



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO SEMA-MS/GAB/Nº 398/91

Campo Grande, 27 de setembro de 1991

cod. 414.9

|        |  |
|--------|--|
| Rubr.: |  |
| Proc.: |  |
| Fis.:  |  |

*2e*

|         |         |
|---------|---------|
| Fis.:   | 2       |
| Proc.:  | 1247/92 |
| Rubrica |         |

|        |           |
|--------|-----------|
| Fis.:  | 1         |
| Proc.: | 1247/92   |
| Rubr.: | <i>fm</i> |

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 5050  
Data: 08.10.91  
Recebido *[assinatura]*

Senhora Diretora:

Em atenção ao Telex MSG NR 2625 DF, de 11.09.91, referente ao licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, no rio Paraná, inicialmente vimos solicitar cópia da autorização/licença fornecida por essa instituição, à época Secretaria Especial de Meio Ambiente, segundo informações da Empresa CESP.

Quanto aos procedimentos de licenciamento por parte desta Secretaria, estamos negociando com a CESP a elaboração do EIA/RIMA da fase de Operação do empreendimento global e, neste sentido, foram realizadas reuniões para discussão do Termo de Referência, o qual já nos foi apresentado e encontra-se em análise.

No momento, estamos discutindo os estudos e relatórios referentes às ações do "Complexo Maurício Joppert", no município de Bataguassu/MS, onde, por efeito da referida UHE, serão necessárias as relocações de trecho da BR - 267, da Vila Porto XV de Novembro e Vila Velha e construção de "ponte em arco" e canal de navegação.

... /

Ilma. Sra.

Marília Marreco Cerqueira

MD. Diretora de Controle e Fiscalização - IBAMA

Brasília - DF.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Fis.: 3  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

3  
*[Handwritten signature]*

~~Fis.: 3  
Proc.: 1247/92  
Rubrica~~

... /

Sendo o que nos apresentam para o momento, colocamo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Cordialmente

*Emiko Kawakami de Resende*

Emiko Kawakami de Resende  
Secretária de Estado

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

De ordem  
Encaminha-se Ao(A):

DEREL.

Dep. 08 / 10 / 91.

~~Paulo Cesar de Macedo~~

~~Coordenador de Fiscalização~~

~~Chefe do Apoio do Gabinete~~

~~BRASIA/DIRCOF/GAS~~

A SILAM

em 9.10.91



Paulo Cesar de Macedo

DIRCOF/DEREL

Meteorologista

Embr. Nacional de Pesquisa

Secretaria de Estado



MENSAGEM TELEGRÁFICA

*Handwritten initials*

ESPÉCIE  TELEX  
 TELEXOGRAMA

UNIDADE DE ORIGEM.  
DIRCOF/DEREL/DILAM/Nº 225

OPERADOR:  
DATA:  
HORA:  
MENSAGEM Nº

DESTINATÁRIO: (NOME, ENDEREÇO, Nº MÁQUINA DE TELEX)  
DR. EMIKO K. REZENDE  
MD. SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL  
  
MÁQUINA Nº 67 2445

PRIORIDADE  URGENTE  
 COMUM

~~Fls. 4  
Proc. 1247/92  
Rubrica~~

CUMPRIMENTANDO V.SA., SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA NO RIO PARANÁ, ENTRE OS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL.

Fls.: 3  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *Sm.*

ATENCIOSAMENTE, MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA - DIRETORA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - IBAMA/DIRCOF

*Handwritten signature of Marília Marreco Cerqueira*  
Marília Marreco Cerqueira  
Diretora de Controle e Fiscalização  
IBAMA/DIRCOF/GAB

CMG/rsa

*Handwritten signature*

EXPEDIDOR. (CARIMBO E ASSINATURA)  
EM. *Handwritten initials*

AUTORIZAÇÃO. (CARIMBO E ASSINATURA)

TELEGRAM MESSAGE

TO  
FROM  
NO.

TO  
FROM  
NO.

TELEGRAM MESSAGE

TO  
FROM  
NO.

URGENT  
MESSAGE

TELEGRAM MESSAGE

TO  
FROM

TELEGRAM MESSAGE

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

|            |         |
|------------|---------|
| Fls.       | 5       |
| Proc.      | 1247/92 |
| Assessoria |         |

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 4       |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

Ao  
Protocolo Geral

Solicitamos de V.Sa., a abertura de processo  
"LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO  
PRIMAVERA".

Atenciosamente,

*Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha*  
 Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha  
 Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
 IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

Ao DEREL  
 em 27.3.92  
 S. M. G. de São Martinho  
 Assessora  
 IBAMA

Ao Dr. Jorge Luiz  
 em 30.03.92

*Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha*  
 Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha  
 Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
 IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

A Dra Cleiza,

favor acompanhar o assunto  
em questão, vamos fazer uma  
união entre SMA/SP e SEMA/MS.

em, 30.03.92

*José B. Cunha Reis*

José B. Cunha Reis  
Assessor Técnico  
IBAMA/DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Assessor Técnico  
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos  
IBAMA/DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



Protocolo

IBAMA/DIRCOF

N. 857

Data: 2/10/92

Recebido: sup

|         |         |
|---------|---------|
| Fis.    | 6       |
| Proc.   | 1247/92 |
| Rubrica |         |

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 5       |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SEMA-MS/GAB/Nº 066/92

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1992.

Prezado Senhor:

Desde o ano passado, temos solicitado atenção dessa Diretoria no processo de negociação do EIA/RIMA da Hidrelétrica de Porto Primavera, no Rio Paraná, que irá inundar área expressiva de Mato Grosso do Sul.

Até a presente data, não temos conhecimento do andamento da negociação deste Instituto com a CESP, empresa responsável pelo empreendimento. Vimos pois manifestar nossa preocupação, visto que, sendo rio de domínio da União, o licenciamento deveria ser conduzido pelo IBAMA em conjunto com os Estados afetados.

Estamos enviando em anexo, cópia do termo de referência do EIA/RIMA negociado pelo Estado de Mato Grosso do Sul com a CESP.

No aguardo de pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente.

Emiko Kawakami de Resende

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Dr. CELSO MARTINS PINTO

MD. Diretor da DIRCOF

BRASÍLIA/DF

ACORDEREL.  
para providências.  
Em 27.2.92  
Sua Assinatura

A DIAP.

04/03/92

*Rosado*

Derlei Lopes Rosado  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento  
SUBSTITUTO

✓ Ao Dr. Jorge Luiz  
providências

Em, 4.3.92

*[Signature]*  
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/BIRCOF/DEREL/DIAP

TELEFAX

Fls.: 6  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 7  
Proc. 1247/92  
Subida

GUIA DE TRANSMISSAO

IBAMA

EXPEDITOR: IBAMA  
NOME: CELSO MARTINS PINTO  
UNIDADE: DIRCOF  
SUE-UNIDADE: DEREL

NR. ORDEM

LOCAL: BSB NR:  
BRASILIA-DF [055](061)224-5286

DESTINATARIO: CESP  
NOME DO TECNICO: FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
UNIDADE:  
SUB-UNIDADE:

DATA 09 / 03 / 92

ENDERECO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FAX NR. 011 251-50-28

NR. FOLHAS

ASSUNTO: CUMPRIMENTANDO V.S.A., SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REFERENTE À USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA, NO RIO PARANÁ, ENTRE OS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL. NOSSA SOLICITAÇÃO PRENDE-SE À NECESSIDADE DE SABERMOS SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 6/87 DO SETOR HIDRELÉTRICO.

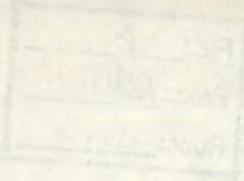
OUTROSSIM GOSTARÍAMOS DE CONHECER A AUTORIZAÇÃO DADA PELA EX-Secretaria Especial do Meio Ambiente sobre o empreendimento em questão. ATENCIOSAMENTE - CELSO MARTINS PINTO / DIRETOR DA DIRCOF.

DR.

CELMO MARTINS PINTO  
Diretor de Controle e Fiscalização  
IBAMA/DIRCOF/DEREL

Ente  
10/03/92  
Q

BSB, 09 DE MARÇO 1992



TELEGRAM

MISSISSIPPI

NO. 100

BRASILEIRO DE LOCOMOTIVAS

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten signatures and scribbles]*

Data

São Paulo, 05 de março de 1992

CT/E/DR/862/92

Fls.: 7  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

IBAMA - Instituto Brasileiro de  
Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
Atenção: Sr. Celso Martins Pinto  
DIACOF - Diretoria de Controle e Fiscalização  
SAIN - Avenida L-4 Norte  
Edifício Sede do IBAMA - Bl. C - Térreo  
Brasília - DF

Prezados Senhores,

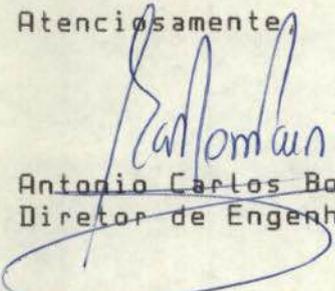
Vimos encaminhar a V.Sas. o Termo de Referência para Elaboração dos Estudos Ambientais do Empreendimento UHE de Porto Primavera.

Esclarecemos que o referido termo foi elaborado pela FUNATURA - Fundação Pró-Natureza - Brasília, por solicitação da CESP, e que durante sua elaboração houve discussões com as Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Após consenso e atendimento às solicitações, o presente Termo de Referência foi aprovado pelas 2 (duas) Secretarias e serviu de base para o processo de contratação de consultora para elaboração do EIA/RIMA.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Carlos Bonini de Paiva  
Diretor de Engenharia

À DIAP.

13/03/92

Ronodo

Derlei Lopes Rosado  
Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento de Empresas  
SUBSTITUTO

Derlei Lopes Rosado  
Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento de Empresas  
SUBSTITUTO

Ào Dr. Jorge Luis  
em, 16.03.92

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRECOP/DEREL/DIAP

Resposta do DEREL/DIAP  
Em resposta ao ofício nº 001/92, de 12/03/92, do IBAMA/DIRECOP/DEREL/DIAP, informamos que o referido termo foi elaborado pela FUNARIMA em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 5.192/66, e que durante sua elaboração houve discussões com as Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Em relação ao atendimento às solicitações, o presente termo de Referência foi aprovado pelas 2 (duas) Secretarias e serviu de base para o processo de contratação de consultoria para elaboração de estudos ambientais do Empreendimento LHE de Porto Primavera.

Apresentamos o anexo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha  
Diretor de Engenharia  
IBAMA

End. Telefones CELSPA  
1101800254 BR  
1101800255 BR  
1101800256 BR  
1101800257 BR  
1101800258 BR  
1101800259 BR  
1101800260 BR  
1101800261 BR  
1101800262 BR  
1101800263 BR  
1101800264 BR  
1101800265 BR  
1101800266 BR  
1101800267 BR  
1101800268 BR  
1101800269 BR  
1101800270 BR  
1101800271 BR  
1101800272 BR  
1101800273 BR  
1101800274 BR  
1101800275 BR  
1101800276 BR  
1101800277 BR  
1101800278 BR  
1101800279 BR  
1101800280 BR  
1101800281 BR  
1101800282 BR  
1101800283 BR  
1101800284 BR  
1101800285 BR  
1101800286 BR  
1101800287 BR  
1101800288 BR  
1101800289 BR  
1101800290 BR  
1101800291 BR  
1101800292 BR  
1101800293 BR  
1101800294 BR  
1101800295 BR  
1101800296 BR  
1101800297 BR  
1101800298 BR  
1101800299 BR  
1101800300 BR

|               |
|---------------|
| Proc. 1247/92 |
| 7             |
| D             |

Data

Ref. CESP

São Paulo, 14 de abril de 1992

CT/E/DR/1499/92

|                |
|----------------|
| Fis.: 8        |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: sm.     |

Ilmo. Sr.  
Celso Martins Pinto  
DD. Diretor da DIRCORF  
IBAMA  
SAIN - Avenida L4 - Norte  
Edifício Sede do IBAMA - Bloco E  
Brasília - DF

Prezados Senhores,

Em adendo a nossa carta E/DR/862/92, de 05/03/92, e ao seu telex de 09/03/92, encaminhamos cópia reprográfica do Despacho do DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/81, aprovando os Estudos Ambientais.

Na expectativa de haver atendido suas solicitações, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

*Antonio Carlos Bonini de Paiva*  
Antonio Carlos Bonini de Paiva  
Diretor de Engenharia

Anexo: o citado

AO DEREL  
Em 23.4.92  
Suely M. G. de São Martinho  
Assessora  
IBAMA

de ordem,  
à DIAP.

24/4/92

*Derlei*

Derlei Lopes Rosado

Assessor Técnico

IBAMA/DIRCOF/DIREL

À Dra Cleiza,  
favor juntar ao  
processo da  
VHT Porto Primavera  
e responder a SEMA-MS  
sobre o licenciamento  
da VHT.

em 24.04.92

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
DIRCOF/DEREL/DILAM  
Chefe Substituto

À Sr. Diretor da Dircof  
submeto à sua apreciação, ofício  
dirigido aos Srs Secretários de  
Ofício Ambiente do Estado de MS e  
SP.

*Assessoramento*  
*Derlei*

14.5.92

Fis.: 9  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

SEÇÃO I - PARECER

1210481

Fis. ~~10~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Pública

Despacho do Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Processo RME Nº 703.974/79

O Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o Regulamento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977 do Ministro de Estado das Minas e Energia,

**RESOLVE:**

I - aprovar os seguintes projetos relativos aos Impactos Ambientais ocasionados pela implantação de reservatórios, apresentados pela Companhia Energética de São Paulo - CESP: Reservatório de Porto Primavera elaborado pela TME MAG ENGENHARIA, Reservatórios de Três Irmãos e Nova Avanhandava elaborados pelo CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC, Reservatórios de Fosana e Taquaruçu elaborados pela HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS; - com as características técnicas, que constam do processo RME Nº 703.974/79, localizados respectivamente nos rios Paraná, Tietê e Paranapanã;

II - esclarecer que a responsabilidade dos projetos cabem à TME MAG ENGENHARIA, CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC e HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS cada uma, respectivamente, nos projetos de sua autoria, e ao responsável técnico pela Companhia Energética de São Paulo - CESP perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - esclarecer que os prazos para implantação dos projetos foram com partilhados entre as Divisões de Controle de Recursos Hídricos e Concessão de Água e Eletricidade e, serão aqueles já estabelecidos por esta última nos respectivos Portarias de aprovação;

IV - esclarecer que o requerente fica obrigado a facilitar a locomoção e o acesso dos técnicos da Divisão de Controle de Recursos Hídricos para fiscalização dos aproveitamentos;

V - determinar que o não cumprimento do disposto nos itens III e IV sujeitará o requerente à multa, na forma da legislação em vigor.

BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA  
Diretor da DCPH-DIAEE

10/10/01

|      |
|------|
| Pls  |
| Proc |
|      |
|      |

|   |
|---|
| 1 |
|   |
|   |

**EM BRANCO**

Fis.: 10  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

1210481

~~Fis. 11  
Proc. 1247/92  
P  
Fisco~~

Despacho do Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Processo PME Nº 703.974/79

O Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o Regulamento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977 do Ministro de Estado das Minas e Energia,

**RESOLVE:**

I - aprovar os seguintes projetos relativos aos Impactos Ambientais ocasionados pela implantação de reservatórios, apresentados pela Companhia Energética de São Paulo - CESP: Reservatório de Porto Primavera elaborado pela THM MAG ENGENHARIA, Reservatórios de Três Irmãos e Nova Avanhandava elaborados pelo CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC, Reservatórios de Rosana e Taquaruçu elaborados pela HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS; - com as características técnicas, que constam do processo PME Nº 703.574/79, localizados respectivamente nos rios Paraná, Tietê e Paranapanema;

II - esclarecer que a responsabilidade dos projetos cabem à THM MAG ENGENHARIA, CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC e HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS cada uma, respectivamente, nos projetos de sua autoria, e ao responsável técnico pela Companhia Energética de São Paulo - CESP perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - esclarecer que os prazos para implantação dos projetos foram com partilhados entre as Divisões de Controle de Recursos Hídricos e Concessão de Água e Eletricidade e, serão aqueles já estabelecidos por esta última nos respectivas Portarias de aprovação;

IV - esclarecer que o requerente fica obrigado a facilitar a locomoção e o acesso dos técnicos da Divisão de Controle de Recursos Hídricos para fiscalização dos aproveitamentos;

V - determinar que o não cumprimento do disposto nos itens III e IV sujeitará a requerente à multa, na forma da legislação em vigor.

BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA  
Diretor da DEFH-DNAGE

10/07/81

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

**EM BRANCO**

Fls.: 11  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

12/04/81

Fls. 12  
Proc. 1247/92  
D. lico

Despacho do Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Processo PME Nº 703.974/79

O Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o Regulamento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977 do Ministro de Estado das Minas e Energia,

**RESOLVE:**

I - aprovar os seguintes projetos relativos aos Impactos Ambientais ocasionados pela implantação de reservatórios, apresentados pela Companhia Energética de São Paulo - CESP: Reservatório de Porto Primavera elaborado pela THM MAG ENGENHARIA, Reservatórios de Três Irmãos e Nova Avanhandava elaborados pelo CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC, Reservatórios de Rosana e Taqueruçu elaborados pela HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS; - com as características técnicas, que constam do processo PME Nº 703.574/79, localizados respectivamente nos rios Paraná, Tietê e Paranapanema;

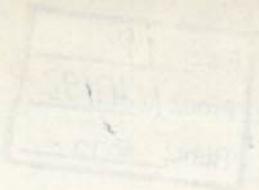
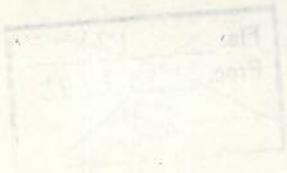
II - esclarecer que a responsabilidade dos projetos cabem à THM MAG ENGENHARIA, CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC e HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS cada uma, respectivamente, nos projetos de sua autoria, e ao responsável técnico pela Companhia Energética de São Paulo - CESP perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - esclarecer que os prazos para implantação dos projetos foram com partilhados entre as Divisões de Controle de Recursos Hídricos e Concessão de Água e Eletricidade e, serão aqueles já estabelecidos por esta última nos respectivas Portarias de aprovação;

IV - esclarecer que o requerente fica obrigado a facilitar a locomoção e o acesso dos técnicos da Divisão de Controle de Recursos Hídricos para fiscalização dos aproveitamentos;

V - determinar que o não cumprimento do disposto nos itens III e IV sujeitará a requerente à multa, na forma da legislação em vigor.

BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA  
Diretor da DCPH-DIAEE



**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO SEMA-MS/GAB/Nº 532/92

Campo Grande, 5 de outubro de 1992

Fls.: 12  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 13  
Proc. 1247/92  
Rica

|                |                  |
|----------------|------------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTOCOLO        |
| N.º<br>5690    | Data<br>09/10/92 |

Protocolo  
IBAMA/DIROOP  
N.º 3451  
Data: 14.10.92  
Recebido:

Senhor Secretário:

Encontra-se em trâmite por esta Secretaria de Estado o processo de licenciamento ambiental, referente a Usina Hidroelétrica de Porto Primavera, obra que se encontra em fase de construção no rio Paraná na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A referida obra, até 1991, vinha sendo executada sem observância às exigências estabelecidas, pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e demais normas que regulam o licenciamento ambiental do respectivo empreendimento, fato este constatado por esta Secretaria e que imediatamente solicitou da empresa CESP o cumprimento das determinantes legais.

Ocorre que, reconhecendo se tratar de empreendimento cujo processo de licenciamento é de competência federal, com fulcro no que dispõem os arts. 10 § 4º da Lei nº 6.938, de 31.08.81 e 19 § 5º do Decreto nº 99.274, de 06.06.90, esta Se

.../

Ilmo. Sr.  
Embaixador Flávio Miragaia Perri  
MD. Presidente do IBAMA  
Brasília - DF

*a NICOP, para as providências pertinentes.*  
Em 13.10.92

*Flávia Cirqueira*  
CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUO



Ao DEREL  
16/10/92

Reinaldo de Vasconcelos  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessor  
DIRCOF-IBAMA

A DIAP  
peticão  
nº 23.10.92  
assunto: ...

Mario Machado  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento  
IBAMA/DIRCOF/DEREL

A Gerência de Industrial  
Km. 26.10.92

Augusto Carlos Quintanilha Rolando Canha  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP



Fls.: 13  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. ~~14~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

.../

cretaria enviou a esse Instituto o telex (cópia anexo) onde comunicava e solicitava providências para efetiva participação do IBAMA, através do DIRCOF no respectivo processo, sem no entanto termos obtido qualquer manifestação.

Assim, vimos pelo presente reiterar nosso pedido, ressaltando que, no prosseguimen-  
to dos trâmites em havendo inconvenientes possíveis de questionamentos judiciais  
esta Secretaria exime-se das responsabilidades que possam vir a ser-lhe imputada.

Atenciosamente.

Emiko Kawakami de Resende

Secretária de Estado de Meio Ambiente

File: \_\_\_\_\_  
Func: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

Fls.: 14  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 15  
Proc. 1247/92  
Rubrica

OFICIO SEMA-MS/SE/U<sup>o</sup> 3987 91

*AO DASP / DERN  
A providenciar  
desse assunto  
11.09.91*

0911.1659  
\*  
672443PEIX BR  
612120IBMA BR  
MSG NR 2625 DF. 11.09.91

DR. EMIKO K. REZENDE  
MD. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL

CUMPRIMENTANDO V.SA., SOLICITAMOS INFORMACOES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELETRICA DE PORTO PRIMAVERA NO RIO PARANA, ENTRE OS ESTADOS DE SAO PAULO E MATO GROSSO DO SUL.

ATENCIOSAMENTE,  
MARILA MARRECO CERQUEIRA  
DIRETORA DE CONROLE E FISCALIZACAO - IBAMA/DIRCOF

NNN+  
672443PEIX BR  
612120IBMA BR

TELEX

TELEX

1912/11/10  
relatório  
1000/11/10  
Dr. Cuiúto,

após contato telefônico mantido  
nesta data com Sr. Edrevino,  
comunicamos o termo que  
está enviando, via sedex, junta-  
mente com o Termo de Referência  
cópia da réplica autoriguada

23.09.91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

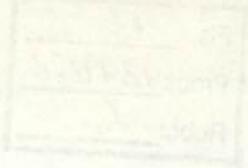
Fls.: 15  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

~~Fls.: 17  
Proc.: 1247/92  
D~~

A Pra Cleiza, favor anexar  
ao processo da UITE de Porto  
Primavera, para ofício solicitando  
cópia do processo a SEMA/MS e  
reformulando o ofício a ser encaminhado  
do a CESP e a SMA/SP e SEMA/SP.

Em, 4-11-92

Jorge Luis B. Cunha Reis  
Assessor Técnico  
IBAMA/DIRCOF/DIREL/DIAP



ARQUIVO GERAL

Handwritten text, mostly illegible due to blurring and bleed-through. Some words like "para" and "de" are visible.

Handwritten signature and date: "11-11-95" and a signature that appears to be "Rafael" or similar.

**EM BRANCO**

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 094  
Data: 14/01/93  
Revisão: *sup*



Fls. ~~18~~  
Proc. ~~1247/92~~  
*D*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Memº: Nº. 010/93 - SUPES/GAB/IBAMA/MS.  
Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 1993.

Fls.: 16  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *fm*

DO: Superintendente do IBAMA/MS.  
AO: Chefe da DIRCOF/IBAMA

Prezado Senhor,

Para vosso conhecimento e destinação ao Setor competente, anexamos cópia de ata de reunião mantida entre a SUPES-MS e representantes da CESP.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
JACOB RONALDO KUFFNER  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
PORT. 2470/92-P/IBAMA-MS.

Ao DEREL  
Para ciência e providência  
cabíveis. BSB 15/1/93  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Irenei Barbosa Braga  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
DIRCOF/IBAMA

De ordem  
à DIAP  
BSB 19/1/93  
*[Assinatura]*

Marcio Beraldo Veloso  
Assessor Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE PESCA AQUÍCULTURA

BRASÍLIA, 11 de Janeiro de 1993

*[Faint signature and stamp]*

**EM BRANCO**

Distrito Federal

Assessoria Técnica



Fis.: 17  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im

Fis.: 19  
Proc.: 1247/92  
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DE REUNIAO: 08.01.93

ASSUNTO: Desmatamento do Reservatório da UHE PORTO PRIMAVERA.

LOCAL : IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTICIPANTES: JACOB RONALDO KUFFNER - IBAMA/MS - SUPERINTEN-  
DENTE.

IRENE BALDACIN - IBAMA-MS. *Baldacin*

UBIRAJARA SAMPAIO DE CAMPOS - CESP - EA *U. Sampaio*

BOAVENTURA ECHEVERRIA - CESP-E. *B. Echeverria*

ADEMIR GJARNIER - IBAMA/MS. *A. Gjarnier*

- 1- A CESP colocou a necessidade da definição de um proce-  
dimento conjunto para a autorização e acompanhamento dos  
trabalhos de desmatamento da área de inundação.
- 2- A CESP informou que o desvio de 2ª fase está previsto '  
para março/93 e o enchimento do reservatório para dezem-  
bro/94.
- 3- O IBAMA/MS informa que não existe a possibilidade legal  
do fornecimento da autorização de desmatamento diretamen-  
te à CESP à medida que as terras não são de sua proprie-  
dade e sendo assim, a licença de desmatamento será forne-  
cida individualmente a cada proprietário;
- 4- No sentido de estabelecer um procedimento comum para agi-  
lizar os processos, o IBAMA e a CESP definiram as seguin-  
tes providências:
  - a- A CESP deverá enviar ao IBAMA as seguintes informações
    - a.1.- cadastro das propriedades/proprietários e memorial  
descritivo com a cota máxima para os desmatamentos.
    - a.2.-priorização das propriedades a serem desmatadas por  
ocasião do desvio de 2ª fase (prioritário) e enchi-  
mento do reservatório.
    - a.3.-relação das propriedades/proprietários por municí -  
pio atingidos.
    - a.4.-declaração da CESP indicando que a propriedade se  
rá atingida pelo reservatório e informando a cota  
máxima a ser desmatada.





Fls.: 18  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

~~Fls.: 20  
Proc.: 1247/92~~  
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- a.5.-Parâmetros de descrição e inventário vegetal realizado pela CESP/1980 (material lenhoso).
- b.-O IBAMA organizará equipe em regime de mutirão para poder acompanhar a demanda de vistorias iniciando pelas propriedades atingidas pelo desvio de 2ª fase.
- c.-A CESP estudará a possibilidade de locar no terreno a cota máxima para efeitos de desmatamento nas propriedades atingidas.
- 5- O IBAMA informa que a Circular nº 10/6/84-GCFAL/DE/MS de 30 de agosto de 1984 - IBDF, não está em vigor, entendendo que a taxa de reposição deverá ser cobrada de acordo com a Portaria nº 441-IBAMA de 09/agosto/1989 (consumidor do material lenhoso).
- 6- A CESP informa que colaborará com apoio logístico nos trabalhos de vistoria e fiscalização relativos aos trabalhos de desmatamento da UHE Pôrto Primavera.
- 7- O IBAMA/MS solicita que a CESP informe o andamento dos trabalhos relativo ao resgate e reassentamento da Fauna na área de inundação.

*Sm.*  
*Baldacini*      *Blum*      *Blum*



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...

... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...  
... de ...

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 516  
Data: 24/02/93  
Recebido *luf*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. ~~21~~  
Proc. ~~1247/92~~  
*D*

Fls.: 19  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *Im.*

MEMº Nº 063/93-GAB/SUPES/IBAMA/MS  
Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 1993.

DO: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA/MS  
AO: DIRETOR DA DIRCOF  
DR. IRANI BARBOSA BRAGA

Em anexo, encaminhamos, para vosso conhecimento, nosso relatório de viagem, realizado em companhia da Dr<sup>a</sup> Cleuza Moraes Gomes desta diretoria, quando em visita à Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em 21 e 22/01/1993.

Atenciosamente

JACOB RONALDO KUFFNER  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
IBAMA/MS

A. JERREL

*P/ manifestações e providências  
556 25/2/93  
[Assinatura]*

Irani Barbosa Braga  
Diretora de Controle e Fiscalização  
Diretor Substituto  
DIRCOF/IBAMA

*A gerência m/industrial.*

*Anexar ao processo da  
UHE Porto Primavera.*

*Cleuza de M. Gomes  
Em 08/03/93.*

*De ordem*

*à DIAP*

*em 21/3/93*

Marcio Beraldo Veloso  
Assessor Técnico  
IBAMA/DIRCOF/DIREL

SERVIÇO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
BRASÍLIA, 15 de Novembro de 1955.

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IRRAS  
DIRETORIA DE IRRAS  
CALLE DE IRRAS

Em atenção ao requerimento, com visto encaminhado, e ao  
pedido de registro, realizado em conformidade com o disposto  
na Portaria de 15 de Novembro de 1955, quando em vista do  
pedido de registro, em 15 de Novembro de 1955.

*[Faint signature and stamp]*

**EM BRANCO**

*[Faint stamp and text at bottom left]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO DE VIAGEM

Fls. 22  
Proc. 1247/92  
Rubrica

Fls.: 20  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

**1- Informações gerais**

Nome do Técnico: Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> JACOB RONALDO KUFFNER -

Período: 21 e 22/01/1993.

Trajetos: Campo Grande/Presidente Epitácio/Três Lagoas/Pôrto Primavera/Campo Grande.

Objetivo: Participar de apresentação parcial do RIMA elaborado pela THEMAG CONSULTORIA à SEMA-MS e IBAMA-MS.

**2- Pessoal contactado**

Luiz Antonio Zoccal - consórcio

Maria Madalena Los Coloviez - consórcio

Celso Humberto Marques de Oliveira - CESP/CCP

Mozart Coutinho Santana - CESP/EAP

Pedro Humberto Romanini - CESP/EHE

Juarez Casser C. Clemente - SEMA/MS

Maria Pereira da Silva - SEMA/MS

Inaiá Telles Nepomuceno - SEMA/MS

Priscila Lopes Prestes - SEMA/MS

Cleuza de Moraes Gomes - IBAMA/Brasília

Humberto Cardoso Gonçalves - SEMA/MS

Gláucia Helena Fernandes Seixas - SEMA/MS

Jacob Ronaldo Kuffner - IBAMA/MS

Jofrey Janeiro Silva - IBAMA/MS

Maria Luiza Musarra - consórcio

Milton A.P.Mariani - consórcio

Reynaldo Ponte Nunes - CESP/ARSPI

Ubirajara Sampaio de Campos - CESP/GAPN

Marcelo Assis Lemos - consórcio

Márcia Y. Marra - consórcio

Licurgo Nakasu - consórcio

Lídia Biazzini Lu - consórcio

Leonardo Roa - consórcio

Form 1041  
1997

Form 1041  
1997

SERVICIO PUBLICO FEDERAL

RELATÓRIO ANUAL

Informações gerais

Este relatório anual apresenta o desempenho da administração pública federal durante o ano de 1997.

O relatório é dividido em duas partes: a primeira trata dos aspectos gerais da administração pública federal e a segunda trata dos aspectos específicos de cada órgão e entidade.

Personal contratado

Foram contratados 10.000 servidores públicos durante o ano de 1997.

Os dados são os seguintes:

1. Contratação de servidores públicos - 10.000

2. Contratação de servidores públicos - 10.000

3. Contratação de servidores públicos - 10.000

4. Contratação de servidores públicos - 10.000

5. Contratação de servidores públicos - 10.000

6. Contratação de servidores públicos - 10.000

7. Contratação de servidores públicos - 10.000

8. Contratação de servidores públicos - 10.000

9. Contratação de servidores públicos - 10.000

10. Contratação de servidores públicos - 10.000

**EM BRANCO**

11. Contratação de servidores públicos - 10.000

12. Contratação de servidores públicos - 10.000

13. Contratação de servidores públicos - 10.000

14. Contratação de servidores públicos - 10.000

15. Contratação de servidores públicos - 10.000

16. Contratação de servidores públicos - 10.000

17. Contratação de servidores públicos - 10.000

18. Contratação de servidores públicos - 10.000

19. Contratação de servidores públicos - 10.000

20. Contratação de servidores públicos - 10.000

21. Contratação de servidores públicos - 10.000

22. Contratação de servidores públicos - 10.000



|        |        |
|--------|--------|
| Fls.:  | 21     |
| Proc.: | 124702 |
| Rubr.: | fm.    |

|         |         |
|---------|---------|
| Fls.    | 23      |
| Proc.   | 1247192 |
| Rubrica |         |

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 3- Síntese do trabalho realizado

Durante o dia 21, o consórcio apresentou os resultados parciais do RIMA que vem desenvolvendo. Esta apresentação foi provocada pela SEMA-MS e foi extremamente útil pois a visita deu uma panorâmica das ações desenvolvidas pelo consórcio e pela CESP.

Este RIMA é atípico, pois as obras iniciaram-se em 1980 e os estudos estão se desenvolvendo em concomitância com as obras e o prazo para entrega do Relatório final é dezembro de 1993.

Houve, no dia 22, um sobrevôo da área que será inundada onde é perceptível de se verificar que a maior área inundada, ocorrerá no estado de Mato Grosso do Sul, possivelmente em cerca de 70%.

Do lado de São Paulo a topografia é mais acidentada, onde um barranco margeia constantemente o rio Paraná.

No lado paulista praticamente a vegetação foi ocupada por atividades agropecuárias.

Já no lado sul matogrossense ocorre uma planície, que inunda cíclicamente, com cobertura vegetal de formação de cerrado, bem distribuída.

Esta vegetação abriga, fauna de toda a espécie a qual, fatalmente será expulsa quando a represa estiver completa

### 4- Principais resultados alcançados

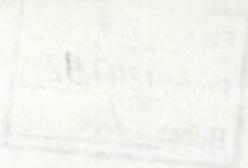
Presença da SUPES-MS em conjunto com a SEMA-MS para conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo consórcio.

Contato e conhecimento com o pessoal da CESP/consórcio.

Sobrevôo na região que será inundada e constatação que há vegetação de cerrado relativamente abundante, mas de difícil retirada pela região ser alagadiça. Entretanto, há bastante massa vegetal oriunda de galhos e folhas das essências de cerrado do que serão submersas.

### 5- Conclusões e Sugestões

O Escritório do IBAMA em Bataguassu, desconhecia as propostas



SERVICO PUBLICO FEDERAL

Formulário de Registro

1. Nome do Registro: ...  
2. Data de Registro: ...  
3. Valor do Registro: ...  
4. ...

5. ...  
6. ...  
7. ...

8. ...  
9. ...  
10. ...

**EM BRANCO**

11. ...  
12. ...  
13. ...  
14. ...

15. ...  
16. ...



F. 22  
Proc. 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 84  
Proc. 1247/92  
Rubrica

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

de trabalho da CESP e das ações do consórcio para elaboração do RIMA.

A iniciativa da SEMA-MS em conhecer o andamento do RIMA foi muito importante, pois provocou uma explanação expedito do consórcio para o IBAMA-MS, CESP, SEMA-MS.

Durante a elevação das águas, muitos animais serão empurrados para áreas próximas das sedes de fazendas, onde fatalmente sofrerão caça intensiva.

É importante, que nestes períodos, seja acionada a Polícia Florestal e Agentes de Defesa Florestal para proteção da fauna que migrará.

Não está claro qual o destino que será dado à fauna, no que tange a répteis, ungulídeos, etc. além da estação ecológica previamente destinada aos animais.

Em se tratando de grandes felinos caso os mesmos sejam trasladados para outras áreas, o instinto de dominação e posse de território, normalmente os faz migrar para o nicho ecológico de origem.

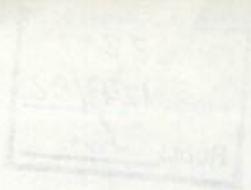
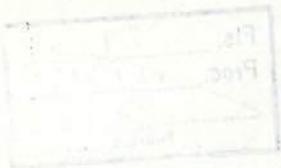
É previsível que durante a esta migração de retorno, os felinos cruzarão áreas abertas onde facilmente serão caçados e mortos. Os felinos (onças parda e pintada) são animais indesejáveis por criadores e pecuaristas, pois dizem rebanhos, sendo então de maior dificuldade para obtenção de áreas onde estes animais possam ser trasladados e liberados.

A principal proposta, parece ser o traslado de exemplares jovens, para outras regiões do estado, como forma de salvar parte dos felinos que subsistem na área que será inundada.

A possibilidade de captura e doação de felinos para zoológicos não se apresenta viável, pois segundo a CESP, os zoológicos do país não se interessam por novos exemplares. A razão é que estão superlotados e com escassez de recursos para manutenção do acervo atual.

### 6- Ações Futuras

Encaminhar cópia das propostas de ação da CESP e relatórios do consórcio que cheguem à SUPES-MS ao escritório do IBAMA em



SERVICIO PUBLICO FEDERAL

Faint, illegible text, likely the beginning of a document or report.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, likely the middle and end of a document or report.



|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 25      |
| Proc. | 1247/92 |
|       | (D)     |
|       | Fútil   |

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 23      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

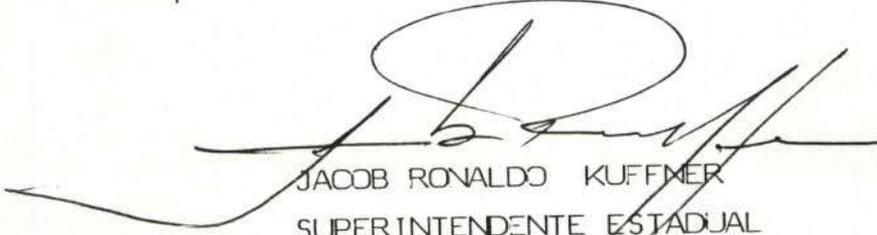
Bataguassu, para conhecimento e acompanhamento das ações.

Promover maiores discussões entre SEMA-MS e SUPES-MS sobre os efeitos e impactos U.H.E. Pôrto Primavera.

A proposta de recomposição de áreas através de viveiros não ficou bem esclarecida, há necessidade de maiores informações e debates para realização de reflorestamento com essências na tivas.

É imprescindível que o IBAMA, através da DIRCOF, continue acompanhando e dando apóio técnico ao estado, para que os im pactos ambientais da barragem sejam minimizados, tanto em Ma to Grosso do Sul, como em São Paulo.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 1993.

  
JACOB RONALDO KUFFNER  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
IBAMA/MS



RECEBUEIRO  
N.º 1234  
DATA 15/05/2018

SERVICIO PUBLICO FEDERAL

Este documento é propriedade do Serviço Público Federal e não deve ser reproduzido sem a autorização expressa do órgão emissor. Qualquer violação desta regra será considerada crime contra a administração pública.

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. O conteúdo é reservado e pode sofrer alterações sem aviso prévio.

Caro Grande-Mestre,  
O presente documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer vazamento de informações poderá acarretar consequências legais e administrativas.

**EM BRANCO**

Protocolo 9

Dircof  
080

0120.1731

\*

612120ibma br G

1132+21SMEAA BR

TLX.SMA-802

SAO PAULO 17:09:20 1/20.1993

18).9.SR.

DR. IRANI BARBOSA BRAGA

DD. DIRETOR DO DIRCOF

~~URGENTE~~  
Ao DEACEL  
O/ preparar informacoes  
sentido atender solicitacoes  
do Sr. Secretariis  
21/1/93  
Braga

IMPOSSIBILITADO PARTICIPAR DA VISITA AO UHE PORTO PRIMAVERA, DEVIDO A COMPROMISSOS ANTERIORMENTE ASSUMIDOS, SOLICITAMOS INFORMACOES SOBRE ESSE EVENTO.

EDIS MILAREH  
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Irani Barbosa Braga  
Diretoria de Controle Ambiental  
Dir. de Sub-  
GRUPO BAMA

NNON

\*

612120ibma br

1132621SMEAA BR

080  
① Gircek

8/20/50

*[Faint, illegible handwritten notes]*

**EM BRANCO**

61520100  
61520100  
61520100

61520100  
61520100

61520100  
61520100

61520100  
61520100

61520100  
61520100

61520100  
61520100



|         |         |
|---------|---------|
| Fls.    | 26      |
| Proc.   | 1247/92 |
| Rubrica |         |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
OFÍCIO SEMA-MS/DLAP/Nº 013/93  
Campo Grande, 28 de janeiro de 1993

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 24      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | sm.     |

Prezada Senhora:

Estamos encaminhando, conforme solicitado, cópias das Licenças Ambientais concedidas por esta SEMA/MS até a presente data, referente a UHE Porto Primavera.

As Licenças em questão referem-se à:

- a) Licença Prévia Nº 045/92 - Obras do Complexo Maurício Joppert (Projeto Básico Ambiental);
- b) Licença de Instalação Nº 043/92 - Obras Integrantes do Complexo Maurício Joppert;
- c) Licença de Instalação Nº 050/92 - Loteamento Nova Porto XV de Novembro;
- d) Licença de Instalação Nº 054/92 - Obras Complementares do Sistema Viário da UHE Porto Primavera.

.../

Ilma. Sra.  
Cleuza de Moraes Gomes  
Diretoria de Controle e Fiscalização do  
Departamento de Licenciamento - IBAMA/DF  
Brasília - DF



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

**EM BRANCO**

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 25      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|       |                    |
|-------|--------------------|
| Fls.  | <del>27</del>      |
| Proc. | <del>1292/92</del> |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

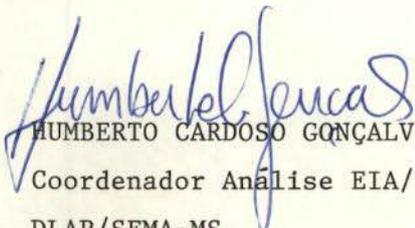
.../

-02-

Na oportunidade, encaminhamos também cópia do Termo de Referência do EIA/RIMA em questão já sob a forma de Relatório de Planejamento de Atividades - REPLAN em desenvolvimento pelo Consórcio THEMAG-ENGEA-UMAH.

Aguardando manifestação de V.Sa., sobre os procedimentos a serem adotados por parte do IBAMA na questão UHE Porto Primavera, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente

  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Coordenador Análise EIA/RIMA  
DLAP/SEMA-MS

Este documento é de uso exclusivo da Diretoria de Educação Básica e não deve ser divulgado sem a devida autorização. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é considerada crime de violação de segredo de Estado.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Fls.: 26  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODERE EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA

LICENÇA PRÉVIA

Nº 045/92

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 90/80, e de acordo com Decreto nº 4.625/88, EXPEDEM a presente LICENÇA PRÉVIA que autoriza a

EMPRESA: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CGC/CNPJ: 60.933.603/0001-78

a desenvolver estudos de Implantação relativos à

Atividade: Obras integrantes do complexo Professor Maurício Joppert

Localização: Porto XV de Novembro

Bataguassu/MS

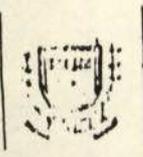
de acordo com os termos do Processo nº 15/000.990-92 e observadas as seguintes condições:

- que a empresa implante as medidas mitigadoras propostas no Plano Básico Ambiental;
- esta Licença Prévia aprova exclusivamente a área para implantação do loteamento urbano;
- Para implantação do loteamento urbano deverá ser requerida a Licença de Instalação, contemplando a infra-estrutura de saneamento básico e infra-estrutura elétrica;
- A empresa deverá implantar programas de indenização de terras e benfeitorias;
- A empresa deverá cumprir com o programa alternativo para as quinze famílias atingidas pelo início das obras;
- Deverá ser apresentado:
  - Um plano de recuperação das áreas degradadas, (jazidas J6 e J7);
  - Um estudo alternativo de novas jazidas de argila em substituição aquelas que serão inundadas;
  - As escavações deverão ser feitas de modo a permitir o escoamento natural das águas pluviais;
  - O efluente proveniente do esgoto sanitário deverá ser tratado em forma séptica e armazenado, que após a sua desativação será coberto com cal viva visando evitar a contaminação da água do futuro lago;
  - O lixo produzido no canteiro de obras deverá ser transportado e depositado em local público utilizado pela Prefeitura de Bataguassu;
  - A pista de asfalto deverá conter equipamentos necessários para controle de poeira

EM BRANCO

Fis.: 27  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. ~~29~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Pública



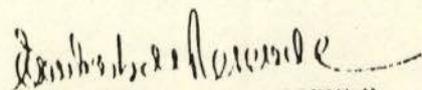
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Executivo

02

.../

- A construção do novo Ponto de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, cuja planta de situação será submetida a aprovação da SEMA/MS;
- As atuais instalações do Ponto Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda deverão ser adaptadas para a Fiscalização Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) e Fiscalização da Polícia Florestal;
- A SEMA/MS reserva-se o direito de vistoriar a área em qualquer data;
- Esta Licença é válida por 01 (um) ano a contar da presente data.

Campo Grande, 13 de agosto de 1992

  
EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE  
Presidente do CECA

EM BRANCO

|       |       |
|-------|-------|
| File  | _____ |
| Page  | _____ |
| _____ | _____ |

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 043/92

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, SEMA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 90/80, e de acordo com o Decreto nº 4.625/88, EXPEDE a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, que autoriza a

EMPRESA: CESP - Companhia Energética de São Paulo  
CGC/CPF: 60.933.603/0001-78

a implantar as instalações relativas à

ATIVIDADE : Obras integrantes do Complexo Professor Maurício Joppert

LOCALIZAÇÃO: Porto XV de Novembro, município de Bataguassu/MS

de acordo com os termos do Processo nº 15/001.088-92 e observadas as seguintes condições:

- A CESP deverá providenciar a concessão da Jazida de Argila localizada às margens do rio Pardo, conforme os Estudos apresentados, visando garantir a reserva quantificada de 725.400 m<sup>3</sup>, independentemente do número de oleiros cadastrados até o momento, possibilitando desta forma, uma garantia futura para categoria profissional em questão;
- A CESP deverá providenciar a estocagem de argila de várzea, conforme sugestão contida nos Estudos apresentados, de maneira a possibilitar a obtenção de mistura ideal para o fabrico de materiais mais nobres. A reserva de argila deverá ser compatível com a capacidade de consumo instalada em Porto XV de Novembro;
- O Programa de Aquisição de Terras e Beneficiários deverá ter conhecimento e acompanhamento de órgão governamental de MS responsável por estas questões;
- O Projeto do Posto Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda deverá ser aprovado pela Secretaria em questão e posterior apresentação à SEMA/MS, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- A Usina de Asfalto, qualquer que seja o sistema de controle adotado (filtro ou coletores úmidos) deverá observar:

Fls. 30  
Proc. 1247/92  
Rubrica

Fls.: 28  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

**EM BRANCO**



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

|                |
|----------------|
| Fis.: 29       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Im.     |

|                |
|----------------|
| Fis.: 31       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubrica        |

-02-

- . a descarga de material particulado para a atmosfera, não poderá apresentar concentração superior a 90 mg/Nm<sup>3</sup>, nem opacidade superior à 20% (vinte por cento);
  - . os silos de estocagem dos agregados frios, deverão ser dotados de proteções, a fim de evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento;
  - . enclausuramento da correia transportadora de agregados frios;
  - . os silos de estocagem da massa asfáltica deverão ser fechados;
  - . as vias de acesso internos deverão ser mantidas limpas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% (vinte por cento) da opacidade.
- A CESP deverá apresentar à SEMA/MS, num prazo de 20 (vinte) dias, um cronograma das obras e projetos do Complexo Professor Maurício Joppert, incluindo aí o projeto de implantação do Loteamento da Nova Porto XV de Novembro;
  - A CESP deverá apresentar à SEMA/MS, num prazo de 30 (trinta) dias, o projeto definitivo do núcleo rural e de pescadores da Nova Porto XV de Novembro;
  - A CESP deverá apresentar à SEMA/MS, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o projeto definitivo de adaptação do atual ponto da Receita Estadual às necessidades da Polífera Florental e do IAGRO;
  - O não cumprimento das condições arroladas na presente Licença, bem como os prazos descritos, acarretará a sua imediata suspensão e conseqüente paralisação das instalações, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
  - A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em periódico, num prazo de 30 (trinta) dias, conforme Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de Janeiro de 1986;
  - Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Campo Grande, 09 de outubro de 1992

EMIRO KAWAKAMI DE RESENDE

Secretário de Estado

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Fls.: 30  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 050/92

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 90/80, e de acordo com o Decreto Nº 4 625/88, EXPEDE a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, que autoriza a

EMPRESA: CESP - Companhia Energética de São Paulo  
CGC/CPF: 60.933.603/0001-78

a implantar as instalações relativas à

ATIVIDADE : Loteamento Nova Porto XV de Novembro

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu - MS

de acordo com os termos do Processo Nº 15/001.152-92, e observadas as seguintes condições:

1. Na implantação do Loteamento Nova Porto XV de Novembro, deverão ser obedecidos os critérios constantes do Projeto, acrescidos das reivindicações oriundas das discussões com a comunidade, diretamente com a CESP, a SEMA/MS e outros órgãos públicos Estaduais, conforme segue:
  - 1.01. acréscimo de duas salas de aula no Projeto Escola Estadual;
  - 1.02. acréscimo de duas salas de aula no Projeto Escola Municipal;
  - 1.03. no Projeto Creche, ampliação do berçário para 40 m<sup>2</sup> de área construída e do refeitório para 24 m<sup>2</sup> de área construída, acréscimo para sala múltipla e redimensionamento das instalações sanitárias infantis;
  - 1.04. construção de uma Unidade Mista de Saúde, seguindo normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;
  - 1.05. ampliação da Santa Casa de Bataguassu, conforme seu projeto original, de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu;

evl.../



**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
Continuação Licença de Instalação Nº 050/92

Fls.: 31  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 33  
Proc. 1247/92  
Rubrica 02-

- 1.06. construção de uma Unidade de Saúde tipo C no Bairro São Francisco, município de Bataguassu, de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- 1.07. as vias públicas deverão ter revestimento tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente nas vias principais (Via A, vias de entorno das áreas institucionais centrais, Via G e Via B trecho entre Vias B e X), e nas demais vias públicas, o revestimento tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo;
- 1.08. no tocante aos Esgotos Sanitários a CESP deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, submeter a esta SEMA/MS, Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário, observando recomendações técnicas da SANESUL que, preliminarmente sugere o tratamento dos esgotos pelo Sistema RALF - Reator Anaeróbico de Leito Fluidizador;
- 1.09. as áreas previstas para a atividade oleira - reflorestamento, estoque de argila e olaria propriamente dita, deverão ser mantidas, independentemente da tendência atual da categoria profissional em questão;
- 1.10. as Áreas destinadas as atividades "oleiros" deverão ser posteriormente permutadas com Áreas de Expansão situadas ao norte da Via B, bem como a permuta da Área Verde ao norte da Via B com as 02 (duas) Áreas de Expansão logo abaixo desta;
- 1.11. a área institucional, compreendida entre a Via B e o futuro Lago da UHE Porto Primavera, deverá ser averbada em Cartório como Área de Preservação Permanente ou Reserva Ecológica, sendo vedado seu uso para outros fins com exceção da área destinada ao Atracadouro Pesqueiro, e a Estação de Tratamento de Esgoto;
- 1.12. no caso de implantação de atividades oleiras ou outras atividades industriais a se instalarem na área do Loteamento Nova Porto XV de Novembro, as mesmas deverão obter licenciamento próprio junto a esta SEMA/MS;
- 1.13. a arborização das áreas verdes e vias públicas deverá utilizar-se de espécies nativas e adequadas, principalmente no tocante as vias públi

DM

|      |      |
|------|------|
| File | 1100 |
| 1100 |      |
|      |      |

|    |  |
|----|--|
| 11 |  |
|    |  |
|    |  |

GOVERNOR OF THE STATE OF TEXAS  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
AUSTIN, TEXAS

...with the ...  
...of the ...  
...the ...  
...the ...  
...the ...

...the ...  
...the ...  
...the ...  
...the ...

...the ...  
...the ...  
...the ...

...the ...  
...the ...  
...the ...

**EM BRANCO**

...the ...  
...the ...  
...the ...

...the ...  
...the ...  
...the ...

...the ...  
...the ...  
...the ...



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Continuação Licença de Instalação Nº 050/92

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 32      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|         |                    |
|---------|--------------------|
| Fis.:   | <del>34</del>      |
| Proc.:  | <del>1247/92</del> |
| Rubrica | <del>03</del>      |

cas onde deve ser compatibilizada com a rede de energia elétrica;

- 1.14. ao longo do futuro Lago da UHE Porto Primavera deve ser observada a faixa de proteção ou Área de Reserva Ecológica em consonância com o Artigo 2º da Lei Nº 7 803, de 18.07.89, que alterou redação da Lei Nº 4 771, de 15.09.65;
  - 1.15. a Via G deverá ter perfil transversal igual a Via C, ou seja, 10 m de largura de pista de rolamento.
2. A CESP deverá ainda apresentar:
- 2.01. cronograma atualizado das obras de implantação do Loteamento Nova Porto XV de Novembro, num prazo de 30 (trinta) dias;
  - 2.02. projeto definitivo do Núcleo Rural, num prazo de 60 (sessenta) dias;
  - 2.03. projeto definitivo do Atracadouro de Pescadores, com a infra-estrutura de recepção, resfriamento e estocagem, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
  - 2.04. Programa de Acompanhamento e Assistência Técnica do reassentamento das populações, para o Loteamento Nova Porto XV de Novembro, por um período mínimo de 04 (quatro) anos, constando basicamente de:
    - acompanhamento das finanças públicas do distrito;
    - acompanhamento do nível de qualidade de vida da população reassentada;
    - acompanhamento do nível de renda familiar e emprego da população diretamente afetada;
    - acompanhamento do nível regional de emprego;
    - monitoramento de evolução das atividades econômicas locais e regionais - nível de desenvolvimento.

*EBL*

|      |  |
|------|--|
| Fls. |  |
| Fmc. |  |
|      |  |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Prestação de contas de despesas de...

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Continuação Licença de Instalação Nº 050/92

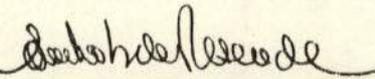
Fls.: 33  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 35  
Proc. 1247/92  
D  
L. 10.000

-04-

- 2.06. Projeto de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano da Nova Porto XV de Novembro, prevendo expansão urbana.
3. Fica obrigado o cumprimento ao uso e ocupação dos lotes, conforme constante da Planta Geral, observadas as alterações constantes desta Licença;
  4. O não cumprimento das condições e prazos acima elencados, acarretará a imediata suspensão e conseqüente paralisação das obras e instalações, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis;
  5. Esta Licença de Instalação tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Campo Grande, 26 de novembro de 1992

  
EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE  
Secretária de Estado

EM BRANCO



Faint header text at the top of the page.

Faint text line below the header.

Faint paragraph of text.

Faint text, possibly a signature or name.

**EM BRANCO**

Faint paragraph of text.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Fls. 34  
Proc. 1247/92  
Rubrica *fm.*

Fls. 36  
Proc. 1247/92  
Rubrica

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 054/92

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 90/80, e de acordo com o Decreto Nº 4 625/88, EXPEDE a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, que autoriza a

RAZÃO SOCIAL : CESP - Companhia Energética de São Paulo  
CGC/CPF : 60.933.603/0001-78

a implantar as instalações relativas à

ATIVIDADE : Obras Complementares do Sistema Viário - UHE Porto Primavera

LOCALIZAÇÃO : Ao longo da Margem direita do Rio Paranã, abrangendo os municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Bataporã.

de acordo com os termos do Processo Nº 15/001.026-92, e observadas as seguintes condições:

- A presente Licença refere-se as seguintes obras:

1. construção de ponte sobre o Rio Pardo;
2. aterro das bermas, como proteção de solo cimento, junto a ponte sobre o Rio Verde;
3. acesso alternativo ao remanescente da Fazenda Santa Odila, à esquerda do Rio Taquari, com ligação à rodovia MS-395;
4. melhoria de acesso existente localizado a 4 Km de travessia sobre o Córrego Remanso;
5. construção da ponte de concreto sobre o Ribeirão Quebracho, limite dos municípios de Anaurilândia e Bataguassu;
6. acessos alternativos para interligação da Reta A-1 e Reta V;
7. acesso de interligação da UHE Porto Primavera à rodovia MS-275;
8. melhoria de acesso existente com complementação de 07 Km, à margem direita do Rio Três Barras, com ligação a rodovia MS-276;

|      |  |
|------|--|
| File |  |
| Page |  |
| Date |  |

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Continuação Licença de Instalação nº 054/92

Fis.: 35  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 37  
Proc. 1247/92  
D  
02

9. acesso alternativo às Fazendas Limoeira e Mutum, junto à margem direita do córrego Fumaça;
  10. melhoria de acesso existente à margem direita do córrego Machado, interligando a estrada municipal AI-3 à rodovia MS-276;
  11. melhoria de acesso alternativo existente, particular, à margem direita do ribeirão Quiterozinho.
- Todas as melhorias e/ou acessos rodoviários, deverão ter uma largura de 8,60 m e revestimento primário e será contemplados com drenagem pluvial adequada;
  - A ligação UHE Porto Primavera deverá ter acostamento de 2,5 m de largura e o cronograma de sua implantação deve ser compatibilizado com o de sua pavimentação;
  - No acesso Reta A-1 e Reta V as linhas de tubos deverão ter 0,80 m de diâmetro, à exemplo das demais obras;
  - A ponte sobre o Córrego Quebracho deverá ter 10,0 m de largura, no mínimo;
  - O Contorno de Obras deverá ter saneamento básico adequado as normas ambientais;
  - A CESP enviará a SEMA relatórios mensais de andamento das obras em consonância com seus cronogramas;
  - Todas as áreas de empréstimos situadas fora do perímetro de inundação efetiva (95% do tempo) deverão ser recuperadas;
  - Toda e qualquer alteração no projeto a que se refere esta Licença deverá ser previamente autorizado por esta SEMA;
  - A SEMA/MS reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir adoção de medidas que se fizerem necessárias, complementarmente a esta Licença, com vistas ao controle ambiental e de acordo com as normas legais vigentes;

-261-

**EM BRANCO**

- I B A M A -

|       |           |
|-------|-----------|
| Fls.  | 36        |
| Proc. | 1247/92   |
|       | <i>Am</i> |
|       | F. 100    |

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DATA: 27 / 08 / 93.

DE: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PARA: DIRCOF

ASSUNTO: Ofício nº 565/93/MMA, encaminhando

OBSERVAÇÕES: Carta s/nº da Assembléia Legislativa do MS, referente a construção de uma Usina Hidrelétrica nos rios Paraná e Paranapanema pela CESP.

De ordem,

Para exame e demais providências.

*Luiz Fontana*

Luiz Fernando Munhoz Fontana  
Assessor  
GABIN/IBAMA

De ordem,

AO DEREL

09.09.93

*KCC*

Dayse Rocha Correa  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

De ordem,

À DJAP

01.09.93

urgente

A Gerência Industrial

Em, 2-9-93

*J. L. Reis*

João Luiz Brito Cunha Reis  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 2243  
Data 31/08/93  
Recebido

Fls.: 37  
Proc.: 1247192  
Rubr.: Im.

Fls. 38  
Proc. 1247192  
IBAMA Rubrica  
GABIN PROTOCOLO  
N.º 2651 Data 27/08/93

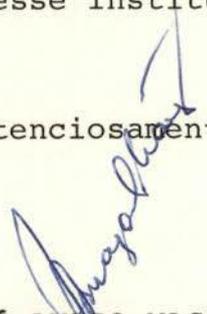
OF/Nº 565 /MMA/GABIN

Brasília, 26 de agosto de 1993.

Senhor Presidente,

Segue em anexo, Carta s/nº, de 13.07.93, da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, onde denuncia crimes que a CESP irá cometer contra a fauna e a flora daquele Estado, para análise e providências no âmbito desse Instituto.

Atenciosamente,

  
JOSÉ AMARO MAGALHÃES  
Chefe do Gabinete

A Sua Senhoria o Senhor  
SIMÃO MARRUL FILHO  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
BRASÍLIA - DF

MGSP/est



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

**EM BRANCO**

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - M.M.A. | ESPECIE : CARTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAG | REGISTRO : 001333/93  
PROTOCOLO GERAL | DATA : 28/07/93

Fls. 39  
Proc. 1247/92

Fls.: 38  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

PROCEDENCIA:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ORIGEM : CAMPO GRANDE - MS  
NUMERO : S/N.  
DATA : 13/07/93  
INTERESSADO :

REFERENCIA :

ANEXOS:

ASSUNTO:

SOLICITA NOMEIA UMA COMISSÃO CONSTITUIDA POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA QUE A MESMA VERIFIQUE O GENOCIDIO E O LATROCINIO QUE A CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO IRÁ COMETER CONTRA A FAUNA E A FLORA DAQUELE ESTADO.

ANTECEDENTES:

- |  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> FALAR-ME                    | <input type="checkbox"/> DEVOLVER     |
| <input type="checkbox"/> PROVIDENCIAR                | <input type="checkbox"/> AGUARDAR     |
| <input type="checkbox"/> EXAMINAR E INFORMAR         | <input type="checkbox"/> ARQUIVO      |
| <input type="checkbox"/> DAR PARECER                 | <input type="checkbox"/> PARA CIENCIA |
| <input type="checkbox"/> RESPONDER                   | <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR   |
| <input type="checkbox"/> PREPARAR MINUTA DE RESPOSTA | <input type="checkbox"/> .....        |

DE : PARA :

OBSERVAÇÕES :

*Boana  
exame e prod  
cabíveis ambito  
daquel Instituto*

Fls. 30  
Proc. 12.121/91

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - M.M.A.  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL - SAG  
PROTUDO GERAL

30  
Proc. 12.121/91

PROCEDENCIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ORIGEM : CAMPO GRANDE - MS  
NUMERO : 814  
DATA : 12/04/93  
INTERESSADO :

REFERENCIA  
ANEXOS:

ASSUNTO:  
SOLICITA NOMENCLATURA PARA CONSTITUIÇÃO POR ENTIDADES  
GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA QUE A MESMA VERIFIQUE O  
CENSO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MATO  
GROSSO PARA COMETER CONTRA A FAUNA E A FLORA DAQUELE ESTADO.

ANTECEDENTES:

DEVOLVER  
**EM BRANCO**

- ( ) FALAR-ME
- ( ) PROVIDENCIAS
- ( ) EXAMINAR E INFORMAR
- ( ) DAR PARER
- ( ) RESPONDER
- ( ) PREPARAR MINUTA DE RESPOSTA

PARA :

ORVACDES :



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE

28 JUL 21 30 S 001333

02000 MP - PROTOCOLO/CODAS - 12

|         |         |
|---------|---------|
| Fls.    | 40      |
| Proc.   | 1247/92 |
| Rubrica | D       |

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 39      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | fm.     |

EXO. SR. MINISTRO DO MEIO AMBIENTE  
BRASÍLIA-DF

PAULO PEDRA, Deputado Estadual, Líder do PFL na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções políticas, requer a atenção de V.Exa., para o que expõe a seguir:

I) A CESP - Companhia Energética de São Paulo, sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, sediada a Rua Riachuelo nº 25, na cidade de São Paulo-SP, está construindo uma Usina Hidrelétrica, com represamento dos leitos dos Rios Paraná e Paranapanema, que invadem o Estado de Mato Grosso do Sul, alagando de uma área aproximadamente de 220.000 hectares.

II) Referido alagamento irá acarretar consequências desastrosas a FAUNA E FLORA, com extinção de inúmeras espécies animais, vegetais e outros, além da não utilização de um solo altamente fértil e produtivo, que irá caracterizar em prejuízos irreversíveis;

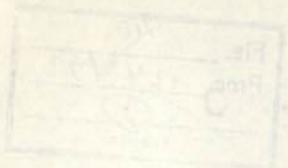
III) Ferindo a Constituição, a obra contraria os propósitos debatidos e aprovados na convenção da ECO/92, no que se refere a agressão ao meio ambiente;

IV) Mais de 3.500 famílias de trabalhadores rurais ribeirinhos, serão desabrigadas com a construção da hidrelétrica, situação esta que certamente irá provocar um caos social.

V) A barragem do Porto Primavera, causará forte impacto ambiental. O último trecho livre e vivo do Rio Paraná, se transformará num imenso lago, afetando o ecossistema.

VI) Outro aspecto relevante e de grande valor antropológico, e a presença de uma tribo de índios denominada OLFAYÉ-XAVANTE, que esta em fase de extinção, e que ocupa uma área no local em que ocorrerá o alagamento;

VII) O Decreto nº 13049, de 1941, criou no Município de Presidente Epitácio, a RESERVA FLORESTAL LAGOA SÃO PAULO, constituída de inúmeras lagoas naturais em excelentes condições para a reprodução de peixes e aves em seu habitat natural, bem como inúmeros vegetais medicinais que ficarão submersos com o alagamento;



AMBIENTE  
29 JUL 1982 001332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MINISTRO DO MEIO AMBIENTE

EX. 10  
1982

PAULO PEDRA, Deputado Estadual, Diretor do IPR no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Sul, no desempenho de suas funções políticas, requer a abertura de V. Exa. para a sua expedição.

I) A CESP - Companhia Saneamento de São Paulo, após criação mediante de capital aberto, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, sediada a Rua Republica de São Paulo, nº 1.500, está contratando para o fornecimento de energia elétrica, dos lotes dos Rios Paraná e Paraguai, nos municípios de Mato Grosso do Sul, visando de sua área de atuação.

II) Referido pagamento de serviços de saneamento público, em nome da TAMPA S. P. S. com o intuito de manter a continuidade dos serviços e evitar a interrupção dos mesmos.

**EM BRANCO**

III) Referido a Duração do contrato de fornecimento de energia elétrica, visando a continuidade dos serviços.

IV) Não de 2.500 famílias de trabalhadores rurais, que foram beneficiados com a concessão de energia elétrica, visando esta que certamente irá provocar um crescimento econômico.

V) A concessão de R\$ 100 milhões, para a construção de um sistema de saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública.

VI) Outra espécie relevante que grande valor econômico, a ser pago de um lote de terras pertencentes ao IPR, visando a abertura de um lote de terreno, a ser construído para a instalação de uma indústria.

VII) O Decreto nº 13.842, de 1942, criou no Município de São Paulo, o Reservatório Florestal Lagoa São Paulo, com o intuito de preservar a natureza e a saúde pública, visando a melhoria das condições de saúde pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fls. 41  
Proc. 1247/92

Fls.: 40  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

VIII) Toda energia elétrica produzida terá sua demanda voltada para o Estado de São Paulo, e o Mato Grosso do Sul não terá qualquer participação na distribuição e nem tão pouco nos lucros auferidos, fatos que criarão uma situação de desigualdade, uma vez que nosso patrimônio geográfico irá ser prejudicado em função da construção da hidrelétrica.

O Presidente da República, o Ministro do Meio Ambiente e demais autoridades ligadas a área, deveriam proporcionar energéticas providências, no sentido de impedir que o Progresso seja um preço muito alto a ser pago com a destruição da natureza.

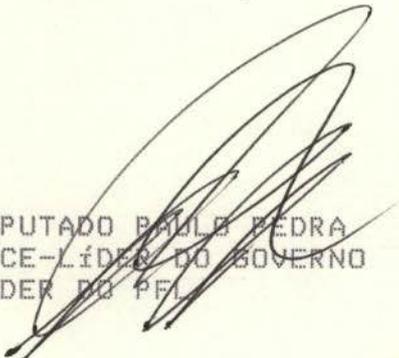
Temos notícias de que a CESP patrocinou campanhas políticas nos Municípios a serem atingidos, obtendo assim, apoio para aprovação e construção da obra.

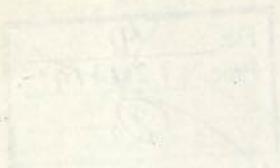
Face ao exposto, requeiro que V.Exa., nomeie uma Comissão constituída por entidades governamentais e não governamentais para que a mesma verifique o genocídio e o latrocínio que a CESP irá cometer contra a FAUNA e a FLORA do Estado de Mato Grosso do Sul.

E necessário que haja muito rigor, também, na investigação das transações realizadas com os ribeirinhos, pois temos notícias de que muitos foram vítimas de exploração, ao venderem suas terras a preços irrisórios, sendo que as mesmas foram posteriormente repassadas a preços supervalorizados, ocorrendo "Over Price", beneficiando apenas os especuladores.

N. Termos  
P. Deferimento

Campo Grande-MS, 13 de julho de 1993

  
DEPUTADO PAULO PEDRA  
VICE-LÍDER DO GOVERNO  
LÍDER DO PFL



... (faint mirrored text) ...

**EM BRANCO**

... (faint mirrored text) ...

R. Teresina  
P. Determinação

Campos Grande - MS, 12 de Junho de 1993

DEPUTADO  
VIGILANTE DO GOVERNO  
[Sua Assinatura]



|         |         |
|---------|---------|
| Fls.    | 42      |
| Proc.   | 1247/92 |
| Rubrica |         |

Protocolo  
 IBAMA/DIRCOF  
 N.º 2461  
 Data: 13/09/93  
 Recebido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS.  
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 41      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

Campo Grande-MS, 08 de Setembro de 1.993

Ofício nº 402/93/SUPES/IBAMA/GAB/MS

*Ao DEARER  
 p/ elevar a informação  
 que a data foi prorrogada  
 bb. 29/9/93*

Do: Superintendente do IBAMA/MS  
 JACOB RONALDO KUFFNER

AO: DIRETOR - DIRCOF

Em base a denúncias e questionamentos provoca-  
 dos por parlamentares estaduais sôbre os reflexos ambientais que possam ser  
 originados pela Hidrelétrica de Porto Primavera. Convidamos V. Sa. a partici-  
 par de reunião que realizar-se-á nos dias 5 e 6 de outubro vindouro na Sede  
 da SUPES-MS.

A reunião será dividida em duas etapas, a pri-  
 meira com a participação de técnicos do IBAMA, SEMA, CESP e consórcio elabora-  
 dor do RIMA. E a segunda, com participação de parlamentares e segmentos da  
 sociedade de interessados no tema.

Atenciosamente

*Jacob Ruffner*  
 JACOB RONALDO KUFFNER  
 SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MS

À DIAP,  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Fis. nº \_\_\_\_\_

Indicar técnicos cujo nome  
será submetido ao Diretor de  
DIACOF.

Chefe de M. J. J. J.  
Cleusa de Moraes Gomes  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento

21.09.93

AO CHEFE DO DEREL  
Indico a buente  
da Área Industrial  
Ora Rosa Zago.

Com 22-9-93

Jose Luiz Costa Reis  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIACOF/DEREL/DIAP

*[Faint signature and stamp]*

Fls. 43  
 Proc. 1247/92  
 Rubrica D



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER EXECUTIVO  
 OFÍCIO CIRCULAR SEMA-MS/GAB/Nº 015/93  
 Campo Grande, 21 de setembro de 1993

Fls.: 42  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Am.

Prezada Senhora:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente / SEMA-MS, dando continuidade ao processo de acompanhamento da elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental da UHE Porto Primavera, ora em execução pelo Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH, convida V. Sa., e demais técnicos dessa instituição a participarem de uma Reunião Técnica sobre Avaliação de Impactos e Medidas Mitigadoras/Compensatórias, a realizar-se no dia 30.09.93, das 8:00 às 15:00 horas, em Campo Grande-MS, nas instalações da Academia de Polícia Civil de MS, localizada no Parque dos Poderes, próximo à SEMA/MS.

Contando com sua especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Emiko kawakami de Resende  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

Ilma. Sra.

Cleuza de Moraes

Chefe do DIRCOF/IBAMA

Brasília - DF

*DERELH*

*À DIAP.  
 Favor solicitar à SUPES/MS  
 que nos represente e depois nos  
 avisar*

Adra logo  
Favor enviar fax  
a mossx SUPER/MS  
relatando levantamento  
IBAMA.

Em 27-9-93

*[Signature]*  
José Luiz Brito  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIROF/DEREL/DIAP

Bo dia de Dia  
em 28-9-93



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
OFÍCIO CIRCULAR SEMA-MS/IBAMA 07/93  
Campo Grande, 21 de setembro de 1993

Prezada Senhora:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MS), dando continuidade ao processo de acompanhamento das atividades de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em execução pelo Consórcio TEMAG/ENGEA, convidamos para a primeira reunião técnica sobre e demais aspectos desta instituição a participação de uma comissão técnica sobre Avaliação de Impactos e Medidas Mitigadoras/Compensatórias, a ser realizada no dia 30 de setembro de 1993, das 8:00 às 15:00 horas, em Campo Grande-MS, nas dependências do edifício de MS, localizada no Parque dos Poteres, próximo ao Parque de Exposições. Contando com sua especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Emílio Kawakami de Resende

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Cláudia de Moraes  
Chefe do DIOF/IBAMA  
Brasília - DF

A DIAP  
Também...  
que nos informem...

|       |                |                         |   |
|-------|----------------|-------------------------|---|
| IBAMA | MEMORANDO      | SIGLA DA UNIDADE/Nº/ANO | DATA  |
|       |                | DIRCOF/DEREL Nº 118     | 193 19/08/93<br>Fls. 43<br>Proc. 1247/92<br>Rubr. Jms |
| DO:   | CHEFE DO DEREL | AO:                     | SUPERINTENDENTE DO IBAMA DE ALAGOAS                   |

ASSUNTO: Representante de SUPES/AL em reunião IBAMA/CHESF (solicita)

TEXTO:

Cumprimentando V.Sa. solicitamos indicar representante para a reunião entre CHESF e IBAMA, acerca do licenciamento da Usina Hidrelétrica de Xingô, e Linha de Transmissão Paulo Afonso-Messias nos dias 26 e 27 de agosto, em Xingô.

Fls.: 43  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jms

Atenciosamente,

*Cleuza de Moraes Gomes*  
CLEUZA DE MORAES GOMES  
Chefe do DEREL

|              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| RETORNAR DIA | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| DO MÊS       | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

RESPOSTA:

<< TX REPORT >>  
OTHER FACSIMILE = 0822411912  
PAGES = 01 RESULT = OK





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.: 47  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fis. *14*  
Proc.  
Rubr.

IBAMA/SUPES/MS

FAX Nº 067-384-2898

RUA: 1 DE MAIO Nº 2967- CAMPO GRANDE/MS -CEP 79.002-351

DESTINATÁRIO: DIRETOR DA DIRCOF  
DR. JOSÉ IÉSON TERRÍTUO

Nº DE FAX: -----

DATA: 27 09 93

Nº DE PAGINAS ESTA + -----

Nº DE DOCUMENTO: 18

MENSAGEM/TEX

Informamos V.Sª, que a SEMA-MS antecipou a apresentação parcial do RIMA em elaboração pela Consultora THEMAG prestadora de serviços à CESP. Como a antecipação ocorreu para o dia 30 do corrente, a SUPES-MS participará do encontro e reportará à DIRCOF o desenvolver dos trabalhos em forma sucinta, não havendo necessidade de representante da Sede deslocar-se em forma imtempéitiva.

EM BRANCO

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*  
JACOB RONALDO KUETNER  
SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MS

As DEREL  
Para ciência  
27/9/93  
*[Handwritten Signature]*

À DIAP,  
Em 28/9/93.

À Dra Rose  
para conhecimento  
29-7-93



Serviço de Correios e Telégrafos

BRASIL - SÉRIE ESPECIAL

FAX Nº 007-384-1000

RUA: AV. MARQUÊS DE SÃO CARLOS - LINDO GRANDE - CEP 13.002-301

DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_

DESTINO: \_\_\_\_\_

DATA: 21.05.91

Nº DE DOCUMENTO: 18

MEMORIAL

MEMORIAL DE SERVIÇO Nº 18/91  
O Sr. [nome] foi designado para exercer a função de [cargo] no [departamento] a partir de [data].  
O Sr. [nome] possui [qualificação] e [experiência] na área de [atividade].  
O Sr. [nome] foi promovido a [cargo] em [data] e atualmente atua no [departamento].  
O Sr. [nome] possui [qualificação] e [experiência] na área de [atividade].  
O Sr. [nome] foi promovido a [cargo] em [data] e atualmente atua no [departamento].

**EM BRANCO**

\_\_\_\_\_  
[nome]  
[cargo]

Ass. Geral  
[assinatura]  
[data]

Ass. Salas  
[assinatura]

A Dir. Ass.  
[assinatura]

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 2910  
Data: 18/10/93  
Recebido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 45  
Proc. 1247/92  
D

Fis.:  
Proc.:  
Endr.:

MEMº Nº 261/93/SUPES/GAB/IBAMA/MS

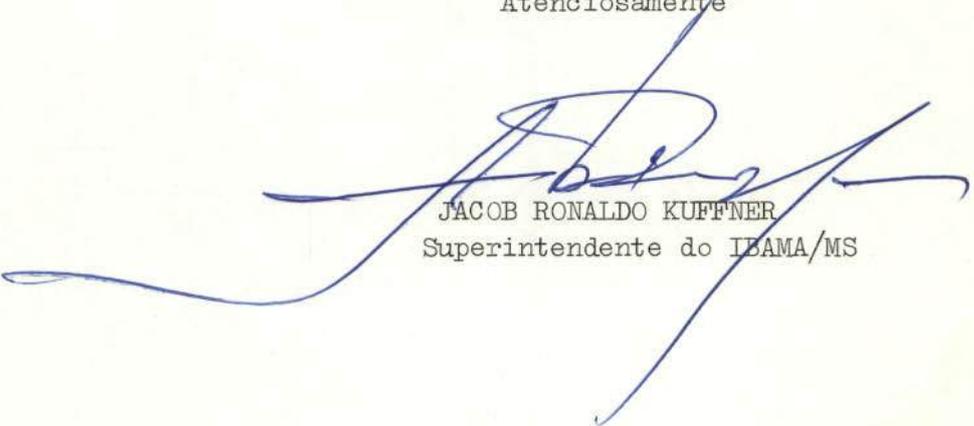
Campo Grande-MS, 13 de Outubro de 1993

DO: Superintendente do IBAMA/MS  
JACOB RONALDO KUFFNER

AO: Diretor da DIRCOF  
Dr. José Édson Perpétuo

Em anexo, para vosso conhecimento e remessa ao DEREL, encaminhamos cópia do relatório preparado pelo Engº. Florestal Ademir Guarnier o qual participou de apresentação parcial do RIMA referente à UHE PORTO PRIMAVERA.

Atenciosamente

  
JACOB RONALDO KUFFNER  
Superintendente do IBAMA/MS

De ordem  
No DEREL.  
18.10.93

*KCC*  
Dayse Rocha Correa  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

De ordem,  
A DIAP  
18.10.93  
Lúcia

A Companhia Industrial  
Da Rosa, favor anexar  
ao processo de Porto Primavera.

Em 21-10-93  
*Jorge Luiz Brito Cunha Reis*  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NATURAIS RENOVÁVEIS.  
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

" RELATÓRIO TÉCNICO"  
=====

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS  
DA UHE PORTO PRIMAVERA, APRESENTADO PELO CONSÓRCIO THEMAG E CESP.

Conforme solicitação do ofício Circular SEMA/MS/GAB nº 015/93 a SUPES/MS, fui participar da referida reunião que se iniciou às 8:30 (horas), na Academia de Policia Civil de Mato Grosso do Sul, tendo a abertura sido feita pelo Dr. HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES da SEMA, seguida da Secretaria do Meio Ambiente Dr. EMIKO K.REZENDE, fazendo uma exposição de motivos da reunião que tem como objetivo conhecer e opinar sobre os Impactos Ambientais que sofrerão os 6 (seis) municípios mais afetados de Mato Grosso do Sul. Retornou-se a abertura ao Dr. HUMBERTO, Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, que fez mais referencias com relação a apresentação do relatório pelo consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH de Porto Primavera e que posteriormente será também levado as comunidades diretamente afetados para conhecimento e negociações com a Cesp/Consortio, principalmente com relação a ponte Mauricio Joppert, repassou as informações sobre Fauna, Flora areas alagadas, deslocamentos dos Ceramistas, etc, com um histórico geral do Licenciamento e Diagnóstico Ambiental.

Em seguida o gerente de programas da CESP. Dr. PEDRO PAULO, falou sobre os Estudos de Impactos Ambientais da UHE-de Porto Primavera que acompanhado do Dr. CELSO, disse que a obra começou em 1.980 e sua conclusão foi adiada por diversas vezes e que finalmente ficará concluída em 1.995, tendo seu enchimento inicial previsto pra julho de 1.995, a obra possui em média 11 Km de extensão, está atualmente com a parte bruta concluída ou seja, alvenaria, terraplanagem e com desvio do córrego realizado.

As medidas mitigadoras tomadas foram:

File No. \_\_\_\_\_  
Page No. \_\_\_\_\_  
Date \_\_\_\_\_

RECEIVED \_\_\_\_\_  
DATE \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

RECEIVED \_\_\_\_\_  
DATE \_\_\_\_\_

RECEIVED \_\_\_\_\_  
DATE \_\_\_\_\_

RECEIVED \_\_\_\_\_  
DATE \_\_\_\_\_



- 1º Obras da ponte do Rio Pardo.
- 2º Relocação do trecho da BR. 167.
- 3º Relocação do distrito de porto XV.
- 4º Construção da ponte Mauricio Joppert, paralela a existente.
- 5º Travessia do Rio do peixe em Epitácio.
- 6º Terraplenagem da estrada Brasilândia -Anaurilândia passando por Bataguassu, bem como outros trechos de inter-ligação.
- 7º Pavimentação da BR-Anaurilândia-Bataiporã.

A área do reservatório é de aproximadamente 2.250 Km<sup>2</sup>, ficando 80% desta área no Mato Grosso do Sul.

A produção de energia será de 1.200.000 KW com 18 turbinas.

Por outro lado, segundo o Dr. Pedro a CESP cumprirá a legislação federal destinando 0,5% do custo total da obra na implantação de uma estação experimental que será criado do lado de Mato Grosso do Sul, um investimento superior a 20 milhões de dolares. A justificativa para o lado Sul Matogrossense é por possuir a maior concentração da essência nativa bem como mais facilidade de adaptação ao ecossistema local a realidade futura.

Segundo, o coordenador do consorcio Themag, os estudos nos estagios atuais de impactos ambientais, foram concentrados em fauna, flora, deslocamentos de familias, construções de casas, reserva indíginas. Agora o consorcio vaiconcluir estudos de solos e vegetação.

No meio físico, os solos foram descuidados por classes de acordo com aptidão agrícola, perfazendo uma área de 236.000 ha no controle da CESP, ou seja: Bataguassu-56.0000 ha, Brasilândia-32.000 ha, Anaurilândia-66.000 ha (município mais afetado), Tres Lagoas-14.000 ha e Santa Rita do Pardo- 23.000 ha.

Também estão sendo estudados a situação das jazidas minerais, areias cascalhos, argilas (cerâmicas), neste caso o IPT, realizando um estudo. a parte, bem como a situação do lençol freático com a elevaçãodonível da água, que irá afetar também as industrias instaladas as margens. Outra preocupação de estudos seriam às possiveis erosões, porque as áreas em sua maior extensão estão cobertas por gramineas implantadas.

Outro assunto em estudo e polêmico será a qualidade da água no reservatório no periodo do enchimento devido a decomposição dos restos vegetais, pela falta de oxigênio, tanto a montante quanto a juzante, principalmente nos rios afluentes doRio Paraná. Este fator

*[Handwritten signature]*

|      |  |
|------|--|
| File |  |
| File |  |
| File |  |

SECRET

**EM BRANCO**



negativo poderá durar de 60 a 90 dias , depois a situação tenderá a se normalizar.

A outra questão, abordada pela Dra. Madalena, é o meio Biótico, que abordou a situação da fauna existente e da diversidade da cobertura vegetal. Pelo levantamentos florísticos do meio terrestre, 57% da área são campos naturais, 14% campo arboreo e 6,6% associação campo/mata.

A área alagada é quase 100% considerada varjão existindo poucos remanescentes de formação florestal.

Quanto a fauna, o levantamento encontrou: macacos, aves do pantanal, jacaré do papo amarelo, corujas, morcegos, cervo do pantanal, onças pintadas, capivaras, peixes, macaco prego, bugio, macuco, bicudo, lobo guará, veado campeiro, lontra, ariranha, tatu canastra, onça preta de porte grande, onça parda, etc.

Presume-se que com o enchimento do lago, muitas espécies poderão desaparecer nas mãos dos caçadores ou estresse. Há interesse para preservação da área como a do Rio do Pontal e as margens do reservatório de ambos os lados.

Também está sendo estudado o comportamento do Cervo do Pantanal e onças, com o uso da Radio Telemetria.

Com relação aos peixes, foram realizadas coletas e encontrados mais de 120 espécies, inclusive o Tucurané, Curvina, Piranha, Linguado e Arraia.

No prosseguimento das palestras foi colocado que a região foi envolvida em 3 (tres) regiões: a do Bolsão, Dourados e Araçatuba, concluindo que o estado de Mato Grosso do Sul deverá perder em torno de 6% do seu solo com 240.293 ha por decreto de desapropriação, com 225.500 ha alagadas, sendo 80% no Mato Grosso do Sul. Anaurilândia é o município mais prejudicado com 65.046 ha ou seja 23,84%, seguido de Bataguassu com 54.449 ha ou seja 29,34%.

Na região de Brasilândia há uma comunidade indígena nas imediações de porto João André, a OFAIÉ - XAVANTE, que atualmente moram numa área arrendada de 110 ha e que serão reintegradas pela CESP em seu local de origem.

PROPOSTA DA CESP/CONSÓRCIO COMO MEDIDAS MITIGADORAS

MEIO BIÓTICO.

- 1º Manter áreas de preservação existentes.
- 2º Resgate de animais para fins científicos.

Form 1041  
Page 1 of 1

**EM BRANCO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

- 3º- Educação Ambiental.
- 4º- Recuperação e Recomposição de áreas degradadas.
- 5º- Coleta de materiais botânicos para identificação das espécies existentes.
- 6º- Aquisição de áreas para unidades de conservação até 100 mil hectares a montante e a jusante.

PROPOSTA DOS 3 (TRES) GRUPOS DE TRABALHOS CRIADOS NA APRESENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

" GRUPO I - MEIO FÍSICO "

- 1º - Acelerar os estudos sobre a situação dos ceramistas.
- 2º - Concluir programas de conservação de Bacia, priorizando o Rio Pardo e Rio Verde.

" GRUPO II - MEIO BIÓTICO "

- 1º - Promover unidade de conservação a jusante e a vazante.
- 2º - Coordenar programas de ordenamento e uso para unidades de conservação.
- 3º - Resgate de animais para fins científicos.
- 4º - Integração com a universidade para montagem de arquivo.
- 5º - Programa de Educação Ambiental.
- 6º - Medidas de implementação das unidades de conservação.
- 7º - Propor forum de debate para se conhecer melhor a vida do animal para reintegração.

" GRUPO III - SÓCIO ECONÔMICO "

- 1º - Programar relocação com medidas complementares para a região.
- 2º - Importância do monitoriamento para assentamento dos habitantes urbanos.
- 3º - Perda de terras pelos municípios com pagamento de ROYALTIES.
- 4º - Para ENERSUL fazer sub - estação de 450 KW.
- 5º - Fazer melhor comunicação da situação da fauna regional para que a população conheça melhor a situação, principalmente dos

PA  
10/10/10  
10

SECRETARIA FEDERAL

1 - ...  
2 - ...  
3 - ...  
4 - ...  
5 - ...

6 - ...  
7 - ...  
8 - ...

ANEXO I - MEIO FISICO

1 - ...  
2 - ...  
3 - ...

ANEXO II - MEIO BIOTICO

1 - ...  
2 - ...  
3 - ...  
4 - ...  
5 - ...  
6 - ...  
7 - ...  
8 - ...

ANEXO III - MEIO ECONOMICO

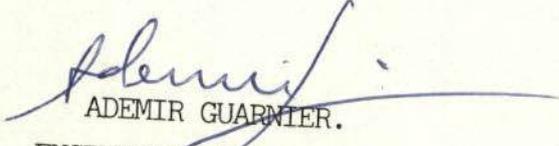
1 - ...  
2 - ...  
3 - ...  
4 - ...  
5 - ...  
6 - ...  
7 - ...  
8 - ...

**EM BRANCO**



Após a apresentação das medidas mitigadoras pelos 3 (tres) grupos, houve o encerramento dos trabalhos.

Campo Grande (MS), 05/10/93

  
ADEMIR GUARNER.  
ENGENHEIRO FLORESTAL.  
IBAMA/MS.

EM BRANCO

13/11/21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**EM BRANCO**

1.ª e 2.ª XEROXÓPIA E  
ENTÃO L. COPIA P. DA DOUTOR DO DESEL/D. M. OF

**CEESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

RELAÇÃO DO SEMINÁRIO SOBRE RESERVAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Is 51  
Proc 1247/92  
1 ubr. *[Signature]*

| NOOME/ENTIDADE  | TEL.                  | FAX            |
|---|-----------------------|----------------|
| ANGELO AGOSTINHO.....<br>UNIVERSIDADE DE MARINGÁ/PR                 | (0442) 22-9955        | (0442) 26-1860 |
| ADEMIR GUARNIER.....<br>IBAMA/CAMPO GRANDE/MS                       | (067) 382-2966        | (067) 725-8987 |
| SILVIA TORRECILHA.....<br>SEMA/MS                                   | (067) 726-4362 R.38   | (067) 726-4362 |
| GUILHERME MOURÃO.....<br>EMBRAPA/MS                                 | (067) 231-1430        | (067) 231-1430 |
| ANGELO DAVID.....<br>IAP-ESC. REG. PARANAVAI                        | (0444) 23-2526        | (0444) 23-2323 |
| PEDRO DIEGO JENSEN.....<br>THEMAG/SP                                | (011) 259-9027        | (011) 259-2348 |
| MARIA MADALENA LOS COTOVICZ.....<br>THEMAG/SP                       | (011) 231-5533 R.313  | (011) 259-2348 |
| MARIA LUISA MUSARRA.....<br>THEMAG/SP                               | (011) 231-5533 R.313  | (011) 259-2348 |
| GENOVEVA MARIA GEREDINI MAURIQUE.....<br>ELETROSUL/FLORIANÓPOLIS/SC | (0482) 31-7793        | (0482) 34-3434 |
| LUIZ EDUARDO MENANDRO VASCONCELLOS.....<br>ELETROBRÁS/RJ            | (021) 296-3939        | (021) 507-2449 |
| PEDRO UMBERTO ROMANINI.....<br>CESP/SP                              | (011) 251.1816        | (011) 259-3923 |
| ANTONIO AUDI.....<br>CESP/SP  | (011) 253.4522 r.130  | (011) 259-3923 |
| MARIA HELENA MOURA.....<br>CESP/SP                                  | (011) 253-4522 R 132  | (011) 259-3923 |
| JOÃO HENRIQUE PINHEIRO DIAS.....<br>CESP/PORTO FRIHAVERA            | (0182) 84-1211        | (0182) 84-1286 |
| X ROBERTO ARNT SANT'ANA.....<br>CESP/SP                             | (011) 253-4522 R. 345 | (011) 259-3923 |



**EM BRANCO**

Fls. 52  
 Proc 1247/92  
 Companhia  
 Energética de  
 São Paulo

|   |                          |                |
|---|--------------------------|----------------|
| LUIZ FROSCHE.....<br>IBAMA/SP   | (011) 803-1300 R.209/210 | (011) 881-8599 |
| NEUSA MARIA EMÍDIO.....<br>IBAMA/LONDRINA-PR                              | (043) 322-4956           | (043) 325-8299 |
| CARLOS FLORENTIN.....<br>AQUIDAR/PALOTINA-PR                              | (0116) 47-5244           | (0116) 47-5244 |
| DANILO SILVESTRE.....<br>SEC. AGRICULTURA/CURITIBA-PR                     | (041) 352-1010           | (041) 252-8711 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS.....<br>SEC. AGRICULTURA/TOLEDO-PR             | (045) 277-1101           | (TX) 45-1175   |
| TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO.....<br>IAP CENTRO DE AQUICULTURA/TOLEDO-PR | (045) 252-3537           | (TX) 45-1210   |
| GILBERTO VALENTE CANALLE.....<br>ITAIPU-FOZ DO IGUAÇU/PR                  | (045) 522-1212 R.5510    | (045) 522-2912 |
| JOÃO CARLOS ZEHNSENNIG.....<br>ITAIPU/FOZ DO IGUAÇU/PR                    | (045)522-1212 R. 5510    | (045) 522-2912 |
| MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA H. MURGEL.....<br>SMA/SP                       | (011) 022-9766 R. 363    | (011) 822-8271 |
| JOÃO BATISTA CAMPOS.....<br>IAP - MARINGÁ/PR                              | (0412) 26-3665           | (0412) 23-6321 |
| VIVIANE RAUJA SIHIANO.....<br>IAP - MARINGÁ/PR                            | (0412) 26-3665           | (0442) 23-6321 |



**EM BRANCO**

## RECOMENDAÇÕES DO SEMINÁRIO

### "ALTERNATIVAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ALTO RIO PARANÁ"

Fls. 53  
Proc. 1247/92  
1.ubr. [assinatura]

Considerando que o trecho do rio Paraná compreendido entre as localidades de Porto Primavera e Guaira, após a formação do reservatório da UHE Porto Primavera, prevista para 1995, será o único trecho não represado desse rio em território nacional;

Considerando que essa área é fundamental para a manutenção tanto da biodiversidade como dos atuais níveis de exploração;

Considerando a necessidade de medidas legais para a preservação/conservação do ambiente;

Considerando as explanações acerca dos estudos realizados na região imediatamente a montante e a jusante da barragem de Porto Primavera, os participantes do Seminário, reunidos em Porto Rico, PR, em 28 e 29 de outubro de 1993, concluíram que se faz necessária a criação de Unidade(s) de Conservação de uso indireto com extensão suficiente para garantir a viabilidade da fauna e flora representativas do varjão do rio Paraná.

Paralelamente à criação dessa(s) Unidade(s) de Conservação é necessária a adoção de medidas de ordenação do uso e ocupação de seu (s) entorno(s) através da criação de Unidade(s) de Conservação de uso sustentado de maneira a garantir a viabilidade das populações biológicas.

Para efetivação dessas medidas será realizado um diagnóstico geral da região a partir dos estudos já existentes com o objetivo de indicar as áreas passíveis de preservação/conservação.

Esse diagnóstico deverá compreender, entre outros itens:

1. Sistematização das informações já existentes sobre os aspectos físico-bióticos e sócio-econômicos;
2. Realização dos estudos complementares necessários;
3. Pré-seleção das áreas a serem protegidas;
4. Definição das categorias de manejo adequadas para cada área pré-selecionada;
5. Levantamento das fontes de recursos;
6. Levantamento das competências de gerenciamento das medidas de monitoramento, conservação e preservação propostas.

Porto Rico, 29 de outubro de 1993

AQUIOPAR - Associação dos Aquicultores do Oeste do Paraná

CESP - Companhia Energética de São Paulo

CONSORCIO THEMAG / ENGEA / UMAH

ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

ELETROSUL - Centrais Elétricas do Sul do Brasil

EMBRAPA/MS - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

IAP/SEMA - Instituto Ambiental do Paraná

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

ITAIPU BINACIONAL

SEMA/MS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul

UEM/NUPELIA - Universidade Estadual de Maringá

SMA/SP - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO - [assinatura]



RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO

RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICA AMBIENTAL DO ALTO RIO PARANAÍ

Faint, illegible text in the upper half of the page, likely representing the main body of the report's recommendations.

**EM BRANCO**

Large area of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly containing a signature or additional notes.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

DE: Assessoria da Presidência

DATA: 30.07.93

PARA: DIRCOF

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 34      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | fm.     |

Encaminhamos o anexo Ofício SECODID/1522, soli-  
citando e exame e providências dessa Diretoria  
sobre a matéria, observando-se o prazo estipu-  
lado para resposta.

Atenciosamente,

*Assinatura*

Paula Cassimiro Borges de  
Assessoria/Presidência  
IBAMA

Ao DEHEL

Para informação

BSB 30/7/93

*Bye*

De ordem,

a DJAP

02.08.93

*Luíza*

SECRETARIA  
DIRCOF/DIRGEL/DIRAP

DIAP,

Guinca m/industrial.

Preparar ofício ao Órgão  
Estadual de Meio Ambiente  
MEMO  
e a nossa SUPES, solici-  
tando maiores esclareci-  
mentos a respeito.

Cleuza de M. Jones

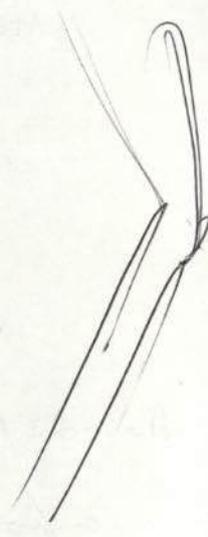
Cleuza de Moraes Gomes  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento

Dsb, 02/8/93

A Guinca m/industrial  
em 5-8-93

Jp y  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
DIRCOF/DEREL/DILAM  
Chefe Substituto

Conforme chefe de DIAP  
solicitado  
Rosa Helena Zago Loeb  
DIRCOF/DEREL/DILAM  
Eng.º Civil  
10.8.93





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fis.: 55  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
N.º 1938.  
Data: 30.07.93  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

Ofício nº 1522 /SECODID

Brasília, 26 de julho de 1993

IBAMA GABINÉ PROTOCOLO  
N.º 2200 Data 30/07/93

Senhor Presidente.

Nos termos do inciso II, do art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, c/c o § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, e para instruir o processo MPF/PGR Nº 08100.001865/93-02, instaurado no âmbito desta Secretaria com base no documento cuja cópia segue em anexo - pertinente à construção de uma usina hidrelétrica com represamento dos leitos dos rios Paraná-Paranapanema, compreendido entre os trechos da Usina de Jupiá e Capivara -, solicito informações a respeito do assunto, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do presente.

Atenciosamente,

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA  
Subprocurador-Geral da República  
Secretário de Coordenação da Defesa dos  
Direitos Individuais e dos Interesses Difusos  
SECODID

*pertinentes*

*Resposta encaminhada  
através do Of/DIRCOF/Nº  
01.324 em 23.09.93*

Ilustríssimo Senhor  
Doutor HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA  
Presidente do IBAMA  
SAIN, Av. L-4 Norte, Ed. Sede  
Brasília - DF  
70800-200

38/F1865

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF



Protocolo nº 1222/2001

Senhor Presidente

Resposta de ofício nº 1222/2001  
de 12 de maio de 2001  
O Sr. Presidente do Conselho  
de Administração do IBAMA  
foi informado que o processo nº  
1222/2001 encontra-se em  
andamento e que a resposta  
será encaminhada em breve.

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

ALVARO AUGUSTO  
Superintendente de Recursos  
Humanos do IBAMA  
Direção Administrativa e de Recursos  
Humanos

IBAMA  
Ministério do Meio Ambiente  
Brasília, DF

Is. 55  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[Signature]*

AO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA  
DR. ARISTIDE JUNQUEIRA

EXCELENTISSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DA DIRETORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DESTA ESTADO

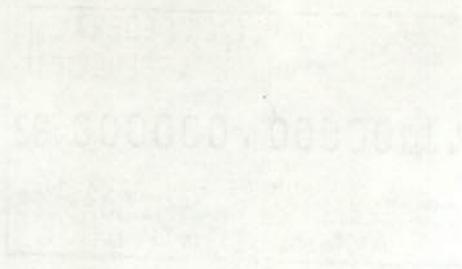
A.P.F.  
PROC. GERAL DA REPUBLICA  
08100.001865/93-02

A' SECODID  
26. 5. 93  
*[Signature]*  
Aristides Junqueira Aloarenga  
PROCURADOR GER L DA REPUBLICA

PAULO PEDRA, Decretado Estadual, integrante deste poder Legislativo, com respeito e acatamento aos 4 presentes da mesa diretora, na execução do art. 23 inciso V, e VII da CF, conforme o disposto no art. 8, pela forma do art. 23 inciso VII de CE, nos termos do art. 57 do RI, requerer a criação de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI para instaurar investigação sobre o seguinte fato determinado, pelo prazo a seguir previsto:

I - O FATO DETERMINADO

Conforme consta do Anexo n. 1, a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, sociedade anônima de capital aberto, concessionária do serviço público federal de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo decreto federal n. 25.891 de 23/12/58, com INSCRM N. 60.933.603 (0001 28), sediada na Av. Alameda, n. 25, na cidade de São Paulo - SP, está construindo a Usina Hidrelétrica com represa-mento dos leitos dos Rios Pedra e Arapanema, no conduto entre os trechos da Usina de Jupiá e de Jariá, que invade o Estado de Mato Grosso do Sul, com alagamentos de áreas produtivas e criação de reservas ecológicas, prejudicando com isso, prejuizo a recuperação da economia e ao meio-ambiente deste Estado, compreendidas, reservas de uso da terra e riquezas naturais, prezáveis para a humanidade deste estado compreendidas, riquezas de uso da terra e riquezas naturais preserváveis conforme a humanidade exige de todos os povos, na atualidade



*Faint, illegible handwritten text, possibly a title or header.*



**EM BRANCO**

*Faint, illegible text or stamp at the bottom center.*

*Horizontal lines at the bottom of the page, possibly a footer or separator.*



|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 57      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

rio das Minas e Energia, constante de publicação no D.O.U. de 10-09-1979."

No dia 05.10.1988, entretanto, foi promulgada a constituição da República, pela Assembleia Nacional Constituinte Derivada, eleita e instalada por convocação constante da "Emenda Constitucional n. 26, de 27.11.85" EXTINGUE o complexo republicano vigente ao tempo dessa concessão; criando uma estrutura federativa e de meio-ambiente que obrigam obras desse porte a um amplo e cabal empreendimento de preservação do meio ambiente edificado, do meio-ambiente natural e de todas as condições de bem-estar, progresso e desenvolvimento social, que deve constituir, RESULTOS PREVIAMENTE APROVADOS pelas autoridades federais, estaduais e municipais a quem o assunto caiba, e que tem de ser executado paralelamente à execução da obra.

À cuja situação futura, o decreto n. 81.689/78, em seu art. 2, sujeitou a concessão, nos seguintes termos:

"A concessionária fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e suas regulamentar."

Porém, como confere a página 1038:

"Mais recentemente, e de acordo a atual legislação do EIA/RIMA, a CESP acordou com as Secretarias de Estado do Meio-Ambiente de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que seria elaborado um novo estudo, a derivar de um roteiro preparado pela FUNATURA - Fundação Pró-Natureza, complementado e aprovado pelo dois Estados... esses trabalhos deverão estar concluídos até dezembro de 1993, quando serão submetidos aos órgãos ambientalistas para a competente análise e ao público em geral para manifestação"

"As terras inundadas são indenizadas aos proprietários, o que é uma medida mitigatória; no entanto essa indenização pecuniária não resolve perdas dos municípios, do estado e da sociedade em termos de receitas, circulação de moeda, recolhimento de tributos, geração de empregos, geração de riquezas, deslocamento populacional para outras regiões sobrecarregando os respectivos setores da administração pública, etc. prejuízos esses que não podem ser mitigados, mas devem ser objeto de medidas compensatórias..." doo 1

Entretanto que as "compensações" reconhecidas como dívida impagável, pela CESP ao Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de novembro de 1992, os senhores governadores, Pedro Pedrossian, deste Estado, e Luiz Antonio Fleury Filho, do Estado de São Paulo, por "Protocolo de intenções", acordaram entre si, "por ato de livre opção", que a CESP deve construir por sua conta, duzentos e vinte e seis quilômetros ( 226 Km ) de estrada pavimentadas do lado do Mato Grosso do Sul, compreendendo 232 Km ligando UHE Porto Primavera à



**EM BRANCO**

Fis: 58  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis: 58  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.  
4  
3

sede do município de Bataiporã; 60 Km interligando as cidades de Bataiporã e Anaurilândia; 70 Km ligando as cidades de Anaurilândia e Bataguassu, 74 Km ligando as cidades de Bataguassu e Brasilândia, e, 32 Km ligando com Presidente Epitácio-SP, num investimento previsto em valores de setembro de 1992, de trezentos e quarenta e nove bilhões de cruzeiro ( Cr\$ 349.000.000,00 ) onde fixaram que

" Acordam os participantes em que as obras objetivadas por este instrumento constituem a absoluta totalidade das obrigações da CESP perante o Estado de Mato Grosso do Sul e suas unidades administrativas ( prefeituras Municipais ), a título de compensação por eventuais perdas, passadas ou futuras, que possam ser invocadas em função das obras da Usina Hidrelétrica Porto Primavera e da formação de seu reservatório, a quaisquer títulos, ressalvadas as medidas mitigatórias dos impactos ambientais e sócio-econômicos de caráter claro e direito, a serem detectados no EIA/RIMA do empreendimento e às quais a CESP se reconhece obrigada, como por exemplo, a indenização aos proprietários das terras a serem inundadas, a relocação das populações a serem atingidas, a continuidade da atividade do setor oleiro-cerâmico, a recomposição do sistema viário e ser diretamente atingido, a relocação das demais obras públicas a serem impactadas, sem prejuízo das demais medidas mitigatórias a serem indicadas no EIA/RIMA. Por outro lado, isentam a CESP de novas compensações a título de prejuízos, como por exemplo, pela perda do potencial agrícola e pecuário das áreas a serem inundadas, de seus respectivos tributos, por eventual sobrecarga à administração pública pelo fluxo de população e surto de desenvolvimento esperado para a região, etc. também sem prejuízo de outras da mesma categoria que igualmente pudessem vir a ser invocadas." edon. 1.º/92

Houve pois, entre os Estados de Mato Grosso do Sul com São Paulo uma transação governamental, pela qual ocorreu transferência de riqueza do primeiro para o segundo, sendo essa riqueza, como bem confessa o respectivo instrumento protocolar, de VALOR INESTIMÁVEL, pelo qual o primeiro deu quitação pelo valor a que atingir 226 Km ( duzentos e vinte seis quilômetros ) de rodovias pavimentadas, acima de importância prevista em setembro de 1992 de Cr\$ 349.000.000,00.

Pois, como bem fixaram no instrumento transacional à CESP, pelo Estado de São Paulo, de UM PATRIMÔNIO DE RENDAS PERMANENTES, em troca de umas obras rodoviárias PRECISIVELIS, DE CONTINUADOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO que em hipótese alguma asseguram compensação justa pela riqueza perdida, que constitui o PATRIMÔNIO PÚBLICO DAS GERAÇÕES FUTURAS, gerador perpétuo das riquezas de toda uma região do Estado que abriga 5 municípios, delas dependentes.

**EM BRANCO**

Fls.: 59  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

5  
Fls. 58, 70, 72  
Proc. 1247/92  
Rubr. Sm.

ISTO POSTO,

Constata-se absoluta inexecutibilidade do ato transaccional, por constituir-se inquinado de vícios irremediáveis, porque são transgressões à Constituição Federal e à Constituição Estadual, além de descumprimentos à legislação específica sobre meio ambiente, direitos sociais e organização urbana.

Por exemplo, verifica-se atentado administrativo contra o art. 23 incs. VI, VII da CF, que incumbe aos Estados, conjuntamente com a União a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas, fauna e flora, que CESP confessa não estar atendendo. Nesse atentado, somar-se outro, mais grave ainda, ao constatar-se que a Secretária de Estado do Meio Ambiente é signatária do ato transaccional, sem obediência prévia à determinação do art. 176, § 1º da CF, nos termos exigidos pelo art. 44 do Ato das Disposições Transitorias.

E, a isso acresce-se a referência feita pelo Estado de Mato Grosso do Sul, à participação no resultado da exploração dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, do seu território, consignada pelo art. 20, § 1º da CF.

Verificando-se, pois, que a CESP só está querendo criar situação irreversível, com a que só em dezembro de 1993 dará entrada nos órgãos responsáveis, com os processos de legalização da obra, cujo prazo para tanto já expirou em 5.10.92; ou seja, um mês antes da celebração do "Protocolo de Intenções", e por conseguinte, a Secretária Estadual de Meio Ambiente não poderia anuir com essa AFRONTA à ordem político-institucional estabelecida.

Com essa intenção precípua, quer a CESP efetivar a sua subordinação à ordem político-institucional do País, através da subjugação do interesse político nacional pelo interesse econômico, particular. Por quanto resta claro que próprio ato transaccional avançado com o Governo deste Estado, visa antes chegar à inauguração da obra, do que, realmente, fazer as estradas comprometidas. Pois, o ato transaccional não tem execução coercitiva por ser NULO. Mas, se não o realizassem, a obra e afastamento iria sofrer embargo pelo Estado de Mato Grosso do Sul, ou pelo próprio Ministério Público, a cujo dever jurisdiccional ainda permanece exposta.

O ato transaccional é NULO porque, tendo por objeto a quitação de PATRIMÔNIO PÚBLICO que constitui FONTE PERMANENTE DE GERAÇÃO DE RIQUEZAS AO TESOURO ESTADUAL, como bem expressa ele, tinha de sustentar-se em autorização prévia da Assembleia Legislativa, ou já estar ratificado por ela, como exige o art. 63, incs. V e XXI da Constituição Estadual.

EM BRANCO

Fis.: 60  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

6  
Fis. 59  
Proc. 1247/92  
Rubr. ~~Im.~~

Assim, permanecendo pois, militar e a dignidade do povo sul-matogrossense, a INVASÃO que a CESP está a cabo em nosso Estado, com deslocamento impiedoso dos nossos particularistas, pecuaristas e povo da região invadida, que temo de evadirem-se de suas propriedades, pelo alagamentos da represa, SEM RECEBEREM VALOR QUE LHE'S POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE IGUAIS PROPRIEDADES NA REGIÃO ONDE SE ESTABELECE-REM COM ANIMO DE PERMANÊNCIA, e mencionando-nos todos o elenco de prejuizos e de descapitalização pública que enunciam no mesmo ato transaccional.

Constata-se pois, inépcia procedente do Ministerio Público Federal e Estadual, face ao disposto no art. 128, no art. 129, inc. III de C.F. e no art. 128 e arts. 132, incs. III da C.E., face ao disposto na Lei n. 7.347, de 24.07.1985 e aos demais diplomas que tratam do assunto.

Constata-se também, conduta transgressora da Secretaria Estadual de Meio Ambiente ao aceitar em transação que inclusive ofende a ordem democrática de governo extorrida pelo art. 17 incs. II, VII, VIII, e art. 213 e 214, todos da constituição Estadual. Pois que, o "Protocolo de Intenções" não menciona, porque não houveram, as reivindicações dos Municípios vitimados pela invasão da CESP, diante do que, o ato transaccional se constitui em tentativa de legislação da INVASÃO OFFENSIVA ao nosso povo, com menosprezo às manifestações que são asseguradas aos Municípios, e, nos termos do art. 22 da Constituição Estadual, aos seus respectivos cidadãos.

Reunindo-se pois, todos os pressupostos suscitatório à instauração do persecutório parlamentar, nos termos do art. 64, § 3 da C.F. Pois que a LEI não pode resultar derogada por conduta de "boa vontade" dos órgãos e Instituições do Poder Público para com o respectivo infrator, porque tal procedimento transforma a ordem jurídico-institucional em anarquia, restabelecida pelo jogo bruto dos interesses materiais, que a Constituição em todos os graus federativo repele e condena.

Não havendo legalização da obra junto aos Poderes responsáveis pela execução administrativa da constituição, nas áreas dispositivas que estruturam este requerimento, ela tem de ser embargada, pura e simplesmente até que a Lei SEJA CUMPRIDA.

Face a isso, o Estado de Mato Grosso do Sul esta sendo vítima de uma INVASÃO VIOLENTA - que tem por objetivos nos desfalcocar de nossa riquezas, tudo procedido por afronta intolerável à ordem político-institucional da República, exigida pela Constituição e velada pelos Poderes Constituídos.

Constando pois, desta exposição, extreme de o persecutório da CPI, à dissipação das dúvidas e suspeita, ou seja às responsabilidades dos indicados e consequentes atos legiferantes suspensivos das exorbitâncias administrativas e procedimentais levantadas.



**EM BRANCO**

Fls.: 61  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm.

7

Is  
 Proc. 1247/92  
 Libr.

**II- TEMPO DE DURAÇÃO:**

O tempo de duração da CPI, que se quer, é o prazo constitucional de 180, sujeito à prorrogação se assim for requerido.

**III- MEMBROS DA CPI:**

A CPI será composta de acordo com a disposição regimental a respeito, tratada pelo art. 57, V, do Regimento Interno.

**IV- CONCLUSÃO:**

Por estar o requerimento suscitado pelo número legal, pede-se o deferimento automático para o fim de ser baixado em 48 horas o ato respectivo, conforme emoldura o Regimento Interno.

A. pronunciamento

Palácio Guaicuru, em 13 de abril de 1993.

PAULO PEDRA  
Deputado Estadual

APOIAMENTOS:

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OF.P/0550/93

Fls.: 62  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.



Fls. 62  
Proc. 1247/92  
Rubr. In.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 1.993.

*A' SECODID, com cópia  
a PR/MS.  
28.6.93  
Alvarenga*

Senhor Procurador,

*Aristides Junqueira Alvarenga  
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA*

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, indicação apresentada em sessão ordinária do dia 08 do corrente, e aprovada, de autoria do ilustre Deputado PAULO PEDRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

*BRANCO*  
  
Deputado CÍCERO DE SOUZA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Doutor ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA  
Digníssimo Procurador Geral da República  
SGAS - Quadra 603, Lote 23 - Ed. Sede da PGR  
BRASÍLIA-DF



INSTITUTO DE INVESTIGACIONES  
 AGRICOLAS  
 CENTRO DE INVESTIGACIONES  
 25-23000

Carpo Grande-Méjico, 15 de Junho de 1953

Senhor Professor,

Terho a honra de encaminhar a Vossa Excia. o  
 relatório apresentado em sessão ordinária do dia 15 de Junho  
 de 1953, de acordo com a ordem do dia. O relatório  
 refere-se a actividades realizadas para a realização  
 de trabalhos de pesquisa de rotina e regularização.

**EM BRANCO**

Departamento de Economia  
 Pisco, Peru

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor ARISTIDES JIMENEZ ALVARADO  
 Director General del Centro de Investigaciones Agrícolas  
 2525 - Carpo Grande, Méjico, 15 de Junho de 1953  
 RR-111-11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Fls.: 63  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 63  
Proc. 1247/92  
Rubr. 88  
SEC. 10

PROTOCOLO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA  
PROTOCOLO GERAL  
Processo n.º 1172/93  
Entrada 08/06/1993  
OP  
Protocolista

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA

N.º .....

AUTOR DEPUTADO PAULO PEDRA/ VICE-LÍDER DO GOVERNO/LÍDER DO PFL

INDICO À MESA, na forma regimental seja encaminhado expediente deste Poder ao Excm. Sr. Presidente do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis), Dr. HUMBERTO LACERDA SAIM, com cópia ao Excm. Sr. Procurador Geral da República Dr. ARISTIDES JUNQUEIRA, solicitando cópias dos estudos feitos por este instituto com relação ao genocídio a natureza (fauna e flora), em decorrência do alagamento causado pela construção da Usina Hidrelétrica Porto Primavera em território Sul-Matogrossense.

Sala das Sessões,

**LIDO**  
Na Sessão de 00 JUN 1993  
*[Signature]*  
1º Secretário

DEPUTADO PAULO PEDRA

JUSTIFICATIVA

A construção da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, situada no Rio Paraná, na divisa dos estados Mato Grosso do Sul e São Paulo vem causando sérias preocupações as autoridades ambientalistas bem como a população Sul-Matogrossense, uma vez que sem os estudos preliminares E.I.A/RIMA, não sabemos qual vai ser o real prejuízo a natureza com relação ao alagamento de mais de 188.000 (cento e oitenta e oito mil) hectares do nosso território.

Face ao exposto é necessário que seja tomadas medidas urgentes visando cobrir bem como evitar o desaparecimento e o genocídio da nossa fauna e flora naquela região em detrimento da ganancia e obsecção de companhias

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p><input type="checkbox"/> PAGO EM DINHEIRO</p> <p><input type="checkbox"/> PAGO EM TÍTULOS</p> <p><input type="checkbox"/> PAGO EM CHEQUES</p> <p><input type="checkbox"/> PAGO EM CARTÃO DE DÉBITO</p> <p><input type="checkbox"/> PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO</p> <p><input type="checkbox"/> PAGO EM OUTROS</p> | <p>DATA DE PAGAMENTO</p> <p>VALOR</p> <p>DESCRIÇÃO</p> |
|--|--|--|

**EM BRANCO**



|                |
|----------------|
| Fls.: 64       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Sm.     |

|                           |
|---------------------------|
| Fls. 63                   |
| Proc. 1247/92             |
| Fubr. <i>[assinatura]</i> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO/IBAMA/DIRCOF/Nº 01.324

Brasília, 28 de setembro de 1993

Valho-me do presente para apresentar a Vossa Excelência, as informações solicitadas através do Ofício de nº 1522/SECODID, em relação à construção da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, localizada no Rio Paraná.

No tocante ao licenciamento ambiental, esclarecemos que é de competência dos Órgãos de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. No entanto, o IBAMA está conduzindo o processo de licenciamento devido o envolvimento de mais de um estado.

Informamos, também, que até a presente data não foi encaminhado a este Instituto os Estudos de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA.

Estão sendo mantidos os contatos necessários, entre os órgãos envolvidos, para condução dos procedimentos pertinentes ao licenciamento da Usina. Reunião nesse sentido está sendo agendada para meados do mês de Outubro.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA  
Subprocurador - Geral da República  
Av. L/2 Sul Quadra 604 nº 23  
70.200 - BRASÍLIA-DF



**EM BRANCO**

Illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

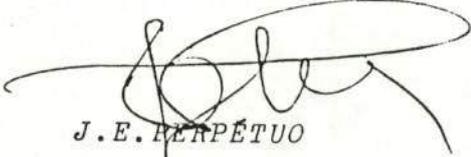
Fis.: 65  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Is ~~64~~  
Proc. 1247/92  
Rubr. ~~64~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

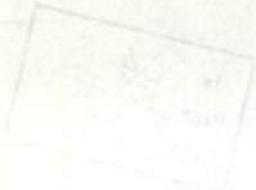
Sendo o que nos apresenta para o momento prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



J. E. PERPÉTUO  
Diretor da DIRCOF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**EM BRANCO**

- I B A M A -

|       |        |
|-------|--------|
| Fts.  | 85     |
| Proc. | 120/92 |
| Rubr. | 10     |

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DATA: 18/09/98

DE: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 66      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | 10      |

PARA: DIRCOF

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 1721/SECODID - SOLICITANDO INFOR  
MAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PORTO  
OBSERVAÇÕES: PRIMAVERA EM TERRITÓRIO SUL - MATOGROS  
SENSE - PRAZO DEZ DIAS.

De ordem,

Para examinar e informar, observando o  
prazo estabelecido, pela SECODID.

  
Daule Frassinete Borges de Lima  
Assessora/PRESI

De ordem,

Do DEREL.

14.09.93

Dayse Rocha  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

À DIAP,  
favor preparar  
resposta com engenharia,  
não esquecendo de informar que:

- o licenciamento é feito pelos Estados do MS e SP, sob a coordenação do IBAMA.
- este IBAMA ainda não recebeu o EIA/RIMA.
- ~~este~~ está sendo proposta reunião entre os Estados e o IBAMA para se uniformizar procedimentos.

Chuz de M. Jones  
Bst, 14/9/93

A Grêmios Industrial  
Dra Rox, favor responder  
resposta (minuta) conforme  
releutado.  
Em 15-9-93  
J. J. C.

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 67  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *Im.*

IBAMA  
GABIN  
N.º 2927  
Data 13/9/93  
Protocolo

IBAMA/DIRCOF  
N.º 2468

Brasília, 06 de setembro de 1993

Recebido

Fls. 66  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

Ofício nº 1721/SECODID

Senhor Presidente.

Nos termos do inciso II, §§ 3º e 5º do art. 8º da LC 75/93 c/c o § 1º do artigo 8º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e para instruir o processo MPF/PGR 08100.002334/93-83, instaurado no âmbito desta Secretaria com base no documento cuja cópia segue em anexo - pertinente à construção da Usina Hidrelétrica Porto Primavera em território Sul-Matogrossense -, solicito informações a respeito do assunto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente.

Atenciosamente,

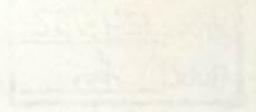
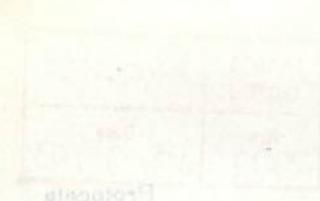
*[Assinatura]*

ELA WIECKO VÖLKMER DE CASTILHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Adjunta de Coordenação da Defesa  
dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos  
SECODID

Ilustríssimo Senhor  
Doutor SIMÃO MARRUL FILHO  
Presidente do IBAMA  
SAIN, Av. L-4 Norte, Ed. Sede  
Brasília - DF  
70800-200

*Resposta encaminhada  
atrasada do Of/DIRCOF/Ne  
01.322 em 23.09.93*

40/a2334



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA/DIRETOR

RECEBIDO

Brasília, 01 de maio de 2017.

Resposta



Senhor Presidente,

Recebi em caráter de urgência, em 14 de maio de 2017, a solicitação de informações nº 00000000000000000000/2017, encaminhada pelo Senhor Diretor de Gestão de Recursos Humanos do IBAMA, referente ao processo nº 00000000000000000000/2017, que trata da contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos para a realização de cursos de capacitação para os servidores do IBAMA.

**EM BRANCO**

Em atendimento ao solicitado, informo que o processo em epígrafe encontra-se em fase de análise e, portanto, não há previsão de contratação dos serviços em questão.

Atenciosamente,  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Recursos Humanos

Fls.: 68  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 67  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

P.G.R.  
Fls. 02  
SECODID



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

M.P.F.  
PROC. GERAL DA REPUBLICA  
08100.002334/93-83

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI<br><input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO<br><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO<br><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO<br><input type="checkbox"/> INDICAÇÃO<br><input type="checkbox"/> MOÇÃO<br><input type="checkbox"/> EMENDA | N.º ..... |
|           | AUTOR DEPUTADO PAULO PEDRA/ VICE-LÍDER DO GOVERNO/LÍDER DO   |           |

A' SECODID  
21.6.93

*Aristides Junqueira*  
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

INDICO À MESA, na forma requerida, para ser encaminhado expediente deste Poder ao Excmo. Sr. Presidente do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis), Dr. HUMBERTO LACERDA SAIM, com cópia ao Excmo. Sr. Procurador Geral da República Dr. ARISTIDES JUNQUEIRA, solicitando cópias dos estudos feitos por este Instituto com relação ao genocídio a natureza (fauna e flora), em decorrência do alagamento causado pela construção da Usina Hidrelétrica Porto Primavera em território Sul-matogrossense.

Sala das Sessões,

*[Assinatura]*  
DEPUTADO PAULO PEDRA

JUSTIFICATIVA

A construção da Usina e a represa de Porto Primavera, situada no Rio Paraná, na divisa dos estados Mato Grosso do Sul e São Paulo vem causando sérias preocupações as autoridades ambientais, as bem como a população Sul-matogrossense, uma vez que sem os estudos preliminares E.I.A/RIMA, não saberemos qual vai ser o real prejuizo a natureza com relação ao alagamento de mais de 189.000 (cento e oitenta e oito mil) hectares do nosso território. Face ao exposto é necessário que sejam tomadas medidas urgentes visando coibir bem como evitar o desar-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 68     |
| Proc. | 124/92 |
| ubr.  | 30     |

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 69     |
| Proc. | 124/92 |
| Rubr. | In.    |

OFÍCIO/IBAMA/DIRCOF Nº 01.323

Brasília, 25 de setembro de 1993

Valho-me do presente para apresentar a Vossa Excelência, as informações solicitadas através do Ofício de nº 1721/SECODID, em relação à construção da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, localizada no Rio Paraná.

No tocante ao licenciamento ambiental, esclarecemos que é de competência do Órgão de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. No entanto, o IBAMA está conduzindo o processo de licenciamento devido ao envolvimento de mais de um Estado.

Informamos também, que até a presente data não foi encaminhado à este Instituto os Estudos de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA.

Estão sendo mantidos os contatos necessários, entre os órgãos envolvidos, para condução dos procedimentos pertinentes ao licenciamento da Usina. Reunião nesse sentido está sendo agendada para meados do mês de Outubro.

Excelentíssima Senhora  
Dra. Ela Viecko Volkmer de Castilho  
Subprocuradora-Geral da República  
Av. L-8 Sul Quadra 604 - Nº 83  
70.200 - Brasília-DF

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 70      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 09      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

*Sendo o que nos apresenta para o momento prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*



J. E. PERPÉTUO  
Diretor da DIRCOF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Faint, illegible text, possibly a header or title.

Faint signature or stamp in the center of the page.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO/CMAPAC/Nº 135

Brasília, 25 de agosto de 1994

Protocolo  
IBAMA/DIRCO  
N.º 2553  
Data 06/09/94  
Assinatura JP

|                |                  |
|----------------|------------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTOCOLO        |
| N.º<br>3654    | Data<br>06/09/94 |

|                |
|----------------|
| Fls.: 71       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Im.     |

|                     |
|---------------------|
| Fls. 70             |
| Proc. 1247/92       |
| 1-ubr. [assinatura] |

Senhora Presidente:

Visando instruir procedimento administrativo MPF/PGR 08100.001865/93-02, que trata da construção da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, solicito a V. Sa. informações atualizadas sobre o seu processo de licenciamento.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador, em exercício, da Câmara de  
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

De ordem, à DIRCOF  
para instruir  
Brasília, 6/9/94  
Luiz Fontana  
Luiz Fernando Munhoz Fontana  
Chefe do Gabinete  
Substituto

Ilma. Sra.  
Dra. NILDE LAGO PINHEIRO  
Presidente do IBAMA  
SAIN, Av. L-4 Norte, Ed. Sede  
Brasília - DF  
70800-200

c1865

De ordem

do DECEL, para

informar.

06.09.94

Dayse R. Correa  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

Ao Sr. Jorge Luiz  
fr. informar.  
em 06.09.94

Alcides Carlos Quintana  
Chefe de Departamento de Registro e Licenciamento  
IBAMA/DIRCOF/DEREL

A Gerência das Indústrias  
do Alberto, favor  
preparar relatório  
sobre a URR Porto  
Bruma. em.

em 9-9-94  
Jorge F. F. de A.

Jorge F. F. de A.  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 71  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

Fls.: 72  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *fm.*

Sr chefe da DIAP,  
favor providenciar a assinatura e o envio dos ofícios anexo, a fim de nos subsidiar na resposta ao Ministério Público

Em. 01. 11. 94

*Rosa Helena Zago Roes*  
Gerente de Área  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

AO CHEFE DO DEREL

Segue minuta solicitando informações dos órgãos licenciadores da UATB Porto Primavera.

Em, 4-11-94

*Jorge Rios Brito Cunha Reis*  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

Sr. Diretor da DIRCOF, solicito assinar o ofício anexo, visando subsidiar resposta ao Ministério Público Federal.

Em 4.11.94

*Paulo Cesar de Macedo*

Paulo Cesar de Macedo  
Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento  
IBAMA, D. R. OF/DEREL



SERVICIO FISCAL FEDERAL

Lined area with a diagonal line drawn across it, indicating it is blank.

**EM BRANCO**

IBAMA/DIRECOE/DIRET/DIAP  
Garcia de Ara  
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1974

NO (MATE) DO (MATE)

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.



|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 73      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 73      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | Im.     |

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 03.492 /94-IBAMA/DIRCOF**

Brasília, 07 de novembro de 1994.

Visando atender o Ministério Público Federal, em seu procedimento administrativo MPF/PGR 08100.001865/93-02, solicitamos de V. Sa. com a maior brevidade possível informações sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera nesse Estado.

Atenciosamente,

*Georges Leonardos*  
**Georges Leonardos**  
Diretor de Controle e Fiscalização

Ilma. Sra.  
Emiko Kawhami Rezende  
M.D. Secretaria de Meio Ambiente do Estado de  
Mato Grosso do Sul  
Rua Projetada s/n - Quadra 03 Setor 03  
79031-902 - Campo Grande/MS



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1991

Este relatório apresenta o balanço das atividades realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) durante o ano de 1991. O trabalho foi desenvolvido em conjunto com as Unidades de Execução e as Unidades de Apoio, sob a orientação do Conselho de Administração.

Atenciosamente,

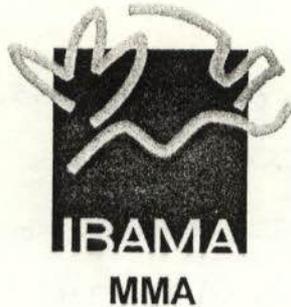
**EM BRANCO**

Coordenador Geral

IBAMA  
Rua...

Fis.: 74  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis.: 73  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: [assinatura]



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 03.491 /94-IBAMA/DIRCOF**

Brasília, 07 de novembro de 1994.

Visando atender o Ministério Público Federal, em seu procedimento administrativo MPF/PGR 08100.001865/93-02, solicitamos de V. Sa. com a maior brevidade possível informações sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera nesse Estado.

Atenciosamente,

p/ *Georges Leonardos*  
**Georges Leonardos**  
Diretor de Controle e Fiscalização

Ilmo. Sr.  
Edis Milaré  
M.D. Secretário da Secretaria de Meio Ambiente do  
Estado de São Paulo  
Rua Tabapuã nº 81 - 14º andar  
04833-010 - São Paulo/SP

Dra Lucia,

favor preparar resposta ao MPF, tendo em  
vista a resposta dos orgaos ambientais,  
dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Em. 21.12.94

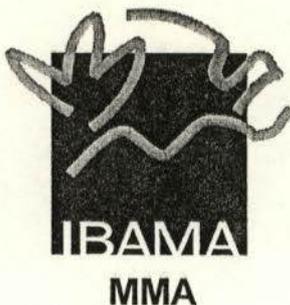
  
Rosa Helena Lago Ross  
Gerente de Área  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

À gerente da Gerência Não Industrial  
conforme solicitado

Em 08.03.95



Rúcia Regina Moreira Oliveira  
Eng.º Civil - CREA/MG 19489/D



Fis.: 75  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fis. 75  
Proc. 1247/92  
Rubr. 10

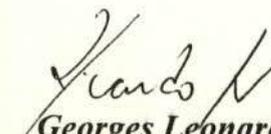
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 03.492 /94-IBAMA/DIRCOF**

Brasília, 07 de novembro de 1994.

Visando atender o Ministério Público Federal, em seu procedimento administrativo MPF/PGR 08100.001865/93-02, solicitamos de V. Sa. com a maior brevidade possível informações sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera nesse Estado.

Atenciosamente,

*p/*   
**Georges Leonardos**  
Diretor de Controle e Fiscalização

EM BRANCO

Ilma. Sra.  
Emiko Kawhami Rezende  
M.D. Secretaria de Meio Ambiente do Estado de  
Mato Grosso do Sul  
Rua Projetada s/n - Quadra 03 Setor 03  
79031-902 - Campo Grande/MS



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

LABORATORIO

Brasília, 10 de novembro de 1984

Exmos. Senhores, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis do Senado Federal, em seu ato de abertura, solicitou a V. Exa. a elaboração de um estudo sobre o problema da contaminação ambiental de águas superficiais de Planaltina, Distrito Federal.

Atenciosamente,

**EM BRANCO**

Delegado do Conselho de Administração

Delegado do Conselho de Administração  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Brasília - Distrito Federal



|                    |
|--------------------|
| Fls.: 76           |
| Proc.: 1247/92     |
| Assin.: <i>lm.</i> |

|                           |
|---------------------------|
| Fls. 75                   |
| Proc. 1247/92             |
| Assin. <i>[Signature]</i> |

Protoc. *[Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
OFÍCIO SEMA-MS/GAB/Nº 437/94  
Campo Grande, 01 de dezembro de 1994

IBAMA/DIRCO  
N.º 3479  
Data: 8/12/94  
Recebido *[Signature]*

Senhor Diretor:

Em atenção ao OFÍCIO Nº 03.492/94-IBAMA/DIRCOF, estamos encaminhando histórico e providências executadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul no que tange à Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Aproveitamos para lembrar que essa Instituição, reiteradas vezes, foi solicitada a comparecer para exercer a ação licenciadora necessária, na medida em que constitui obra de impacto regional.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Emiko Kawakami de Resende  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Ilmo. Sr.  
Georges Leonardos  
MD. Diretor de Controle e Fiscalização/IBAMA  
Brasília/DF

Ao Decei  
08.12.94

*Dayse Rocha Correa*  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

De ordem  
à siap

*Rejane Souza Amaral*  
Secretária  
IBAMA/DIRCOF/BEREA

09  
12  
94

A Cuiçãis Não Industrial  
Ora boa, favor  
preparar resposta ao  
interessado com as  
informações da SENARMS  
Em, 13-12-94 *[Signature]*

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 77      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|         |         |
|---------|---------|
| Fis.:   | 77      |
| Proc.:  | 1247/92 |
| l.ubr.: |         |

## UHE PORTO PRIMAVERA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP

#### 1. HISTÓRICO

As primeiras informações sobre as necessidades e possibilidades de construção da UHE Porto Primavera datam do início da década de 70.

Há aproximadamente 10 anos, a Companhia Energética de São Paulo - CESP, fez realizar um estudo sobre controle ambiental e aproveitamento múltiplo do reservatório Porto Primavera, cujo Relatório-Síntese foi publicado em março de 1980.

Dois anos depois, um relatório foi produzido, com os resultados e discussões de estudos sobre navegação, aproveitamento hidroagrícola e sistematização de várzeas.

Dáí por diante muitos outros trabalhos técnicos tem sido desenvolvidos sobre o assunto, destacando-se, entre estes um de 1983, sobre diretrizes para o plano diretor de obras, e outro de 1987, com dados gerais sobre a usina e a eclusa de Porto Primavera.

No primeiro trimestre de 1987, o Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, elaborou o documento **DIAGNÓSTICO DA REGIÃO SUL-MATO-GROSSENSE QUE SOFRERÁ OS IMPACTOS DA CONSTRUÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE ILHA GRANDE E PORTO PRIMAVERA**, dentro das linhas de trabalho traçadas pelo projeto **ESTUDOS INTEGRADAS DO POTENCIAL DE RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, de março de 1986.

Em fevereiro de 1988, a Engevix Engenharia S.A. encaminhou à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso do Sul proposta técnica e comercial para a prestação de serviços de consultoria, com o papel, basicamente, de assessoramento e desenvolvimento dos estudos e projetos que se fizerem necessários ao longo de todo o período de construção do empreendimento e enchimento do reservatório.

O primeiro desses estudos, encomendados pelo Estado de Mato Grosso do Sul à Engevix, - **DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DOS EFEITOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PORTO PRIMAVERA, MARGEM DE MATO GROSSO DO SUL, E DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**, cuja primeira etapa se encerrou com a emissão do Relatório Final em novembro/1988, teve os seguintes objetivos: (1) identificar os efeitos sobre os meios natural e antrópico, que poderão ser provocados pela formação do reservatório da UHE Porto Primavera, da CESP, no que se refere à margem sul-mato-grossense; e (2) definir medidas mitigadoras e compensatórias, de forma a ressarcir o Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos diretos e indiretos decorrentes da inundação de 188.516 ha de seu território.

Em 06.06.1989 o Governador do Estado através do decreto nº 5.120, instituiu uma comissão para avaliar o **DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DOS EFEITOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PORTO PRIMAVERA**, a qual concluiu pela

COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO - CESP  
THE PORTUGUESE

ORIGEM

**EM BRANCO**

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 78      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 77      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: |         |

necessidade de se implementar diversas outras ações e estudos que pudessem vir efetivamente reduzir os impactos negativos da construção da hidrelétrica. Como consequência imediata dos trabalhos da comissão o governo de Mato Grosso do Sul, encaminhou expediente ao governo de São Paulo, apresentando as ações necessárias à serem executadas para a questão Porto Primavera, e solicitando recursos para a elaboração de estudos específicos e implantação das ações.

Em 1990, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul solicita da CESP o licenciamento ambiental da UHE de Porto Primavera, conforme a legislação em vigor, exigindo a elaboração e aprovação dos estudos de Impacto Ambiental e seus respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EA/RIMA.

## 2. AÇÕES EFETUADAS

O Governador Pedrossian, ao assumir a Chefia do Estado, preocupou-se em tomar ciência do andamento da obra, ocasião em que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MS, no desempenho das suas funções, iniciou o processo de negociação para a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias à construção da Hidrelétrica de Porto Primavera que iria inundar expressiva área em Mato Grosso do Sul, de relevante importância econômica e ecológica.

A CESP, ainda em 1991, solicita o licenciamento ambiental para o Complexo Maurício Joppert, um conjunto de obras viárias localizadas na região do Distrito de Porto XV de Novembro.

Em março de 1992, a CESP protocola os estudos ambientais solicitados pela SEMA-MS para as obras do Complexo Maurício Joppert, reivindicando seu licenciamento ambiental.

Dentro do processo de análise de licenciamento ambiental, a SEMA-MS em setembro de 1991, realiza a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Distrito de Porto XV de Novembro visando discutir com a população diretamente atingida pelas obras do Complexo Maurício Joppert, as soluções de mitigação e compensação então sugeridas pela CESP.

São realizadas até o final do ano, audiências públicas em Anaurilândia, Batayporã, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, para conhecimento à população, do empreendimento e dos seus impactos.

Após inúmeras e longas rodadas de reuniões entre a SEMA-MS, a CESP e a comunidade, representada por uma Comissão de Representantes, a SEMA/CECA (Conselho Estadual de Controle Ambiental) aprova as obras e emite a Licença Prévia de nº 045/92 e a Licença de Instalação de nº 043/92.

Como consequência das negociações existentes entre a SEMA/CECA/Comunidade, é exigida da CESP, a relocação de toda a comunidade de Porto XV de Novembro para uma cidade criada, com toda a infra-estrutura social a fim de relocar toda a população impactada tanto pelas obras do Complexo Maurício Joppert quanto pelas formações do futuro reservatório.

Assim, após novas rodadas de negociações, a CESP protocola os projetos do loteamento Nova Porto XV de Novembro e a SEMA, após análise e discussão com a comunidade diretamente afetada e os segmentos oficiais envolvidos, emite a Licença de Instalação de nº 050/92 aprovando a área e o projeto apresentado pela CESP.

EM BRANCO

Fis.: 79  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis.: 78  
Proc.: 1247/92

Em junho de 1992, após aprovação pela SEMA-MS do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da UHE Porto Primavera, a CESP inicia, através do Consórcio THEMAG/ENGEA/UHMA, a realização dos estudos de EIA/RIMA, visando a adequação e revisão dos impactos e programas ambientais.

Conforme cronograma apresentado, os Estudos deveriam estar concluídos em dezembro de 1993. Entretanto a CESP solicita, em fins de 1993, novo prazo para entrega do EIA/RIMA, sendo concedido prazo para março de 1994. Mais uma vez os estudos não foram apresentados e mais uma vez foi concedido novo prazo até 30 de junho de 1994, após embargo das obras da UHE de Porto Primavera pelo fato da não apresentação dos Estudos na data acordada.

Em agosto do corrente ano a CESP protocolou nesta SEMA 2 (dois) conjuntos do EIA/RIMA do empreendimento. Atualmente, espera-se para o final do mês de outubro a apresentação de todos os exemplares exigidos. }

### 3. A NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO

Como resultado das negociações conduzidas pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/MS entre a CESP e a comunidade atingida pelas obras do Complexo Joppert e futuramente pelo reservatório da UHE Porto Primavera, a CESP aprovou junto a SEMA e a comunidade, o Projeto Básico da construção da cidade de Nova Porto XV de Novembro, em área selecionada pela própria comunidade com todos os equipamentos sociais e infra-estrutura solicitadas pela mesma e pelos órgãos oficiais de Mato Grosso do Sul.

Assim foram construídas, numa área junto ao reservatório e próximo a BR 163 e ao povoamento de Reta 01, uma cidade com as seguintes características:

- 297 residências com 2 quartos, perfazendo 55,17 m<sup>2</sup> de área construída;
- 23 residências com 2 quartos e salão comercial, perfazendo 87,76 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Escola Estadual com 1.021,30 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Sub-prefeitura com 126,37 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Centro Comunitário com 273,61 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Igreja Católica com 499,22 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Escola Municipal com 608,22 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Clube de Mães com 113,51 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Creche Comunitária com 436,36 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Posto Policial com 116,82 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 residência para o Posto Policial com 31,98 m<sup>2</sup>;
- 01 Posto de Serviço dos Correios e Telégrafos com 75,00 m<sup>2</sup>;
- 01 Cartório Civil com 54,00 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Posto de Serviço da TELEMS com 55,80 m<sup>2</sup> de área construída;
- 01 Igreja Evangélica Missionária com 187,40 m<sup>2</sup> de área construída (em construção);
- 01 Igreja Assembléia de Deus com 236,18 m<sup>2</sup> de área conhecida (em construção);
- 01 Centro de Saúde com 400,16 m<sup>2</sup> de área construída (em construção);
- 01 Centro Comercial para a atividade pesqueira, composto de atracadouros para 23 barcos, câmara frigorífica, fábrica de gelo e box de comercialização, perfazendo um total de 725,56 m<sup>2</sup> de área construída (em construção);
- 01 Igreja de N. Sra. dos Navegantes com 112,00 m<sup>2</sup> de área construída (a ser construída).

Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a rectangular stamp with illegible text.

Main body of text, appearing as faint, mirrored bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to the low contrast and mirroring.

3. A NOTA PORTO KY DE NOVEMBRO

Text block below the section header, continuing the mirrored bleed-through from the reverse side of the document.

**EM BRANCO**

Large block of text at the bottom of the page, also appearing as faint, mirrored bleed-through from the reverse side. The text is illegible.

Fls.: 80  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 79  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

Quanto a infra-estrutura básica, a Nova Porto XV de Novembro consta de:

- Sistema viário: 10.887 m de pavimentação;
- Área Urbanizada de 1.041.765,07 m<sup>2</sup>;
- Paisagismo: plantio de 1.400 árvores ornamentais;
- Sistema de abastecimento de águas com 9.020 m de canalização;
- Sistema de distribuição de energia elétrica composto de 307 postes, 12 transformadores com 525 KVA;
- Sistema de drenagem pluvial com 4.105 m de canalização.

Além dos projetos com implantação do campo de futebol, cemitério e aterro sanitário.

#### 4 - FICHA TÉCNICA

##### ÁREA A SER INUNDADA

SP 29.673,00 ha - 14%  
MS 188.516,00 ha - 86%  
218.189,00 ha - 100%  
(2.182 km<sup>2</sup> + ilhas)

Assim constituídas:

##### Margem de Mato Grosso do Sul:

Três Lagoas ..... 13.088 ha  
Brasilândia ..... 51.959 ha  
Bataguassu ..... 57.905 ha  
Aneurilândia ..... 65.500 ha  
Batayporã ..... 64 ha  
Sub total ..... 188.516 ha

Ilhas ..... 8.116 ha  
Rio Paraná ..... 35.200 ha  
Rio Verde ..... 161 ha  
Rio Pardo ..... 800 ha  
Lajes ..... 3.108 ha  
Sub total ..... 47.385 ha

EM BRANCO



Fis.: 81  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fis.: 80  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

**OLAGO**

- \* 250 km de comprimento
- \* 12 a 14 km de largura média
- \* 21,3 km<sup>3</sup> de água (cota 259m)
- \* 2.250 km<sup>2</sup> de superfície  
 (área inundada + rio + terras e ilhas)

**BARRAGEM**

- 11.375 m de comprimento
- 10.400 m de aterro
- 875 m de concreto

**POTÊNCIA**

- Instalada: 1.800 mw
- Firme: 779 mw

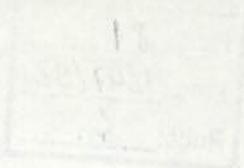
**TURBINA**

- 18 turbinas tipo Kaplan, 103 mw

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA (ha)**

|    | Total          | Realizado     | A realizar     |
|----|----------------|---------------|----------------|
| SP | 29.673         | -----         | 29.673         |
| MS | <u>188.516</u> | <u>57.149</u> | <u>131.367</u> |
|    | 218.189        | 57.149        | 161.041        |

EM BRANCO



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

POTÊNCIA

Faint text block below the 'POTÊNCIA' header.

TURBINA

Faint text block below the 'TURBINA' header.

Faint text block in the middle of the page.

ANEXO Nº 1 - PLANILHA DE CÁLCULO

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 2    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 3    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 4    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 5    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 6    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 7    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 8    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 9    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 10   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 11   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 12   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 13   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 14   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 15   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 16   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 17   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 18   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 19   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 20   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 21   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 22   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 23   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 24   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 25   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 26   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 27   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 28   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 29   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 30   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 31   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 32   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 33   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 34   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 35   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 36   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 37   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 38   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 39   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 40   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 41   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 42   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 43   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 44   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 45   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 46   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 47   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 48   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 49   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 50   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 51   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 52   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 53   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 54   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 55   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 56   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 57   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 58   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 59   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 60   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 61   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 62   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 63   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 64   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 65   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 66   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 67   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 68   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 69   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 70   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 71   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 72   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 73   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 74   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 75   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 76   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 77   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 78   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 79   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 80   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 81   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 82   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 83   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 84   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 85   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 86   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 87   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 88   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 89   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 90   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 91   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 92   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 93   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 94   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 95   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 96   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 97   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 98   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 99   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 100  | ...       | ...        | ...            | ...         |

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                |
|----------------|
| Fls.: 82       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Im.     |

Protocolo  
BAMA/DIRCOF  
N.º 3514  
Data: 12.12.94  
Recebido: *[Signature]*

SMA/ 1416 /94

São Paulo, 24 de novembro de 1994

|                          |
|--------------------------|
| 1994                     |
| Proc. 1247/92            |
| Rubr. <i>[Signature]</i> |

Senhor Diretor

Em atendimento ao Ofício Nº 03491/94 em que Vossa Senhoria solicita informações sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, cumpre-me informar que expediente semelhante nos foi enviado pelo Ministério Público Federal, em 31 de agosto último, visando instruir o mesmo procedimento administrativo (MPF/PGR 08100.001865/93-02).

Em resposta àquela solicitação, esta Secretaria enviou ofício, cuja cópia anexo, em que apresento a situação do empreendimento do ponto de vista legal e administrativo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Sendo o que tinha a apresentar, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

ÉDIS MILARE

Secretário do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
**GEORGES LEONARDOS**  
Diretor de Controle e Fiscalização do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
BRASÍLIA - DF

EM/mcp/lpas

AO DEBER  
para as providências

13.12.94

Dayse Rocha Correa  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

À diap

~~Rejane Souza Amaral~~ 14  
12  
Secretária 94  
IBAMA/DIRCOF/DEFEL

Recebido em 13-12-94

A Dra Rosa Helena  
juntar a correspondên-  
cia de SEMAMIS e  
elaborar o relatório  
intermediário.

Em, 19-12-94

Jg



N

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 83      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

|        |         |
|--------|---------|
| Is.:   | 83      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Lbr.:  |         |

SMA/ 1198 /94

São Paulo, 22 de setembro de 1994

Senhor Subprocurador Geral

Em atendimento ao Ofício CMAPAC/Nº 140 em que Vossa Excelência solicita informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, no rio Paraná, cumpre-me informar o que segue.

O empreendimento, de responsabilidade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, teve suas obras iniciadas em 1978, antes portanto da edição da legislação ambiental incidente sobre obras dessa natureza.

Em fevereiro de 1981 a Secretaria Especial do Meio Ambiente (atual IBAMA) aprovou os estudos ambientais elaborados pela CESP, em cumprimento à Portaria 1832 do DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, conforme Despacho no DOU de 12/02/1981.

Nos termos da legislação em vigor, o empreendimento enquadra-se como obra em andamento, estando sujeito ao disposto no artigo 12º da Resolução 006/ 87 do CONAMA, que trata do licenciamento ambiental de obras de grande porte, como a geração de energia elétrica.

.../...



Sao Paulo, 22 de setembro de 1984

2MA 1155 /84

Senhor Subsecretario Geral

Em atendimento ao  
Obrigado por suas excelentes e diligentes  
informações sobre o processo de licenciamento ambiental de  
uma linha de alta tensão elétrica, no Rio Paraná, com a me-  
lhor e que segue.

O comprometimento, de responsabi-  
lidade da CESP - Companhia Saneamento de São Paulo, em  
suas obras iniciadas em 1975, antes portanto da vigência da lei  
que estabelece o licenciamento ambiental, sobre essas estruturas,

Em fevereiro de 1981 a Secretaria  
de Meio Ambiente (atual SEMA) recebeu de sua  
toda documentação e planos de CESP, e por  
meio do DIBAM - Departamento Nacional de Meio e Ambi-  
ente, conforme despacho no DOU de 12/02/1981.

**EM BRANCO**

Nos termos da legislação em  
vigor, o empreendimento engloba-se como obra em andamento, e  
está sujeito ao disposto no artigo 12º da Resolução 008/81  
do CONAMA, que trata do licenciamento ambiental de obras de  
grande porte, como a geração de energia elétrica.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Fls.: 84  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 83  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2.

Para a regularização do licenciamento ambiental foi exigida, por esta Pasta, a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental contemplando os impactos relativos ao conjunto de obras em execução e as medidas mitigadoras, compensatórias e de monitorização previstas.

Atualmente esta Secretaria aguarda a apresentação dos estudos pela CESP para prosseguir com o processo de análise técnica e de licenciamento.

Sendo o que nos apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, ao ensejo renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ DE ÁVILA AGUIAR COIMBRA  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente  
DECRETO n.º 30.555/89 ART. 65 "I"

ÉDIS MILARÉ

Secretário do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor  
DR. ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador, em exercício, da Câmara de  
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural  
BRASÍLIA - DF

EM/jrr/lpas



Para a regulamentação da disciplina  
quanto ambiental, foi expedida, por esta Pasta, a Portaria  
de nº 10 de 1983, contemplando as seguintes  
medidas: a) a criação de uma Comissão  
de Acompanhamento da Qualidade da  
Água;

Atualmente esta Comissão segue  
seu trabalho para estudos pela DSE para apresentar  
o plano de ação a ser adotado.

sendo o que nos apresenta no  
presente, como a disposição para quaisquer esclarecimentos  
relacionados, ao passo que nos profere as seguintes  
recomendações.

**EM BRANCO**

LEIS MILAR  
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
RUA...  
CAMPUS...  
BRASÍLIA - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 85  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 84  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

Sr chefe de DIAP,  
estando de acordo com os ofícios, anexo,  
favor dar encaminhamento.

Em 04.04.94

Rosa Helena Lago Roes  
Gerente de Área  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

De acordo.

AO Sr. Chefe do DEREL,

Para sua apreciação e posterior  
assinatura do Sr. Diretor do  
Dircof.

Em, 05/04/95

[Assinatura]

Jorge Rutz Britto Cunha Reis  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

De acordo,

AO GAB/DIRCOF segue cintufas de ofícios  
para serem apreciadas pelo Sr. Diretor.

em 7.4.95

Paulo Cesar de [Assinatura]  
Chefe do Departamento [Assinatura]  
Licenciado  
IBAMA/DIRCOF/DEREL

AO DEREL

para prosseguimento.  
17.04.95

[Assinatura]  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB



Fls.: 86  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls. 85  
Proc. 1247/92  
Rubr. In.



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

OFÍCIO Nº *01.096* /95-IBAMA/DIRCOF

Brasília, 17 de abril de 1995.

Prezado Sr.

Visando atender ao Ministério Público Federal que nos solicitou informações a respeito do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, solicitamos com a maior brevidade possível a essa Companhia de nos enviar cópia do EIA/RIMA da referida UHE.

Atenciosamente,

**Georges Leonardos**  
DIRETOR

Ilmo. Sr.  
Dr. Angelo Andrea Matarazzo  
M.D. Presidente da Companhia Energética de São Paulo - CESP  
Rua Alameda Ministro da Rocha Azevedo, 25  
Bairro Cerqueiro César  
01410-900 - São Paulo/SP



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Faint, illegible text, likely the body of a letter or official document, possibly containing recipient and sender information.

**EM BRANCO**

  
George Leal  
DIRETOR

Faint text at the bottom of the page, possibly an address or contact information, including "Rua..." and "São Paulo..."

Fis.: 87  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fis. 86  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 01.097 /95-IBAMA/DIRCOF**

Brasília, 17 de abril de 1995.

Em atendimento ao ofício de Vossa Excelência, OFÍCIO/CMAPAC/Nº135/94, solicitando informações atualizadas sobre o processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, este Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, após consultar as Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, responsáveis pelo Licenciamento Ambiental da referida obra, tem a informar:

1 - A SEMA/MS, após realização de Audiências Públicas em vários municípios daquele estado, emitiu a Licença Prévia de nº 045/92 e a Licença de Instalação nº 043/92 referente ao Complexo Mauricio Joppert, e Licença de Instalação nº 050/92 referente ao Loteamento Nova Porto XV de Novembro onde será relocada a comunidade de Porto XV de Novembro. A CESP até o momento em que nos foi informado, ainda não havia enviado todos os exemplares do EIA/RIMA exigidos, pela SEMA/MS.

2 - A SMA/SP também está aguardando a apresentação do EIA/RIMA pela CESP para prosseguir com o processo de análise técnica e de Licenciamento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Georges Leonardos**  
Diretor de Controle e Fiscalização

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Subprocurador -Geral da República  
Coordenador da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

INSTRUMENTO

assinado em 15 de maio de 1995

Este instrumento foi assinado por...

Este instrumento foi assinado por...

**EM BRANCO**

Este instrumento foi assinado por...

Este instrumento foi assinado por...

Assinatura

George Lezanoff

Diretor de Controle e Fiscalização

Este instrumento foi assinado por...

Data

Ref. CESP

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 87      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | SM      |

São Paulo, 11 de maio de 1995

CT/M/2555/95

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 88      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | SM.     |

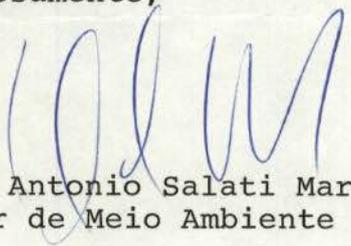
Ilmo. Sr.  
Dr. Georges Leonardos  
DD. Diretor de Controle e Fiscalização  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis  
IBAMA/DIRCOF  
SAIN - Av. L-4 Bloco "C" Ed. Sede  
Brasília - DF

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício nº 01.096/95 - IBAMA/DIRCOF, de 17/4/95, informamos que estão sendo ultimadas as providências para impressão do EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

Tão logo as impressões estejam concluídas, providenciaremos que os volumes solicitados sejam enviados a esse Instituto.

Atenciosamente,



Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

AO DEREL  
24.05.95

*Dayse Rocha*  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessoria Técnica  
IBAMA/DIRCOF/GAB

À DIAP

em 26.5.95

*Paulo Cesar de Macedo*  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento  
IBAMA/D.I.R. OF/DEREL

A gerência Industrial  
para anexar ao proces-  
so e equacionar a  
apresentação do  
EIA/RIMA.

em 29.5.95

*Rosa Helena Fago Loes*  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP

Telef. 113704359 BR  
1130486359 BR  
1131830359 BR  
End. Rodovia Celso  
Diniz

At. Min. Rocha Anexo 25  
Telef. 781-4312  
01410-000 - São Paulo - SP

153 000 8082



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 89      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 88      |
| Proc. | 1247/92 |
| Fubr. |         |

**OFÍCIO Nº 24 /96 - IBAMA/PRESI**

Brasília, 26 de agosto de 1996

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.S<sup>a</sup>, reportamo-nos ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, a ser implantada no rio Paraná, entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Desta forma, fazemos referência a sua correspondência CT/M/2555/95, na qual havia informação de que providências estavam sendo tomadas para a impressão do EIA/RIMA dessa Usina Hidrelétrica.

Assim sendo, para que possamos dar continuidade ao processo de licenciamento, é fundamental que recebamos o referido EIA/RIMA, acrescido de outras informações complementares julgadas necessárias.

Atenciosamente,

  
**Rosa Helena Zago Loes**

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe

Ilmo. Sr.  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
MD Diretor de Meio Ambiente da Cia. Energética de São Paulo-CESP  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25  
01.410-900 - São Paulo/SP

**EM BRANCO**

620

Data

Ref. CESP

CT/M/4492/96

IBAMA/DIRCOF

Nº 3068

Data: 21.10.96

Recebido:

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Fls. 39  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

Ilma. Sra.  
Dra. Rosa Helena Zago Loes  
DD. Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento do IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Av. L 4 - Norte  
Edifício Sede - Bloco C  
Brasília - DF

Fls.: 90  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: [assinatura]

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício de V.Sa. nº 24/96 - IBAMA/PRESI, de 26/8/96, estamos encaminhando, anexos, os volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto de Meio Ambiente da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

Por oportuno, informamos que o referido estudo se encontra em análise na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, desde dezembro de 1994, e na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo desde maio de 1996.

Atenciosamente,

Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

De ordem,  
A DIAP  
Ed. 21/10/96  
MS

À Agência Industrial.

Em, 28/10/96

*Rosado*

Derlei Lopes Rosado

Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA DIRCOF DIREL/DIAP

GAB

1087



Fls. 90  
Proc. 1247/97  
Rubr. SA  
IBAMA  
PROTOCOLO  
26 MAR 1997

Fls.: 91  
Proc.: 1247/97  
Rubr.: Sm.

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 1092  
Data 16.04.97  
Recebido *hup*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
OFÍCIO/PR/MS/PRDC/ Nº 23/97

Campo Grande, 19 de março de 1997.

Senhor Superintendente,

Objetivando instruir os autos dos processos: PGR Nº 08100.001865/93-02; PR/MS Nº 08111.000249/96-95 (autuada na PR/SP como Representação 84/95, registro 08123.001953/95-54); PR/MS Nº 08111.000047/95-90 e PR/MS Nº 08111.000128/97-51, relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, no Rio Paraná, pela Companhia Energética de São Paulo (CESP) solicito as seguintes providências:

informar quais os estudos e/ou conclusões efetivados após a apresentação do EIA/RIMA, inclusive se houve ou não licenciamento, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 10 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no artigo 3º da Resolução 01/86 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente)

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

*Silvio Pereira Amorim*  
**Silvio Pereira Amorim**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ILMO. SR.  
LYSIAS CAMPANHA DE SOUZA  
MD. SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA  
CAMPO GRANDE/MS.

DOCUMENTO  
02014.001202/97-97  
IBAMA/SEMAM/PR - SUP. ESTADUAL/MS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AO Protocolado  
Protocolizar o  
documento, após ao  
gabinete.

Em 25/03-97

Lysias Campanha de Souza  
Superintendente Estadual  
IBAMA MS

A  
Dites

Para atendimento  
de urgência.  
Em 31/03-97

Lysias Campanha de Souza  
Superintendente Estadual  
IBAMA/MS

AO GABINETE

Não consta nesta  
supres nenhum documento  
referente à esta solicitação.  
Sugiro o encaminhamento  
à DIRCOF/BSB, para  
posicionamento, ou  
SEMAD/MS.

Em 11.04.97

H. F. Oliveira Jr.  
Chefe da DITEC  
IBAMA - MS

A DIRCOF,  
conforme solicitado.  
Em 11-04-97

Bráulio Lopes de Souza Filho  
Superintendente Substituto  
Port. 451/95-P - 20-03-95

De ordem  
Ao DEREL  
P/ preparar resposta ao  
procurador.

16.4.97

Paulo César de Macedo  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessor  
IBAMA DIRCOF/GAB

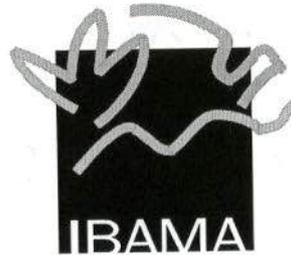
De ordem,  
A DIAP  
em 18/4/97  
MS

A Guêncio Ind.  
Para atender.  
Em, 24/04/97

Derlei Lopes Rosado  
Chefe da Divisão de Avaliação de Projetos  
IBAMA DIRCOF/DIREL/DIAP

Fis.: 92  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis. 91  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIONº 01:274 /97 - /IBAMA/DIRCOF**

Brasília, DF 30 de junho de 1997

Senhor Procurador,

Cumprimentando V. S<sup>a</sup> acusamos o recebimento do OFÍCIO/PR/MS/PRDC/Nº 23/97, datado de 19 de março de 1997, solicitando algumas informações deste Instituto com relação à Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, no rio Paraná.

De acordo com informações recebidas da Companhia Energética de São Paulo (CESP), o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA encontram-se em análise nas Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, desde dezembro/94 e maio/96, respectivamente.

Desta forma, na condição de supervisor do processo (com base no parágrafo único do art. 2º da Resolução/CONAMA/Nº 006, de 16 de setembro de 1987), este Instituto promoverá, em breve, uma reunião com os referidos OEMAs com o objetivo de, não só buscar a uniformização das possíveis exigências, como também discutir os próximos passos do processo do licenciamento ambiental.

Assim sendo, após a referida reunião, teremos elementos conclusivos para responder aos quesitos constantes do Ofício em referência.

Finalizando, ao mesmo tempo em que permanecemos à disposição dessa Procuradoria para o que se fizer necessário, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Manoel Magalhães de Mello Netto**  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Diretor

Ilmo. Sr.  
Dr. Silvio Pereira Amorim  
MD. Procurador da República no Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande/MS

AO CHEFE DA DIAP

Solicitando indiar técnico  
para acompanhar o assunto.

Em, 22/22/97

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
DIRCOF/DEREL/DILAM  
Geólogo

↓ Dra Silvia Regina,  
solicitando a especial gentileza de  
proceder análise e manifestar-se  
Em 21.11.97

Alberto Costa de Paula  
Coordenadoria de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Em tempo,

ao Dr. Ricardo Mouraz,

solicitando a gentileza de proceder  
a análise e demais providências  
Em 10.12.97

Alberto Costa de Paula  
Coordenadoria de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

1596

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 93      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

Protocolo  
 IBAMA/DIRCOF  
 Nº 4299  
 Data: 12-12-97  
 Recebido: *huf*

DOCUMENTO

Número no Órgão: 16456

Número do Documento: 1249/97

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Solicita que o Licenciamento Ambiental - UHE Porto Primavera, em curso nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul possa ser conduzido em consonância com os princípios da manutenção da qualidade do meio ambiente

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 93      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | Am.     |

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Controle e Fiscalização - DIRCOF

*Dr. Manuel Magalhães*

Data de andamento: 11/12/97

Data para Devolução/Informação: 11/12/97

Observação: Para as providências cabíveis.

*(Signature)*

Chefia do Gabinete do IBAMA  
*Marisa Kotenberg*  
 Chefe do Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem  
Ao DERE  
e/ manifestações e  
despacho junto ao  
Sr. Diretor.

12.12.97

Paulo Cesar de   
Diretoria de Controle e Fiscalização  
IBAMA DIRCOF/GAB

De ordem,  
A DIAP  
12/12/97

Recebi

15.12.97



Assinatura

DIAP.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

|                |                  |
|----------------|------------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTOCOL         |
| N.º<br>16456   | Data<br>11/12/97 |

|                |
|----------------|
| Fls.: 94       |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Am.     |

|               |
|---------------|
| Fls. 93       |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Am.     |

OFÍCIO SMA 1249/97

São Paulo, 14 de novembro de 1997

REF.: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – UHE PORTO PRIMAVERA

Senhor Presidente,

Encontra-se em análise nesta Secretaria o Estudo de Impacto Ambiental da UHE Porto Primavera, sob responsabilidade da CESP.

Para tanto, estão mobilizados, tanto a equipe técnica do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, quanto consultores autônomos contratados especialmente para a revisão do EIA.

Ainda no âmbito do Estado de São Paulo está prevista a realização de três audiências públicas: uma no município de Presidente Epitácio (02/12/97), uma no município de Panorama (03/12/97) e outra na cidade de São Paulo (10/12/97).

Considerada a necessidade expressa na Legislação de que o processo em referência ocorra de forma harmônica nos dois estados, esta Secretaria solicitou, reiteradas vezes, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul indicasse um interlocutor para os necessários entendimentos.

Como até o momento não obtivemos resposta, solicitamos a intervenção desse Instituto, no âmbito de suas atribuições, no sentido de garantir, conforme previsto na Lei 6938/81 que o licenciamento ambiental em curso nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul possa ser conduzido em consonância com os princípios da manutenção da qualidade do meio ambiente.

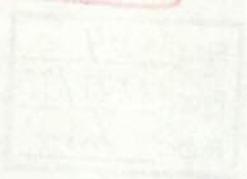
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO FELDMANN  
Secretário de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Eduardo Martins  
D.D. Presidente do IBAMA

|        |           |
|--------|-----------|
| IBAMA  | PROTOCOLO |
| GAB. 1 | 044       |



São Paulo, 14 de novembro de 1987

OFÍCIO S.M.A. 197

REF.: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - UHE PORTO Primavera

Senhor Presidente

Em resposta a Vossa Excia. de 11/11/87, referente ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, sob responsabilidade da CESP.

Para tanto, estão mobilizados, junto a equipe técnica do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, quanto a consultas autônomas constantes especificamente para a revisão do EIA.

Além do âmbito do Estado de São Paulo está prevista a realização de três subâncias públicas para o município de Presidente Epitácio (0241207), uma no município de Fátima (0032517) e outra no cidade de São Paulo (011287).

Considerando a necessidade expressa na legislação de que o processo em referência ocorra de forma fracionada nos dois estados, esta Secretaria solicita, reiteradas vezes, que a Vossa Excia. de São Paulo, ao Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, encaminhe um interlocutor para os necessários entendimentos.

**EM BRANCO**

Como até o momento não tivemos resposta, solicitamos a Vossa Excia. instrua, no âmbito de suas atribuições, no sentido de garantir, conforme previsto no LA-00364/87, que o licenciamento ambiental em curso nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul possa ser conduzido em consonância com os princípios de manutenção da qualidade do meio ambiente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO FELDMANN  
Secretário de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Eduardo Martins  
D.T. Presidente do IBAMA



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

42

Fis. 94  
Proc. 1247/92  
1.º of. 106

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 0106  
Data: 16.01.98  
Recebido

### DOCUMENTO

Número no Órgão: 16726

Número do Documento: 003/98

Órgão de Origem: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

UF de Origem: DF

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Encaminha, em anexo, <sup>Mofo</sup>Mofo aprovada pelo Conama, referente ao licenciamento da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, na divisa entre São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Fis.: 95  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

### ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Controle e Fiscalização - DIRCOF

Data de andamento: 14/01/98

Data para Devolução/Informação: 19/01/98

Observação: Para as providências pertinentes.

**URGENTE**

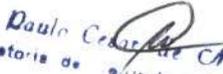
Marisa Rotenberg  
Chefe do Gabinete  
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem  
Ao DEREC  
e/manifestação

16.1.98

  
Diretor de Controle e Fiscalização  
Assessor  
IBAMA DIRCOF/GAB



Fls.: 36  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

DIRCOF  
Fls 95  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,  
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA  
CONAMA  
Conselho Nacional do Meio Ambiente**

OF./CONAMA/Nº03/98

Brasília, 08 de janeiro de 1998.

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTOCOLO       |
| N.º<br>16726   | Data<br>14/1/98 |

Senhor Presidente,

No intuito de dar cumprimento a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente, na sua 49ª Reunião Ordinária, encaminhamos anexo, Moção aprovada pelo mesmo, referente ao licenciamento da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**  
Secretário Executivo do CONAMA/MMA

Exmo. Senhor  
Eduardo Martins  
Presidente do IBAMA  
Brasília - DF

RECIBO  
N.º 12345  
FECHA: 10/01/88



CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - AMMA  
CONAMA

Brasília, 08 de Janeiro de 1988

|       |          |
|-------|----------|
| DATA  | 10/01/88 |
| LOCAL | BRASILIA |

Em atendimento ao requerimento de determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 187, Resolução Ordinária nº 001/88, de 10 de Janeiro de 1988, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, no âmbito da Unidade Administrativa de Apoio Administrativo, na divisão de Apoio Administrativo, em São Paulo, Estado de São Paulo, em 08 de Janeiro de 1988.

Atenciosamente,

**EM BRANCO**

*Raymundo Deusdara Filho*

RAYMUNDO DEUSDARA FILHO  
Secretário Executivo do CONAMA/AMMA

1.º Sr. Senhor  
Eduardo Martins  
Presidente do IBAMA  
Brasília - DF



|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 97      |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 97      |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,  
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA  
C O N A M A  
Conselho Nacional do Meio Ambiente

## MOÇÃO

### APROVADA EM REGIME DE URGÊNCIA NA 49<sup>A</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA

Considerando que vem sendo construída na altura da cidade de Primavera-SP e na divisa dos municípios de Batayporã e Anaurilândia-MS, na divisa entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no rio Paraná, desde o início da década de 80 a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, projeto a cargo da Companhia Hidrelétrica de São Paulo;

Considerando que o trecho onde ocorre a obra consistente no último aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná (bem da União) em território e que afetará diretamente os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, os quais terão seus territórios parcialmente submersos pelas águas do reservatório;

Considerando que Mato Grosso do Sul terá 80% do lago da represa;

Considerando que o barramento afetará o estoque pesqueiro e regime hidrológico a jusante, afetando assim o Estado do Paraná e o Paraguai;

Considerando que os impactos do projeto são considerados nacionais uma vez que atingem mais de uma unidade federada;

Considerando que a Hidrelétrica de Porto Primavera representa o terceiro pior desempenho em termos de custo-benefício no planeta em empreendimentos similares, sendo significativo o seguinte quadro comparativo, abrangendo projetos semelhantes, situados no rio Paraná:

**EM BRANCO**

| INSTALADA EM MHZ | LAGO EM HECTARES | POTÊNCIA |
|------------------|------------------|----------|
| Itaipú           | 200.000          | 12.500   |
| Jupiá            | 33.000           | 1.400    |
| Porto Primavera  | 225.000          | 1.800    |

Fls.: 98  
 Proc.: 1247/98  
 Rubr.: *Am.*  
 Is: *1247/98*  
 Proc: *1247/98*  
 Rubr.: *Am.*

Considerando que em que o fato da obra provocar significativos impactos ambientais de âmbito nacional, o procedimento para licenciamento da atividade vem sendo desenvolvido exclusivamente pelos órgãos estaduais de Mato Grosso do Sul e São Paulo, em flagrante desrespeito ao contido na legislação federal, especialmente na Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei 6.938/81, que reza em seu art. 10:

*“Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.*

*§ 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional.”*

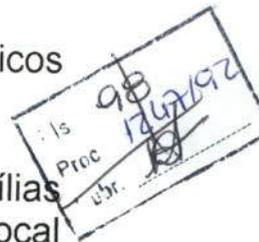
Considerando a atividade que vem sendo objeto de diversas (23) ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a inundação do território ocupado pelo remanescente da tribo Ofaié-Savante, o que, nos termos do artigo 231, parágrafo terceiro da Constituição Federal, exige autorização do Congresso Nacional, o que até o momento não ocorreu;

Considerando a supressão da Reserva Florestal Lagoa São Paulo, no município de Presidente Epitácio-SP, o que exige, nos termos do artigo 225, parágrafo primeiro, inciso terceiro da Constituição Federal, ato legislativo específico (no caso Assembléia Legislativa de São Paulo), também não ocorrente;

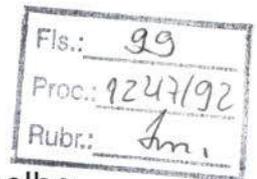
**EM BRANCO**

Considerando a submersão de cerca de 11 sítios arqueológicos identificados;



Considerando o impacto direto em grande número de famílias cuja atividade profissional ficará impossibilitada, ou que terão seu local de residência afetado pela criação do reservatório, entre os quais se incluem oleiros, pescadores, trabalhadores rurais e proprietários de terras;

Considerando a submersão dos ecossistemas conhecidos como "Varjão do Paraná", em uma área de cerca de 180.000 hectares, habitat de pelo menos 14 espécies consideradas em via de extinção, o Plenário do CONAMA em sua 49ª Reunião Ordinária:



**RECOMENDA:**

"que o IBAMA deve licenciar a atividade, informando a este Conselho todas as iniciativas tomadas neste sentido."

Brasília, 15 de dezembro de 1997.

  
**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**  
Secretário Executivo do CONAMA

**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 276  
Data 30.01.98  
Recebido: *hy*

88

DOCUMENTO

|       |           |
|-------|-----------|
| Fis.  | 99        |
| Proc. | 1212/92   |
| Subr. | <i>hy</i> |

|        |            |
|--------|------------|
| Fis.:  | 100        |
| Proc.: | 1247/92    |
| Rubr.: | <i>Sm.</i> |

Número no Órgão: 16854

Número do Documento: 728/98

Órgão de Origem: Ministério Público Federal

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Comunica a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/98, em anexo, cópia da portaria de instauração.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: DIRCOF/PROGE e ~~SESA/P~~

Data de andamento: 29/01/98

Data para Devolução/Informação: 29/01/98

Observação: Para conhecimento e demais providências.

*Marisa Rozenberg*  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

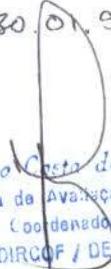
De ordens  
Ao DERE

30.1.98

Paulo Cesar  Macedo  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Assessor  
IBAMA / DIRCOF / GAB

A Srta Dione Costa,  
conforme entendimentos.

5- 30.01.98

  
Alberto Costa de Paula  
Coordenadoria de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 728 /98/SOTC/ 1º Ofício

|                |                  |
|----------------|------------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTUCOLO        |
| N.º<br>16854   | Data<br>29/01/98 |

|                |
|----------------|
| Fis.: 101      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Sm.     |

|               |
|---------------|
| Fis. 100      |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr.         |

São Paulo, 21 de Janeiro de 1998.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Senhoria a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/98, com a seguinte ementa: **Meio Ambiente. Índios. Usina Hidrelétrica de Porto Primavera. Impactos causados em territórios dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Licenciamento ambiental a cargo do IBAMA. Monitoramento dos programas de controle ambiental propostos pela CESP, conforme cópia de portaria de instauração que segue anexa.**

Atenciosamente,

MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

Ilustríssimo Senhor  
EDUARDO MARTINS  
DD.Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
SAIN/Av. L4 Norte, 506 Ed. Sede  
70840-900 - Brasília - DF

RECEBUEIRO  
N.º 123456789  
DATA: 21/01/1997

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Ofício nº 123456789/97

São Paulo, 21 de Janeiro de 1997

Residência

Comunicação de ocorrência a Vossa Senhoria a  
instância do Inquérito Civil Público nº 01/97, com a seguinte ementa: Meio Ambiente.  
Linha Hidrográfica de Porto Primavera. Impactos causados em territórios dos  
Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Licenciamento ambiental a cargo da  
LIMA Monitoramento dos programas de controle ambiental propostos pela CESP,  
contendo cópia de portaria de instauração que segue anexa.

Atenciosamente,

**EM BRANCO**

MARIA LUIZA GRANJEIRO  
Procuradora da República

Ilustríssimo Senhor  
EDUARDO MARTINS  
DD Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
SABVA, Edifício 200 Ed. Sede  
70840-909 - Brasília - DF



fls. 01  
SOTC/SP  
P

20 JAN 1998

M. P. F.  
PR/SÃO PAULO  
08123-000389/98-31

fls. 101  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 1998

Fls.: 102  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: [assinatura]

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República infra-assinada, em exercício na Procuradoria da República em São Paulo, com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e artigos 6º, inciso VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando:

- a) o disposto no artigo 10, parágrafo quarto da Lei 6.938/81 sobre ser competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o licenciamento previsto no *caput* desse artigo, qual seja, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental - desde que as atividades e obras consideradas tenham significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional;
- b) ser inquestionável que a “Usina Hidrelétrica de Porto Primavera”, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, é empreendimento causador de grande impacto ambiental, especialmente sobre o território de dois Estados da Federação - São Paulo e Mato Grosso do Sul - utilizando-se de recursos hídricos de bem pertencete à União - O Rio Paraná;
- c) que nada obstante as obras da referida UHE já se encontrarem em adiantada fase de implantação, faltando-lhe, todavia, a licença para início da operação, o licenciamento ambiental do empreendimento vem sendo conduzido de maneira autônoma em cada um dos Estados atingidos, por meio das respectivas Secretarias do Meio Ambiente, sem participação efetiva do IBAMA, a despeito do comando legal antecitado.
- d) que uma análise inicial do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA-RIMA apresentado pelo empreendedor nas audiências públicas realizadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, nos dias 02, 03 e 10 de dezembro/97, respectivamente nos municípios de Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP e São Paulo/SP, revela, a par do baixo rendimento energético apresentado em proporção à área alagada, também a provocação de impactos que vão desde o aumento de nível do lençol freático, erosão, assoreamento;

[assinatura]

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

102  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis.: 103  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

comprometimento de espécies raras, ameaçadas de extinção ou pouco conhecidas; destruição de patrimônio histórico, arqueológico; desestruturação da economia local; interferência na estrutura fundiária e nas finanças públicas, dentre outros;

e) que, com o objetivo de minimizar os enormes impactos associados ao empreendimento foram propostos 31 (trinta e um) "Programas de Controle Ambiental" pela CESP, não constando do EIA-RIMA, entretanto, elementos informativos que permitam a análise da viabilidade de implantação de tais programas, bem ainda a identificação do estágio em que se encontram, atualmente, bem como as etapas a serem ainda realizadas;

f) que, em vista da propalada inauguração do empreendimento hidrelétrico em tela, pela imprensa escrita e televisiva, inclusive por meio de anúncio institucional do Governo do Estado de São Paulo, acenando para um provável fechamento da barragem ainda no primeiro semestre do ano de 1998, há fundado receio de ausência de tempo hábil para o efetivo cumprimento dos programas de controle ambiental já propostos mas ainda não integralmente implementados pela CESP, tendo em vista a sua complexidade, bem ainda de outras medidas cuja necessidade seja vislumbrada pelo órgão federal competente para o licenciamento - o IBAMA -, por ocasião da análise do EIA-RIMA em questão, análise esta que até a presente data não ocorreu;

g) que, dentre outras lacunas já constatadas no EIA-RIMA da UHE Porto Primavera, também não houve por parte do empreendedor, a avaliação diagnóstica subjetiva acerca da construção do empreendimento para a comunidade indígena dos OFAYÉ XAVANTES, diretamente atingida pela obra, comunidade esta, ao que consta, já removida para outra área e assentada nos termos do Convênio nº 28/94 celebrado entre a CESP e a FUNAI, sem que fosse observado o comando do artigo 231, e seus parágrafos da Constituição Federal;

RESOLVE:

I- Instaurar Inquérito Civil Público para, em conjunto com a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, apurar os fatos supra mencionados, bem ainda acompanhar o procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera perante o IBAMA, verificando a adequação e, em sendo o caso, monitorar o efetivo cumprimento dos programas de controle ambiental propostos pela CESP no respectivo Estudo de Impacto Ambiental, já apresentado perante os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de outras medidas mitigatórias e reparadoras dos danos ao meio ambiente e às populações locais, de responsabilidade

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Is. 203  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

Fls.: 104  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *[assinatura]*

da CESP, cuja adoção se revele necessária no decorrer da análise do EIA-RIMA perante a instância federal competente, e se for o caso, adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

II - Determinar à Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva:

a) registro, autuação e publicação da presente portaria.

b) comunicação às Egrégias 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal da instauração do presente inquérito civil público, com cópias desta para publicação, e ao Exmo. Sr. Sub-Procurador Geral da República - Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, para inclusão do presente ICP na sinopse mensal da PFDC, para ciência dos demais membros do MPF, remetendo-lhe cópia.

c) juntada de todos os ofícios já expedidos e relatórios preliminares dos técnicos do MPF referentemente aos fatos *sub examen*.

d) juntada dos documentos fornecidos pela CESP em reunião ocorrida na sede desta Procuradoria da República, no dia 16 de dezembro de 1997, capeados pelo ofício nº MP/008/97.

e) expedição dos seguintes ofícios, comunicando a instauração do presente inquérito civil público: 1- à PR/MS E PRM Presidente Prudente; 2- ao Centro de Apoio do Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo; 3- ao IBAMA; 4- à FUNAI; 5- à CESP; 6- à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo; 7- à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) autuação dos demais documentos referentes ao tema que se encontram arquivados em gabinete da signatária, como Anexos I e II, do inquérito ora instaurado.

g) expedição de ofício à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, solicitando o exame da documentação apresentada pela CESP na reunião referida no item *d* supra, bem ainda a análise pelos Srs. técnicos periciais em antropologia, engenharia e biologia, do Estudo de Impacto Ambiental e RIMA do empreendimento UHE Porto Primavera.

*[assinatura]*

**EM BRANCO**



|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 105     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 105     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | Im.     |

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

h) cientificação da Sra. técnica pericial em antropologia lotada nesta PR/SP, Déborah Stucchi, ora designada, para proceder, do mesmo modo, à complementação da análise da documentação que lhe foi encaminhada referente à UHE Porto Primavera, bem ainda prestar assessoria técnica à signatária por ocasião das inspeções e reuniões a serem realizadas com a população atingida pela obra e com o empreendedor.

i) expedição de ofícios à CESP, à Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo e ao IBAMA/Brasília, conforme minutas anexas.

Após o cumprimento das providências supra, retornem os autos conclusos para outras determinações.

  
MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 106     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 105     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

**MEMORANDO Nº 38/98- IBAMA/DIRCOF/DEREL**

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1998.

Do: Chefe Substituto do DEREL

À: Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso do Sul

Assunto: Audiência Pública UHE Porto Primavera

Cumprimentando V.Sa., solicitamos a gentileza dessa Superintendência enviar representante para participar da Audiência Pública referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, no próximo dia 09/02/98, às 19:30 h, no Auditório da Casa da Indústria - Av. Afonso Pena nº 1206 - Centro, Campo Grande/MS.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Alberto Costa de Paula*

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

**EM BRANCO**

102

Fis 106  
Proc 1247/92  
Lubr. *[initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Fis.: 107  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

DE: Roberto Ricardo Machado Gonçalves FAX: (067) 726-4148

PARA: Manuel Magalhães de Mello Netto / DIRCOF FAX: (061) 225-0445

ATENÇÃO: \_\_\_\_\_

REFERÊNCIA: Programas e Atividades Públicas

N. PÁGINAS, INCLUINDO ESTA \_\_\_\_\_

DATA 27/01/98 MENSAGEM N. \_\_\_\_\_

Parque dos Poderes - Bloco 12 - TLX 67 2208 - Telefone (067) 726-4250 ou 726-4303  
Favor contatar caso haja problema na transmissão.

*As*  
*DETER*  
*para ambiente*

*DIAP*  
*de envio*  
*supes/MSI*  
*participar.*

*fax*  
*solicitando*

*4.2.20*

*[Signature]*  
 Direção de Registro  
 e Licenciamento  
 IBAMA/DIRCOF/DEREL

A Sr. Dir. Cith,  
solicitando ~~de~~ atender  
o despacho da Sr. Diretora  
de 15/02/98.

Em 06.02.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIR. C. / L. REL. / BIOP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEMADES/SE/CIRC/Nº031/98

Campo Grande, 26 de janeiro de 1998.

Fls.: 108  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Senhor Diretor

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul - SEMADES, estará realizando as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** como parte integrante do licenciamento do Projeto da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, a ser implantada no Rio Paraná - Divisa MS/SP. Os eventos serão realizados com a seguinte programação:

| CIDADE              | DIA      | HORÁRIO         | LOCAL  |
|---------------------|----------|-----------------|--|
| Três Lagoas         | 02/02/98 | 19:30 às 22:30h | Anfiteatro do Centro Universitário - Unidade I, Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1662, Bairro Colinos. |
| Brasilândia         | 03/02/98 | 19:30 às 22:30h | Associação Atlética Brasilandense, Rua dos Associados s/nº, Centro.                                  |
| Bataguassu          | 04/02/98 | 19:30 às 22:30h | Ginásio de Esportes, Rua Ponta Porã, s/nº, Centro.   |
| Santa Rita do Pardo | 05/02/98 | 19:30 às 22:30h | Salão Municipal, Rua Dep. Julio Cesar Paulino de Maia, s/nº, Centro.                                 |
| Anaurilândia        | 06/02/98 | 17:00 às 20:00h | Centro Poliesportivo Marcelo Miranda, Rua São Luiz, s/nº, (esquina c/ rua Floriano Peixoto), Centro. |
| Campo Grande        | 09/02/98 | 19:30 às 22:30h | Auditório da Casa da Indústria, Av. Afonso Pena, nº 1206, Centro.                                    |

Por esta razão, temos a honra de convidá-lo(a) para participar conosco, bem como apresentar sugestões e opinar durante a referida Audiência.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe as nossas manifestações de consideração.

  
Engº Agrº MSc CELSO DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

*Jeg*

Fls. 108  
Proc. 1247/92  
1. rubr.

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 512/98  
Data: 19.02.98  
Recebido: *Hamp*

DOCUMENTO

*DE ORDEN. AO DELET  
Hamp*

Fls.: 109  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *lm.*

Número no Órgão: 17038

Número do Documento: 1751/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República São Paulo

JF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Enc. em anexo, cópia do Of. 12.472/97 - 1º da SOTC. Solicita informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo IBAMA, ref. CESP, denominado UHE e solicita urgente agendamento de reunião com representantes do IBAMA, CESP e da PROCSP.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: PROGE e DIRCOF

Data de andamento: 18/02/98

Data para Devolução/Informação: 18/02/98

Observação: Para as providências cabíveis.

*[Signature]*  
Chefe do Gabinete

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,

A DIAP

de 19/3/98

MS

A. da. Bione Corti

20.02.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIR. OF. / DEREL / DIAP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

|                |                  |
|----------------|------------------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTÓCOLO        |
| N.º<br>17038   | Data<br>18/02/98 |

|                 |
|-----------------|
| Fls. 109        |
| Proc. 1247/92   |
| Rubr. <i>fm</i> |

Ofício nº 1751 /1º Ofício/SOTC

São Paulo, 09 de fevereiro de 1.998.

|                  |
|------------------|
| Fls.: 110        |
| Proc.: 1247/92   |
| Rubr.: <i>fm</i> |

Senhor Presidente:

No interesse da instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98 (cópia da portaria de instauração enviada ao IBAMA por meio de nosso ofício nº 728/98 de 21/01 p.p.), que cuida de investigar os impactos ambientais causados nos territórios dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela construção e funcionamento do empreendimento hidrelétrico de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, denominado UHE Porto Primavera, que se utilizará de recursos hídricos de bem pertencente à União, o Rio Paraná, e tendo em vista ofício protocolado pelo Ministério Público Federal junto ao CONSEMA/SP por ocasião da audiência pública realizada nesta capital de São Paulo no dia 10/12/97 (cópia anexa), requisito de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, inciso II, parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo IBAMA visando assegurar no caso supra, o exercício pleno de suas competências atribuídas pela Lei 6.938/81, especialmente o artigo dez, parágrafo quarto, esclarecendo se houve requerimento formal da CESP para obtenção da licença de operação da UHE Porto Primavera perante esse órgão federal, e o encaminhamento, seja pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seja pelo próprio empreendedor, do respectivo Estudo de Impacto Ambiental e RIMA para análise e eventual complementação dos estudos.

Esclareço que o Ministério Público Federal, por meio das Procuradorias da República nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tem interesse em acompanhar as discussões técnicas referentes aos Programas de Controle Ambiental propostos pela CESP em face das considerações que embasaram a instauração do ICP em referência, havendo já equipe técnica designada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em Brasília, para prestar assessoria aos Procuradores da República no presente caso,

**EM BRANCO**



|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 111     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 111     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | Sm.     |

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

razão pela qual solicito o urgente agendamento de reunião com representantes do IBAMA em Brasília, da CESP, e das Procuradorias da República antecitadas, visando dar continuidade ao procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera, iniciado perante as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente, devendo ser contatada a signatária pelo telefone (011) 269-5090 acerca da data pretendida, a fim de que possa ser compatibilizado tal compromisso com outros acaso anteriormente assumidos no âmbito das Procuradorias da República de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARIA LUIZA GRABNER

Procuradoria da República

Ilmo. Sr.  
EDUARDO MARTINS  
DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN/Av. L4 Norte, 506 Ed. Sede  
70840-900- Brasília-DF

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 11  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

Reunião de Mariana  
bom dia pra todos  
o bom final de

12.472/97 de 10/12/97

Assinatura  
Diretor de  
Divisão de  
Text

São Paulo, 10 de dezembro de 1.997.

Secretaria  
Executiva  
do Tm

Ofício nº 12.472/97 - 1º Ofício da SOTC

Senhor Secretário,

Senhores Conselheiros,

Fls.: 112  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pelas Procuradoras da República signatárias, no exercício de suas funções institucionais, com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, vem expor o quanto segue.

Tendo em vista o convite formulado por Vossas Excelências para a Audiência Pública, nesta data, visando a exposição do conteúdo do projeto e seus impactos ambientais, referente ao empreendimento "Usina Hidrelétrica de Porto Primavera", de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, procedeu este órgão ministerial federal, ainda que de forma sucinta, dada a exigüidade do prazo, à análise dos volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA, por meio de seus técnicos periciais, cujas considerações, tanto no tocante aos impactos sobre o meio físico e o meio biológico, bem ainda o meio sócio-econômico, constam dos documentos anexos, integrando as presentes razões como se aqui estivessem transcritas.

Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo  
Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA/SP  
CAPITAL - SP

SP/RS

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 114     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

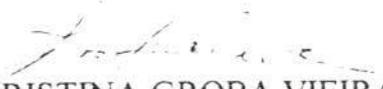
|        |         |
|--------|---------|
| Fls.   | 113     |
| Proc.  | 1247/92 |
| f.ubr. |         |

Bem por isso, e após o encaminhamento do procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera ao IBAMA, deverá a CESP formular requerimento de licença perante o órgão federal, fornecendo-lhe as informações e documentação necessária ao perfeito desempenho de seu mister.

Com as solicitações supra, renovamos ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, e ao Digno Conselho Estadual do Meio Ambiente, protestos de consideração e apreço.

  
MARIA LUIZA GRABNER

Procuradora da República

  
ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA

Procuradora da República

**EM BRANCO**

Fis.: 115  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. 115  
Proc. 1247/92  
Rubr. ~~Sm.~~

Dra. Maria Luiza Grabner  
Ministério Público Federal  
Rua Peixoto Gomide, 768  
São Paulo- Capital

**EM BRANCO**

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 116     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 115     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

Histórico do Processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Porto Primavera

1. Em 11 de setembro de 1991, a Diretora de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX n° 2624/91 à Secretaria de Estado Meio Ambiente do Estado de São Paulo solicitando informações a respeito da UHE Porto Primavera.
2. Em 11 de setembro de 1991, a Diretora de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX n° 2625 à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul solicitando informações a respeito da UHE Porto Primavera.
3. Em 25 de setembro de 1991, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo envia informações a este IBAMA, a respeito da UHE Porto Primavera, por meio de ofício n° 224/91 - CPLA/DAIA.
4. Em 27 de setembro de 1991, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia informações a este IBAMA, a respeito da UHE Porto Primavera, por meio de ofício SEMA-MS/GAB/n° 398/91.
5. Em 20 de fevereiro de 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/n° 066/92, solicitando atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
6. Em março de 1992, o chefe da Divisão de Avaliação de Projetos IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP, solicita a abertura de processo "Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera".
7. Em 09 de março de 1992, o Diretor de Controle e Fiscalização - DIRCOF do IBAMA, solicita à CESP informações sobre o desenvolvimento do projeto referente à Usina Hidrelétrica de Porto Primavera entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
8. Em 13 de março de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo encaminha, por meio do documento CT/E/DR/862/92, o Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais da UHE Porto Primavera.
9. Em 24 de abril de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo reporta-se à solicitação de informação do Diretor da DIRCOF, por meio do documento CT/E/DR/1499192.
10. Em 05 de outubro 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/n° 532/92, reiterando o pedido de atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
11. Em 11 de janeiro de 1993, o Superintendente do IBAMA/MS envia ao Diretor da DIRCOF cópia da ata de reunião mantida entre a SUPES/MS e a CESP, por meio de memo n° 010/93 - SUPES/GAB/IBAMA/MS.

**EM BRANCO**

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 117     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 116     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

12. Em 18 de fevereiro de 1993, o Superintendente do IBAMA/MS envia ao Diretor da DIRCOF relatório de viagem à UHE Porto Primavera em 21 e 22/01 de 1993, por meio de memo nº 0063/93 - SUPES/GAB/IBAMA/MS.
13. Em 28 de janeiro de 1993, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/nº 013/93, envia Licenças: Prévia nº 045/92, de Instalação nº 043/92, de Instalação 050/92, de Instalação 054/92, a respeito do processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
14. Em 26 de agosto de 1993, o Ministério do Meio Ambiente / GABIN, envia o Ofício nº 565, encaminhando Carta da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, datada de 13/ 07/ 93, onde denuncia crimes que a CESP cometera contra a flora e fauna, solicitando análise e providências do IBAMA.
15. Em 08 de setembro de 1993, recebemos o Ofício nº 402/ 93 / IBAMA - SUPES / GAB / MS, convidando o Diretor da DIRCOF a participar de reunião naquela SUPES em 5 e 6 / 10 / 93, onde seriam tratados assuntos relativos a questionamentos de parlamentares estaduais sobre a UHE Porto Primavera.
16. Em 21 de setembro de 1993, recebemos o Ofício Circular nº 015/93 SEMA-GAB/ MS, convidando a DIRCOF a participar de reunião no dia 30/ 09/ 93 em Campo Grande, para tratar da avaliação dos impactos e medidas mitigadoras.
17. Em 27/ 09 / 93, recebemos Fax IBAMA/ SUPES-MS, informando que a SEMA-MS antecipará a reunião para o dia 30 / 09 / 93, onde seriam apresentados os resultados parciais do EIA/RIMA, indicando representante para o evento e comunicando ser desnecessário o envio de técnico da DIRCOF.
18. Em 13 de outubro de 1993, recebemos o memo nº 261/93 SUPES/GAB - MS, encaminhando cópia de relatório sobre a reunião de 30 / 09 / 93.
19. Em 26 de julho de 1993, recebemos o Ofício nº 1522 / SECODID ( Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos / Subprocuradora - Geral da República), dando prazo de 15 dias para a remessa de informações pertinentes à construção da UHE de Porto, conforme documentos anexados.
20. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício nº 01.324/ DIRCOF-IBAMA, ao Sr. Subprocurador Geral da República, informa que o IBAMA conduziria o licenciamento, mas até aquela data não estava de posse dos estudos. Entretanto, gestões estavam sendo efetuadas junto aos OEMAS, para a condução do processo de licenciamento.
21. Em 6 de setembro de 1993, recebemos o Ofício nº 1721 / SECODID, solicitando no prazo de 10 dias úteis, informações à respeito da UHE Porto Primavera e anexa documento.

**EM BRANCO**

Fls.: 118  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 117  
Proc. 1247/92  
Rubr. ~~Sm.~~

22. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício DIRCOF nº 01.323, enviado à Sra. Subprocuradora - Geral da República, esclarece que o IBAMA conduziria o licenciamento ambiental da hidrelétrica, mas que até aquela data não estava de posse do EIA/RIMA. Outras gestões estavam sendo feitas junto aos OEMAS, visando estabelecer procedimentos.
23. Em 25 de agosto de 1993, o Ofício nº 135 CMAPAC (Câmara do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Subprocuradoria- Geral da República), solicita ao IBAMA informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE de Porto Primavera.
24. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.491/94 DIRCOF/IBAMA, enviado à SMA/SP, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Porto Primavera, objetivando atender ao MPF.
25. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.492/94 DIRCOF/IBAMA, enviado à SEMADES, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Porto Primavera, objetivando atender ao MPF.
26. Em 1 de dezembro de 1994, o Ofício nº 437/94 SEMA-MS/GAB, encaminha histórico das providências tomadas pelo Estado, em documento anexado.
27. Em 24 de novembro de 1994, recebemos o Ofício nº 1416/94 SMA-SP, que encaminha o Ofício nº 1198/94 SMA-SP, enviado ao MPF, atendendo exatamente ao mesmo questionamento.
28. Em 17 de abril de 1995, o Ofício nº 01.096/95 IBAMA-DIRCOF, solicita à CESP. o EIA/RIMA da UHE Porto Primavera, tendo em vista responder ao MPF.
29. Em 17 de abril de 1995, o Ofício nº 01.097/95 - IBAMA/DIRCOF, informa ao MPF que a SEMA/MS, realizara Audiências Públicas e emitira a LP nº 045/92, a LI nº 043/92, referente ao Complexo Maurício Joppert e a LI nº 050/92, referente ao Loteamento Nova Porto XV de Novembro. Informa também que até aquela data a CESP não havia enviado o EIA/RIMA ao IBAMA e à SMA/SP.
30. Em 11 de maio de 1995, a CT/M/ 2555 /95 - CESP, informa que estão sendo ultimados os trabalhos de impressão do EIA/RIMA da UHE de Porto Primavera, o que teria motivado atrasos.
31. Em 26 de agosto de 1996, o Ofício nº 24/96 IBAMA/PRESI, reitera a necessidade do IBAMA receber o EIA/RIMA para dar continuidade ao licenciamento da hidrelétrica.
32. Em 11 de outubro de 1996, a CT/M/4492/96 - CESP, informa que o EIA/RIMA já encontrava-se em análise na SEMADES desde dezembro de 94 e na

**EM BRANCO**

Fls.: 119  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls. 119  
Proc. 1247/92  
Rubr. In.

SMA/SP, desde maio de 96. Encaminha também em anexo, os respectivos volumes.

33. Em 19 de março de 1997, o Ofício nº 23/97 PR/MS/PRDC, enviado à SUPES-MS, solicita informar sobre os estudos e conclusões a respeito do EIA/RIMA.

34. Em 30 de junho de 1997, o Ofício nº 01.274/97 IBAMA/DIRCOF, encaminhado ao Procurador da República no Estado, informa que a SEMADES e a SMA/SP estavam analisando os estudos desde 94 e 96 respectivamente, e que o Ibama promoveria uma reunião conjunta entre os OEMAS para uniformizar procedimentos e exigências. Após a sua realização, este Instituto teria condições de melhor responder aos questionamentos levantados pelo MPF.

**EM BRANCO**

Fls.: 120  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 119  
Proc. 1247/92  
Rubr.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 85/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1998.

Cumprimentando V.Sa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, sobre o qual temos a informar que:

- conforme o artigo 4º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, é competência do IBAMA licenciar empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados;
- ainda de acordo com a mesma Resolução, artigo 21º, os seus efeitos são aplicados aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes;
- a 49ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada em Brasília em 15 de dezembro de 1997, aprovou, por meio de uma MOÇÃO, que o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera fosse realizado por este IBAMA.

Assim sendo, o IBAMA assumirá, a partir desta data, o referido licenciamento e, para tanto, solicitamos o preenchimento do Requerimento próprio do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, que deverá ser protocolado neste IBAMA juntamente com toda a documentação pertinente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rosa Helena Zago Loes**

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe

Ilmo Sr:  
Dr. ALEXANDRE UHLIG  
Gerente da Divisão de Estudos e Licenciamento Ambiental da Companhia  
Energética de São Paulo - CESP  
Av. Angélica, 2565 - 2º andar  
CEP: 01.227-908 - São Paulo

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIRCOF  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DEREL  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - DIAP

Is 120  
Proc 1247/92  
1.º of: [assinatura]

Fis.: 121  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: An.

MEMÓRIA ATA DE REUNIÃO

Data: 26/02/98

Local: IBAMA/BRASILIA

Assunto: LICENCIAMENTO DA UHE PORTO PRIMAVERA  
(APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO)

Participantes:

EM LISTA ANEXA

Decisões tomadas:- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- HISTÓRICO RESUMIDO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA USINA, INICIADO HÁ 18 ANOS
- HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO INICIADO NOS DOIS ESTADOS ENVOLVIDOS: SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL
- APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- APRESENTAÇÃO SUCINTA DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS: FÍSICOS, FÍSICO-BIÓTICOS E SÓCIO-ECONÔMICOS
- PROPOSTA UMA VISTORIA AO EMPREENDIMENTO NOS DIAS 9, 10 e 11 DE MARÇO DE 1998

**EM BRANCO**



Fls.: 122  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fls. 121/92  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. Im.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: IBAMA / BRASILIA

Data: 26/02/98

Assunto: APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - UHE PORTO PRIMAVERA

| NOME                        | ASSINATURA | INSTITUIÇÃO              | TELEFONE           |
|-----------------------------|------------|--------------------------|--------------------|
| ALBERTO COSTA DE PAULA      |            | IBAMA/DIRECOT/DEREL/DIAP | 061 3161290        |
| DIONE A. A. CÔRTE           |            | IBAMA                    | 061 3161319        |
| Ricardo Moulhoz             |            | IBAMA/DIRECOT/DIAP       | 061 3161319        |
| Alano A. C. Jansen          |            | IBAMA                    | (061) 3161311      |
| Dolberto Silva              |            | IBAMA/DEREL              | 061 316 1318       |
| Osni R. J. Campos           |            | CESP                     | 2567011 8490 (011) |
| ANTONIO AUDI                |            | CESP                     | (011) 2567011 4566 |
| CARLOS PIMENTA              |            | CESP                     | (011) 234-6113     |
| DANIEL A. SALATI MARCONDES  |            | CESP                     | (011) 259-4413     |
| Mariangela Borges de Araújo |            | IBAMA/DIRECOT/DIAP       | (061) 316-1291     |
| Elvira Maria Xavier Vieira  |            | IBAMA/DIAP               | (061) 316 1320     |
| Alexandre Uhlig             |            | CESP                     | (011) 2567011 4550 |
|                             |            |                          |                    |
|                             |            |                          |                    |
|                             |            |                          |                    |
|                             |            |                          |                    |

**EM BRANCO**

197

P. Cole  
IBAMA/DIRCOF  
Nº 575/98.  
Data: 26/02/98.  
Recebido: famm.



### SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fls. 123  
Proc. 1247/92  
ubr.

DEREL  
de ordenam.  
A DIAP  
384, 26/2/98  
Ms  
Alta de rua Ant  
27.02.98  
Costa de Paula  
de Avaliação de Projeto  
Coordenador  
DIRCOF / DEREL / DIAP

#### REQUERIMENTO

|  |  |   |                               |
|--|--|---|-------------------------------|
| <b>1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:</b><br><input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P)<br><input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)<br><input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)<br><input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO<br><input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P) |  | <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO<br><input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO<br><input type="checkbox"/> OUTROS |                               |
|  |  | Fis.: 123<br>Proc.: 1247/92<br>Rubr.: fm.   |                               |
|  |  | <b>2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)</b><br><input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP    Nº                         |                               |
|  |  | <b>3. LICENÇA ANTERIOR</b><br>LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> Nº IBAMA /                                |                               |
| <b>4. DADOS DO REQUERENTE</b><br>Nome ou Razão Social<br>Companhia Energética de São Paulo   |  |   |                               |
| CGC/CPF<br>60.933.603/0001-78  |  | Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.)<br>rio Paraná, entre as cidades Rosana/SP e Batayporã/MS   |                               |
| Al. Ministro Rocha Azevedo, 25   |  |   |                               |
| Cep<br>01410-900   | Telefone (DDD)<br>(011) 256.7011 r. 4550 | Telex (Cód)<br>-  | Fax<br>(011) 256.7011 r. 4398 |
| Município<br>São Paulo   | Cidade<br>São Paulo                      | Estado<br>SP  |                               |
| <b>5. REPRESENTANTES LEGAIS</b>  |  |   |                               |
| Nome<br>Guilherme Augusto Cirne de Toledo  |  | CPF<br>450.145.238-20   |                               |
| Nome<br>Daniel Antonio Salati Marcondes  |  | CPF<br>149.980.178-53   |                               |
| Nome   |  | CPF   |                               |
| <b>6. ÓRGÃO FINANCIADOR</b>  |  |   |                               |
| <b>7. CONTATO</b><br>Companhia Energética de São Paulo   |  |   |                               |
| Nome<br>Alexandre Uhlig  |  | Divisão de Estudos e Licenciamento Ambiental  |                               |
| Endereço para Correspondência<br>Av. Angélica, 2565 2º andar   |  |   |                               |
| Cep<br>01227-908   | Telefone (DDD)<br>(011) 256.7011 r.4550  | Fax (DDD)<br>(011) 256.7011 r. 4398   |                               |
| <b>8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZASE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.</b>   |  |   |                               |
| Nome<br>Daniel Antonio Salati Marcondes  |  | Assinatura  |                               |
| Local, Dia, Mês, Ano<br>Brasília, 26 de fevereiro de 1998  |  |   |                               |
| MOD.   |  |   |                               |



da ETD Ibirapuera,  
São Paulo, Estado de  
constam do Processo

responsabilidade do projeto  
ante, ao seu autor e ao res  
de Eletricidade S.A., perante  
Arquitetura e Agronomia;

de 30 de novembro de 1981 para  
obrigada a comunicar  
contados a partir da data presen

o não cumprimento do disposto  
obrigada à multa, na forma da le  
os de força maior devidamente

SATYRO E SOUSA  
Diretor da DCAE

de Concessão de Águas e Ele  
lhe confere o item I, da Porta  
7, do Diretor-Geral do Depart  
étrica.

na de regularização, o projeto  
e de Energia-COPEL, relativo à  
loresta, com 34,5/13,8 kV, loca  
o Estado do Paraná, com as ca  
o Processo MME número 702 938/80;

responsabilidade do projeto e  
ante, ao seu autor e ao respon  
se de Energia-COPEL, perante o  
Arquitetura e Agronomia.

BERTHOLDO SATYRO E SOUSA  
Diretor da DCAE

de Concessão de Águas e Ele  
lhe confere o item I, da Porta  
7, do Diretor-Geral do Depart  
étrica,

apresentado pela Companhia Pa  
segunda ampliação da subesta  
localizada no Município de  
i, com as características  
número 700 055/81;

responsabilidade do projeto e  
ante, ao seu autor e ao respon  
se de Energia-COPEL, perante o  
Arquitetura e Agronomia;

de março de 1981 para termi  
obrigada a comunicar sua con

BERTHOLDO SATYRO E SOUSA  
Diretor da DCAE

Fls. 123  
Proc. 1247/92  
Rubr. dn

Despacho do Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos do Departamento  
Nacional de Águas e Energia Elétrica

Processo MME nº 703.974/79

O Diretor da Divisão de Controle de Recursos Hídricos, do Departamen  
to Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o  
Regimento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977 do Ministro  
de Estado das Minas e Energia,

R E S O L V E :

I - aprovar os seguintes projetos relativos aos Impactos Ambientais  
ocasionados pela Implantação de reservatórios, apresentados pela Companhia Ener  
gética de São Paulo - CESP: Reservatório do Porto Primavera elaborado pela THI  
MAG ENGENHARIA, Reservatórios de Três Irmãos e Nova Avanhandava elaborados pelo  
CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC, Reservatórios de Rosana e  
Taquaruçu elaborados pela HIDROSERVICE ENGENHARIA DE PROJETOS; - com as caracte  
rísticas técnicas, que constam do processo MME nº 703.974/79, localizados res  
pectivamente nos rios Paranã, Tietê e Paranapanema;

II - esclarecer que a responsabilidade dos projetos cabem à THIEMAG EN  
GENHARIA, CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES - CNEC e HIDROSERVICE EN  
GENHARIA DE PROJETOS cada uma, respectivamente, nos projetos de sua autoria, e  
ao responsável técnico pela Companhia Energética de São Paulo - CESP perante o  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - esclarecer que os prazos para Implantação dos projetos foram com  
patibilizados entre as Divisões de Controle de Recursos Hídricos e Concessão de  
Água e Eletricidade e, serão aqueles já estabelecidos por esta última nas res  
pectivas Portarias de aprovação;

IV - esclarecer que o requerente fica obrigado a facilitar a locomoção  
e o acesso dos técnicos da Divisão de Controle de Recursos Hídricos para fisca  
lização dos aproveitamentos;

V - determinar que o não cumprimento do disposto nos itens III e IV  
sujeitará a requerente à multa, na forma da legislação em vigor.

BENEDITO EDUARDO BARBOSA PEREIRA  
Diretor da DCRH-DRAEE

Processo MME nº 703 280/80

Fls.: 124  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dn

O Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Ele  
tricidade, usando da atribuição que lhe confere o item I, da Porta  
ria nº 150, de 11 de novembro de 1977, do Diretor-Geral do Depart  
amento Nacional de Águas e Energia Elétrica,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia  
Paranaense de Energia-COPEL, relativo à terceira ampliação da subes  
tação de Marialva, com 34,5/13,8 kV, localizada no Município de Mey  
mo nome, no Estado do Paraná, com as características técnicas que  
constam do Processo MME número 703 280/80;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e  
a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao respon

**EM BRANCO**



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 125  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 134  
Proc. 1247/92  
F.ubr. [assinatura]

OFÍCIO Nº 91/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1998.

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Exa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, sobre o qual temos a informar que:

- conforme o artigo 4º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, é competência do IBAMA licenciar empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados, considerando o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados envolvidos;
- ainda de acordo com a mesma Resolução, artigo 21º, os seus efeitos são aplicados aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes e, artigo 7º, os empreendimentos serão licenciados em um único nível de competência;
- na 49ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada em Brasília em 15 de dezembro de 1997, foi aprovada MOÇÃO recomendando que o IBAMA proceda licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Assim sendo, o IBAMA assumirá, a partir desta data, o referido licenciamento e, para tanto, solicitamos que seja encaminhado, a este IBAMA, o competente Parecer Técnico emitido por essa Instituição, bem como as atas das Audiências Públicas já realizadas nesse estado.

Para dar maior agilidade ao processo, convidamos V.Exa., bem como os técnicos envolvidos no licenciamento, para uma reunião a realizar-se, neste IBAMA - Brasília, no dia 24 de março do corrente ano, às 09:00h.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

Exmo. Sr.  
CELSO DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua Projetada S/N Quadra 03 Setor 03  
79.031-902 - Campo Grande/MS

**EM BRANCO**



MMA  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 126  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 125  
Proc. 1247/92  
Febr.

OFÍCIO Nº 92 /98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1998.

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Exa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, sobre o qual temos a informar que:

- conforme o artigo 4º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, é competência do IBAMA licenciar empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados, considerando o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados envolvidos;
- ainda de acordo com a mesma Resolução, artigo 21º, os seus efeitos são aplicados aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes e no artigo 7º, os empreendimentos serão licenciados em um único nível de competência;
- na 49ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada em Brasília em 15 de dezembro de 1997, foi aprovada MOÇÃO recomendando que o IBAMA proceda licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Assim sendo, o IBAMA assumirá, a partir desta data, o referido licenciamento e, para tanto, solicitamos que seja encaminhado, a este IBAMA, o competente Parecer Técnico emitido por essa Instituição.

Para dar maior agilidade ao processo, convidamos V.Exa., bem como os técnicos envolvidos no licenciamento, para uma reunião a realizar-se, neste IBAMA - Brasília, no dia 24 de março do corrente ano, às 9:00 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

Exmo. Sr.  
DR. FÁBIO FELDMANN  
Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Rua Nicolau Gagliard, 401 - Alto de Pinheiro  
05.429-010 - São Paulo/SP

**EM BRANCO**

Fls.: 127  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 126  
Proc. 1247/92  
f. ubr. 50



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO Nº 61/98- IBAMA/DIRCOF/DEREL

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1998.

De: Chefe Substituto do Departamento de Registro e Licenciamento  
À: Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul  
Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera

Cumprimentando V.Sa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, sobre o qual temos a informar que:

- conforme o artigo 4º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, é competência do IBAMA licenciar empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados, considerando o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados envolvidos;
- ainda de acordo com a mesma Resolução, artigo 21º, os seus efeitos são aplicados aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes e no artigo 7º, os empreendimentos serão licenciados em um único nível de competência;
- na 49ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada em Brasília em 15 de dezembro de 1997, foi aprovada MOÇÃO recomendando que o IBAMA, proceda o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Assim sendo, o IBAMA assumirá, a partir desta data, o referido licenciamento.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**  
Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

EM BRANCO

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 128     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|        |         |
|--------|---------|
| Fls    | 128     |
| Proc   | 1247/92 |
| 1 ubr. |         |



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO Nº 62/98- IBAMA/DIRCOF/DEREL

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1998.

Do: Chefe Substituto do Departamento de Registro e Licenciamento

À: Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera

Cumprimentando V.Sa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, sobre o qual temos a informar que:

- conforme o artigo 4º, inciso II da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, é competência do IBAMA licenciar empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados, considerando o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados envolvidos;
- ainda de acordo com a mesma Resolução, artigo 21º, os seus efeitos são aplicados aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes e no artigo 7º, os empreendimentos serão licenciados em um único nível de competência;
- na 49ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada em Brasília em 15 de dezembro de 1997, foi aprovada MOÇÃO recomendando que o IBAMA, proceda o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

Assim sendo, o IBAMA assumirá, a partir desta data, o referido licenciamento.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Flo: 129  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Flo: 128  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP, realizada na cidade de São Paulo, no dia 11 de dezembro de 1997.

Realizou-se no dia 11 de dezembro, às 19 horas, na Casa de Portugal, na Avenida Liberdade, no bairro Liberdade, na cidade de São Paulo, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório-EIA/RIMA sobre a Usina Hidrelétrica Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário Executivo ofereceu as seguintes informações: que, em nome do Secretário de Meio Ambiente, Deputado Fábio Feldmann - que, impossibilitado de participar dessa audiência, solicitara que o representasse nessa audiência- saudava a todos as pessoas presentes; que as audiências públicas tinham como objetivo ouvir a população sobre a implantação de empreendimentos capazes de provocar impactos ambientais; que todas as pessoas que pretendessem dela poderiam participar; que, em primeiro lugar, esclarecia que a realização desse evento era regulamentado pela Deliberação Consema 50/92 e que ele era composto de diversas etapas: a primeira, a abertura dos trabalhos, aquela na qual se encontrava; a segunda, aquela em que se manifestavam o empreendedor, o representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA e o(s) representante(s) das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; a terceira, aquela em que se manifestavam os representantes da sociedade civil; a quarta, aquela em que se manifestavam as pessoas presentes em seu próprio nome; a quinta, aquela em que se manifestavam os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente; a sexta, aquela em que se manifestavam os parlamentares presentes; a sétima, aquela em que se manifestavam os Prefeitos e Secretários de Estado; a oitava, em que tinham lugar as réplicas feitas pelo empreendedor, pela equipe responsável pelo EIA/RIMA e pelos representantes das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; que a Mesa coordenadora dos trabalhos era composta por ele, na condição de Secretário Executivo do Consema e representante do Secretário do Meio Ambiente, pela coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Helena von Glehn, e pelo representante do Consema Djalma Weffort. Em seguida, passou a palavra ao representante do empreendedor, que, ofereceu as seguintes informações: que o empreendimento, localizado em Panorama, se estendia até Jupiá; que a geração de energia, no Brasil, estava entrando em colapso - dois *blackouts* já haviam ocorrido esse ano; que a CESP vinha realizando obras de mitigação de impactos que seriam provocados no futuro; que haviam sido repassados 28 milhões de dólares às Prefeituras para realizarem essa obra nos anos de 96 e 97; que eram as seguintes as obras que seriam realizadas no Reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera - na região de Presidente Epitácio seria construída uma travessia sobre o Córrego Sucurité, com as seguintes características: 1. galeria dupla de concreto, de 3,00 x 3,00 m e 180m<sup>3</sup> de volume de concreto e 5.400 m<sup>3</sup> de aterro; 2. travessia sobre o Ribeirão Anhumas, com uma ponte de 12,60 x 84,00 m, 768 m<sup>3</sup> de concreto e 6.247 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 3. travessia sobre o Ribeirão Xavantes, com uma ponte medindo 12,60 x 60 m, com 558m<sup>3</sup> de concreto e 5.632 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 4. travessia I sobre o Rio Santo Anastácio, com uma ponte medindo 12,60m<sup>3</sup> x 150,00 m, 1.660 m<sup>3</sup> de concreto e 23.310 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 5. travessia sobre o Ribeirão Caiuá, com 540 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.100 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 1.400 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 6. travessia sobre o Ribeirão Veado, com 1.319 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 772 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 4.129 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 7. Matadouro Municipal de Presidente Epitácio, com 11.167 m<sup>2</sup> de área total, 197 m<sup>2</sup> de estrutura principal e 400 m<sup>2</sup> de currais e seringas; 8. Escola Municipal de Presidente Epitácio, com 6.560 m<sup>2</sup> de área total, 1.539 m<sup>2</sup> de área edificada e 12 de salas de aula; 9. proteção de encostas - Frigorífico Swift Armour (Bordon), com 4.500 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 14.000m<sup>2</sup> de proteção com grama e 21.700 m<sup>3</sup> de aterro compactado; 10. sistema de abastecimento de água - Agrovilha Lagoa São Paulo, com 8 poços semi-artesianos e 69.600 m de rede de distribuição; 11. anel viário (obra a ser concluída através de convênio da CESP com a Prefeitura) com 6 mil metros de extensão, 101.700 m<sup>3</sup> de aterro e 75.900 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 12. reforma e ampliação da Santa Casa, com 1.550 m<sup>2</sup> de área, cujo centro cirúrgico terá 725 m<sup>2</sup> de área e o centro de internação/pediatria, 825 m<sup>2</sup>; 13. manutenção da atividade oleiro-cerâmica, com as seguintes características: 1.944.000 m<sup>3</sup> de volume e 1.355.000 m<sup>3</sup> de volume estocado; 14. proteção do encabeçamento

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 130  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 130  
Proc. 1247/92  
1 ubr.

da Ponte Mauricio Joppert, com as seguintes características: 720 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.200 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 2.100 m<sup>3</sup> de aterro; 15. proteção de taludes da Via Marginal, com 5.300m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 21.000 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 140.000 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 16. proteção de encostas do Yatch Club Belvedere; 17. proteção de encostas do Clube dos Ferroviários; proteção das encostas da captação e Estação de Tratamento da Sabesp; relocação da adutora da Sabesp; 18. relocação da população impactada pelas obras do porto e da inundação; 19. relocação do porto fluvial de Presidente Epitácio; 20. área de lazer Novo Parque Figueiral; na região de Panorama serão implantadas as seguintes obras: 1. Travessia I sobre Ribeirão Marrecas; 2. Travessia II sobre o Ribeirão Marrecas - Av. Domingos Bordin; 3. relocação de casas Vila Marrecas; 4. Matadouro Municipal de Panorama; 5. área de lazer de Panorama; e 6. relocação do sistema de esgoto do Município de Panorama. Em seguida, o responsável pela elaboração do EIA/RIMA ofereceu as seguintes informações: que esse estudo foi desenvolvido no período de 92 a 96, com trabalho de campo sobre as diversas áreas; que a barragem possuiria 10 km de comprimento e 18 turbinas geradoras; que as regiões sul, sudoeste e sudeste do Brasil seriam beneficiadas; que as áreas diretamente atingidas somavam 200 km; que a área de influência indireta, os Municípios que de alguma forma seriam afetados, eram 16 no Estado de São Paulo e 5 no Estado de Mato Grosso do Sul; que a área diretamente afetada, no Estado de Mato Grosso do Sul, somava ao todo 122 mil hectares; que os impactos mais importantes no meio físico seriam a inundação das reservas minerais e, conseqüentemente, uma interferência nas atividades minerárias, pois seriam atingidos portos de areia e a medida de mitigação seria manter em funcionamento essas atividades e garantir, dessa forma, a oferta de matéria-prima para a região; que seriam atingidas 15 empresas e que as ações previstas eram indenização e realocação das instalações terrestres das unidades de extração; que o setor cerâmico-oleiro não seria afetado, pois as medidas de mitigação garantiriam a permanência da atividade ceramista, o nível de emprego e a melhoria da qualidade da produção; que as 207 unidades existentes perderiam suas fontes de matéria-prima e que as medidas de mitigação seria formação de estoque prévio de argila para os próximos oito anos de atividade; que, em relação ao meio físico, também seria feito o controle das fontes de poluição de erosão e assoreamento, proteção das encostas marginais, mitigação dos impactos de elevação do lençol freático, recuperação de áreas degradadas e realização de pesquisa científica; que os impactos no meio biótico seriam os mais importantes, pois seriam atingidas áreas de várzea, espécies ameaçadas de extinção, como jacaré-do-papo-amarelo, macuco, bicudo, cervo-do-patanal, onça-pintada e onça-parda; que uma das medidas era operar o reservatório 2m abaixo da cota normal durante a estação de seca, com o intuito de que sejam conservados alguns ambientes naturais, evitado o agravamento das cheias a jusante, permitida a exploração sazonal de jazidas de argilas e realimentadas as lagoas marginais, favorecendo alguns ambientes; que seria também implantado programa de reflorestamento e de implantação de faixas contínuas para abrigo da fauna, estimulada a regeneração vegetal, controlados os processos erosivos etc.; que o reflorestamento seria feito pela CESP, com produção de mudas, recuperação física de áreas degradadas, pesquisa e manejo da flora e da fauna, com o objetivo de documentá-las e obter subsídios para o manejo e cujo público seriam a comunidade e as instituições científicas; que outro programa era o de resgate da fauna e da flora para fornecimento de dados às comunidades científicas, realização das translocações que se mostrarem viáveis e formação de uma coleção regional; que outro programa seria o de implantação de unidades de conservação para proteção dos ecossistemas terrestres, palustres e aquáticos típicos da região; que o público dessas unidades seria difuso e sua localização, as áreas diretamente afetadas; que, além de outros impactos na qualidade da água, seriam provocados decomposição da vegetação, desmatamento da bacia de inundação, impacto nos peixes do Rio Paraná, dos quais 120 espécies seriam afetadas, interrupção da migração natural; que as medidas mitigatórias seriam conservação da ictiofauna, construção de uma escada e de um elevador, além de outras ações; que, em termos da sócio-economia, seriam retirados 2 mil estabelecimentos rurais, cuja compensação seria o ressarcimento dos proprietários e, em termos da receita do Município, compensação financeira com valores muito interessantes; que seriam atingidas 1.700 famílias, o que corresponderia a cerca de 6 mil pessoas, que seriam reassentadas na região ou receberiam justa indenização por perda do patrimônio; que seria feita a recomposição dos núcleos urbanos afetados e relocado o grupo indígena Ofaié-Xavantes, cujo objetivo era transferir a comunidade indígena das margens do Rio Verde para a área contígua, reconhecida pela Funai, no Córrego Oeste; que o programa sócio-econômico visaria a aquisição de áreas, a reinserção produtiva

QUANTO AOS COARCTADOS  
...  
...  
...

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 131  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

130  
1247/92  
15  
Proc.  
1 ubr.

dos setores de extração de areia e de cascalho e cerâmico-oleiro, readequação da atividade pesqueira, reposição e ampliação dos equipamentos de lazer, remanejamento da população atingida, recomposição e melhoria da infra-estrutura (viária e transporte, saneamento básico e energia elétrica), relocação de equipamentos, resgate arqueológico, resgate e valorização da memória regional, limpeza do reservatório e educação ambiental; que seria implantado programa visando o uso múltiplo desses recursos hídricos, além do energético, como navegação, ponte rodo-ferroviária na crista da barragem, navegação, irrigação, turismo e lazer. Manifestou-se, em seguida, o representante das entidades ambientalistas cadastradas no Consema, Djalma Wefort, que teceu as seguintes considerações: que, em primeiro lugar, passava à Mesa dois artigos da imprensa regional sobre as audiências públicas que haviam sido realizadas, pela SMA, nas cidades de Presidente Epitácio e Panorama; que os principais impactos que seriam causados por esse empreendimento eram: no meio físico, assoreamento e erosão, no meio biótico, na fauna e na flora, no meio antrópico, no patrimônio histórico, e nas finanças públicas; que o EIA/RIMA havia identificado quinhentas espécies vegetais na região, a maioria plantas aquáticas, e quatrocentos e vinte espécies de vertebrados, das quais doze estavam ameaçadas de extinção; que havia uma espécie de morcego ainda não estudada pela ciência e que todas essas informações haviam sido fornecidas oficialmente pela empresa consultora; que trazia esses dados porque se disseminara a idéia de que essa região era altamente degradada e, por esse motivo, não se devia preservar os ecossistemas; que essa riqueza vegetal se encontrava nos dois Estados, que era uma região que apresentava espécies vegetais dos domínios da mata atlântica, caatinga, cerrado e da floresta amazônica; que outras espécies lá existentes eram as aves típicas do pantanal, como o tucano, por exemplo; que combatia a idéia de que se degradava essa região, que ela nada tinha para ser preservada, embora ela atualmente se encontrasse em uma situação-limite, pois suas matas estavam sendo ameaçadas; que a região oeste de São Paulo era a que mais abrigava fragmentos e espécies ameaçadas de extinção e que um exemplo típico era mostrado na transparência sobre uma reserva; que a única unidade de conservação criada nas margens do Rio Paraná há 56 anos ainda não fora implantada; que essa unidade, a Reserva Lagoa de São Paulo, possuía características extraordinárias únicas, que a levava a se assemelhar a um pântano e, por isso, era chamada de pantanal paulista, metade composta por vegetação e metade por água, e ela funcionava como maternidade de peixe; que o surgimento dessa área se deveu ao fato de o Rio Paraná haver desviado o seu curso natural; que, com a ocupação, essa área sofreu agressões e que todas as espécies aí existentes encontravam-se ameaçadas de extinção, as quais constavam da lista do EIA/RIMA; que essa reserva não seria totalmente inundada e ela será resgatada como unidade de conservação para abrigar a fauna expulsa; que, de acordo com a Constituição, essa área para ser total ou parcialmente suprimida, precisava de projeto de lei, e nenhum havia sido aprovado, e que, portanto, se ela for suprimida sem essa aprovação legal, se estará cometendo uma irregularidade; que eram 77 as ilhas existentes no Rio Paraná; que a Ilha Comprida, com 2.500 ha, não será inundada e será transformada em unidade de conservação com preservação integral; que as Ilhas Verde e Tibiriçá também ficarão fora da área de inundação e precisava desenvolverem-se estudos sobre elas, para que sejam transformadas em estações ecológicas; que, de acordo com o EIA, das 77 ilhas sobrarão 4, que não devem ser ocupadas por capim; que o primeiro ponto a ser garantido é que as ilhas recebam tratamento especial visando sua preservação integral; que, com relação às unidades de conservação, deverá ser reabilitado o programa que prevê sua implantação; que a proposta da CESP sobre o rebaixamento da cota para operacionalização de Porto Primavera merecia uma reavaliação do ponto de vista da implantação desse programa; que as entidades ambientalistas se propunham a aceitar a proposta formulada no EIA sobre essa questão, desde que ela fosse ampliada para outras áreas e que fosse feita a preservação integral da várzea do Rio Peixe; que outro ponto era um melhor aproveitamento da área de empréstimo que ficava do lado da barragem na área paulista e que ela deveria ser melhor detalhada no documento final; e que encaminhava a seguinte proposta: pelo fato de a área vir a se tornar um local de atração, o que provocará pressão sobre a unidade, e de a ampliação do entorno, mediante aquisição de terra para reflorestamento, minimizará essa pressão além de constituir uma nova opção para o ecoturismo, a área de empréstimo no eixo paulista da barragem deverá receber mais 40% (quarenta por cento) de área em seu entorno, por meio de aquisição, visando a criação de uma zona-tampão. Manifestou-se, em seguida, também em nome do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema o representante da Associação Nacional dos Atingidos pela Barragem-ANAB, Raimundo Ronan, que expôs os seguintes

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

|                |
|----------------|
| Fls.: 132      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Am.     |

|               |
|---------------|
| Fls. 132      |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Am.     |

pontos de vista: que as obras da barragem começaram a ser executadas antes que fossem promulgadas normas para implantação de obras que impactavam o meio ambiente em âmbito regional; que essa obra provocava impactos em âmbito regional e, por ser assim, o Ibama deveria participar do processo de licenciamento para que fossem adotadas as medidas estabelecidas por lei; que não se deveria prejudicar o andamento dessas audiências, mas questionar sua natureza jurídica, pois delas deveriam participar o Conama e o Ibama: que, por esse motivo, a associação que representava entendia que o fechamento das comportas, previsto para os meses de março e maio, não deveria ocorrer sem a participação desses órgãos, cuja presença a lei ambiental obrigava; que essa barragem, além de prejudicar os atingidos, causará prejuízos diretos à população e dará lugar à demanda por parte dos atingidos; que havia atingidos com título e sem título de propriedade, os quais a CESP não indenizava adequadamente; que, brevemente, tão logo fosse designado pelo Governador, participaria do Conselho Estadual do Meio Ambiente, enquanto representante da ANAB. Depois de o Secretário Executivo esclarecer que, aproximadamente, 8 mil convites haviam sido distribuídos, dando-se a elas ampla publicidade, e que, às vezes, as audiências atraíam um grande número de pessoas e, outras vezes, não, e que, embora alguém já tenha sido indicado para ser conselheiro, enquanto o Governador não fizer a designação, ele não poderia ser considerado como tal. Em seguida, passou-se à fase em que se manifestavam os representantes da sociedade civil, entre os quais Daywis Gomes Teixeira, representante da Associação Comercial de Panorama; Netinho José Pereira Neto Jr., representante da ANGAR-Associação Não-Governamental Amigos do Rio; Wilson Marques Almeida, representante do Sindicato Eletricitários de Campinas; Irineu Brito, representante do Sindicato Trabalhadores Rurais de Brasilândia e Mato Grosso do Sul; Miecslau Kudlavicz, representante da Comissão Pastoral da Terra Nacional; Silvany Cristina Alves, representante do Movimento dos Atingidos pelas Barragens; Alfreu Prandel, representante da Comissão Pastoral da Terra de Campo Grande; José Carlos Pavan, representante da Colônia dos Pescadores de Três Lagoas; Augusto Ramos, representante da Comissão de Oleiros de Brasilândia, Mato Grosso; Francisco Alves, da Comissão dos Comerciantes Porto João André; Wilson Aparecido Medina, representante da Comissão Oleiros de Três Lagoas; Sandra Inês Paulino, representante da Associação Nacional dos Atingidos pelas Barragens-ANAB; José Walter Merlo, representante do Instituto de Engenharia; Antonio de Souza Ramalho, representante da Força Sindical; Cláudio Pádua, representante do Instituto de Pesquisa Ecológica Ipê; Ítalo Montorio Júnior, representante da Apoena; e Leynad Ayer de Oliveira, representante da Comissão Pró-Índio. No contexto dessas manifestações foram tecidas as seguintes considerações: que manifestava sua insatisfação com a maneira ditatorial como foi conduzida, pelo Secretário Executivo Substituto, a audiência pública de Panorama, o que fez com que inúmeras pessoas ali presentes ficassem intimidadas, principalmente porque, antes, nunca tiveram oportunidade de falar sobre suas incertezas; que a intolerância do coordenador impedira, inclusive, que o prefeito tivesse direito à réplica, para declarar que era contrário à construção da ponte, porque todos tinham conhecimento de que o prefeito havia sido criticado pela imprensa falada e escrita; que esse investimento era da ordem de 150 milhões de dólares e só se beneficiariam alguns fazendeiros; que duas balsas operavam nessa região, uma ao lado de uma comunidade ribeirinha que sobrevivia direta ou indiretamente às custas dessa balsa, e que um aterro deverá ser construído a 10 km do local ela atracava e que, dessa forma, a cidade de Panorama perderá seu contato com Mato Grosso do Sul, o que prejudicará fortemente essa população ribeirinha, e que mais sensato seria construir esse aterro entre Paulicéia e Panorama, o que beneficiaria os dois Municípios: que outro assunto era o protocolo de intenção assinado pelo Município de Panorama e pela CESP em novembro de 1993, cuja vigência terminou em 19 de novembro de 97, pondo fim as responsabilidades que, por meio desse convênio, a CESP havia assumido; que perguntava quem assumiria todos os compromissos assumidos pela CESP depois que mudasse sua direção com a privatização; que nem sempre o povo, embora sempre trabalhasse e não questionasse as decisões que vinham de cima, nem sempre era consultado sobre a conveniência ou não de se construir uma barragem em sua região; que pouca gente sabia quanto será gerado de energia, a quem beneficiará, qual a relação custo x benefício e quais as reais intenções do governo com esse projeto; que trabalhadores rurais, índios e moradores de pequenas cidades do Brasil eram surpreendidos com a decisão de que o seu rio não era mais seu, que não mais podia ser utilizado para sua sobrevivência, e que as áreas onde construíram suas vidas e das quais retiravam o seu sustento desaparecerão; que, embora a questão energética fosse de vital importância, as decisões a esse respeito, no Brasil, sempre foram tomadas a sete



GOVERNHO FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE

**EM BRANCO**

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 133  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 133  
Proc. 1247/92  
Rubr. [Signature]

chaves, beneficiando sempre, a qualquer preço, os grandes grupos econômicos nacionais e multinacionais, não se importando com os desastres ecológicos ou com o bem estar dos operários e trabalhadores rurais; que o movimento de resistência dos atingidos por essa política do setor elétrico tinha hoje um de seus pilares na luta e organização dos atingidos por barragem; que, ao longo de todo o território brasileiro, existiam muitos movimentos que lutavam em defesa de seus direitos, principalmente contra essa polícia exploratória e que os pescadores de Presidente Epitácio estavam sendo humilhados pela CESP, passando fome e ficando doente em virtude da falta de peixe, pois a piracema não ocorria há 5 anos; que, com o fechamento das comportas, ocorrerá uma desagregação familiar, motivo por que os sindicatos estavam preocupados; que, com a privatização da CESP, aproximadamente trezentos trabalhadores, vinculados ao departamento de meio ambiente dessa empresa, serão prejudicados; que há mais ou menos cinco anos o Sindicato dos Trabalhadores de Brasilândia estavam discutindo propostas com a CESP e nenhuma delas sequer havia sido registrada em um papel; que o Município de Brasilândia esperava as obras de compensação, inclusive ligação com outras cidades e que, por esse motivo, as autoridades dos Municípios atingidos deviam aliar-se às comunidades para impedir que se verificasse o fechamento da barragem sem que se fossem providenciadas pela CESP as medidas de compensação; que vários documentos foram enviados à CESP e ela nunca atendeu aos pedidos que eram reivindicações da população atingida, pois a CESP era uma empresa que tratava os trabalhadores e atingidos com total descaso e desrespeito, tratava-os como se fossem lixo descartável, que, se se comparará o tratamento dispensado aos trabalhadores e à população atingida como aquele dispensado aos animais, verificar-se-ia que esses eram mais bem tratados; que ela estava construindo há 17 anos essa barragem e nunca havia procurado os atingidos que viviam na região há 30 ou 40 anos; que a política adotada pela CESP era, no mínimo, autoritária, com exceção dos bons funcionários; que as famílias estavam sendo impactadas, descapitalizadas, empobrecidas há 17 anos e isso era uma irresponsabilidade tremenda; que estava tramitando contra a CESP, em Mato Grosso do Sul, mais de 20 ações e que cobrava da CESP maior seriedade no que dizia respeito às medidas de compensação e mitigação; que o licenciamento da barragem não poderia acontecer antes de se resolverem os problemas ambientais, principalmente aqueles relacionados aos atingidos de Mato Grosso do Sul, que viviam sofrendo os impactos da barragem, com seu futuro indefinido, e era uma irresponsabilidade deixar seres humanos em abandono e desinformados; que a CESP afirmara que em maio iriam funcionar as primeiras turbinas nos dois Estados, e poucos problemas haviam sido solucionados; que, em Mato Grosso do Sul, nada foi resolvido e o que se deu de forma desastrosa, como, por exemplo, a construção da Nova Porto XV, onde as famílias, que nunca haviam pedido nada, estavam desempregadas, passando fome e dependendo de cestas básicas e que dessa situação os políticos se aproveitavam para ganhar eleições; que já acompanhara o trabalho realizado pela CESP que ela não era confiável, como bem provava Jupia; que também aos pescadores a CESP fez promessas em 1984 e até hoje não as cumpriu e que essa situação com certeza piorará quando a CESP for privatizada, pois nada havia assinado sobre quem se responsabilizará pelos compromissos assumidos; que a construção dessa barragem atravessava cinco gestões; que Nova Porto Rico era uma cidade-dormitório, onde a população não há trabalho, não há escolas, postos de saúde, igrejas, nada lá funcionava e até mesmo as crianças tinham que estudar fora; que era fácil para os técnicos da CESP planejarem uma cidade para as pessoas que moravam longe de seus escritórios com ar condicionado; que a CESP estava destruindo as olarias que havia na velha Porto XV e que, por essa razão, perguntava aonde as pessoas agora iriam trabalhar; que com a barragem não poderá ocorrer a piracema, pois os peixes, ao subir, vão dar de cara com o paredão da barragem; que também as escadas não funcionavam, pois foi construída a primeira e a segunda e nenhuma das duas funcionou; que também se preocupava com o que acontecerá com os meeiros e arrendatários que não conseguiam comprovar sua situação; que a CESP tem agido com má fé e que, quando da apresentação do projeto, os seus representantes não se referiram ao que acontecerá com essas pessoas; que solicitava que não fosse concedida a licença de operação a esse empreendimento até que não se resolvessem todos esses problemas, enquanto não for assinado um protocolo pela CESP e pelos Municípios atingidos estabelecendo medidas concretas; que a barragem levava os peixes ao suicídio, pois eles morriam nas turbinas, pois o que acontecia em Jupia acontecerá em Porto Primavera, pois o sistema era o mesmo; que na década de 70 havia acontecido um fato terrível: havia mais ou menos oitenta famílias precisando de peixe para seu sustento e o rio secou de repente, ocasião em que um helicóptero pousou sobre o rio e recolheu os últimos exemplares

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 134  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.



existentes; que, durante os dezessete anos de construção dessa barragem, a CESP nada havia feito pela mata ciliar, para que os animais se escondessem; que, quando a água chegar, as pessoas terão de sair correndo e perguntava o que elas irão fazer com as suas vidas; que em Jupia se havia lutado para que fosse implantado sistema de esgoto, o que não havia sido feito, e, com a implantação da eclusa, a água ficava parada e o esgoto jorrava a céu aberto; que, quando diziam que Porto XV seria reassentada, se imaginava que haveria dinheiro, prosperidade, emprego, alegria, mas o que de fato acontecia na Nova Porto XV era prostituição, desemprego e miséria, porque não havia trabalho e emprego; que a CESP construiu miséria, fome, desemprego e ausência de sistema de saúde e educação; que a CESP não reassentou os índios, embora afirmasse ter adotado essa medida, e eles viviam atualmente em um cerrado, onde não dava mandioca, mas só cupim, e a CESP ainda afirmava que eles tinham saúde, escola e tudo de que necessitavam, mas eles nada possuíam, depois que foram retirados da terra produtiva em que viviam e que a CESP alegava que a terra onde os índios viviam não pertencia à Funai, mas também não pertencia à CESP; que essa empresa havia feito, na audiência do dia 2, a promessa de que cederia, durante oito anos, barro ou argila, mas ela devia entender que os oleiros não tinham apenas oito anos de vida, todos tinham filhos e era preciso pensar em tudo o que eles precisavam, em seu destino, como estudo, saúde, emprego etc.; que a CESP se preocupava com os bichos - macaco do papo amarelo, com jacaré do papo branco -, mas não com o homem, que era ecologia e com o qual o homem devia preocupar-se; que representava oito comerciantes que não tinham mais condições de trabalhar e que era necessário pensar bem antes de fechar-se a barragem, pois acontecerá uma catástrofe quando ela invadir o varjão; que denunciava ter a CESP gastado 9,5 milhões de dólares nessa obra, embora não tenha resolvido o problema dos atingidos pela barragem e que ou ela era incompetente ou não queria resolver o problema dos atingidos, e que ela vai continuar enrolando, sem resolver uma série de questões que precisavam ser resolvidas e que, se isso não acontecer, o povo vai tornar-se mais um sem terra; que se pedia fosse feito um compromisso com os atingidos e com as comunidades, mas não com os prefeitos; que a CESP não perguntou se alguém queria sair de sua terra, motivo por que tem de ser feita justiça, e que se a CESP não se comprometer com a população e se não enviar funcionários com poder para tanto, eles serão mandados de volta; que a água era do povo, os rios eram do povo e por isso esses problemas tinham de ser resolvidos; que infelizmente essa obra se arrastava há dezessete anos e que, talvez, esse fosse o principal motivo para tanta reclamação, mas que, felizmente, a situação financeira havia melhorado e possivelmente todos os problemas seriam solucionados; que a barragem não estava sendo construída para navegação, esta seria apenas um de seus usos; que se tratava de uma obra de custo alto, pois eram altos os juros pagos para sua construção, porque era de fundamental importância e precisava ser concluída o mais rapidamente possível; que não se podia afirmar que a CESP não era uma empresa séria, uma vez que ela contribuía de forma significativa para a capacidade de energia instalada no Brasil; que o Pontal do Paranapanema era uma região economicamente pouco desenvolvida e essa obra muito impulsionará seu crescimento; que o que havia faltado no processo de construção dessa obra se relacionava com o contexto político em que isso se deu, na década de 80, momento repleto de crises em nosso País; e que a CESP chegaria a um consenso com toda a população atingida; que as usinas hidrelétricas paralisavam os rios e medidas como essa deviam ser adotadas com responsabilidade; que os empreendedores se preocupavam apenas com a rentabilidade do projeto, deixando de lado as questões ambientais; que proximamente se teria de invocar a lei de proteção dos animais para defender os homens; que, com obras como essa, provavelmente aumentarão as favelas e engrossará o movimento dos sem-terra e dos sem-peixe; que cabia a todos cobrar fortemente o governo para que não demorasse cem anos ou um século para cumprir as exigências; que, se se levaram dezessete anos para construir essa barragem, se deveria levar um tempo maior para enchê-la, protegendo-se não só os animais como também as pessoas, pois, caso contrário, estas terminarão morando debaixo dos viadutos, principalmente em virtude do processo de globalização, pois a população do Terceiro Mundo não tinha condições de acompanhar o desenvolvimento tecnológico do Primeiro Mundo; que o centro-oeste do Estado de São Paulo era a segunda região mais forte do Estado, uma área pouco habitada, onde ainda se preservava um pouco da fauna e da flora existentes; que a CESP afirmava ser pouco significativo o impacto que será causado com o enchimento e que isso era absurdo, pois o meio ambiente perderá muito, perderá mais de 70 ilhas; que, dentro da área que será inundada, viviam várias espécies de animais, algumas ameaçadas de extinção, e que só vegetais foram registradas cerca de 500 espécies; que, quando a usina estiver operando,

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

|                |
|----------------|
| Fls.: 135      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Am.     |

|               |
|---------------|
| Fls. 135      |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Am.     |

haverá uma área inundada de 225 mil hectares, correspondendo a duas São Paulo submersas para sempre; que reconhecia o esforço da CESP e da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo em submeter o empreendimento Usina Hidrelétrica de Porto Primavera aos procedimentos de licenciamento ambiental em vigor no País; que as obras haviam sido iniciadas em 1979, com projeto básico de 1978, portanto, antes da consolidação da atual legislação e licenciamento ambientais vigentes; que, da página 3 do volume I do Relatório de Impacto Ambiental, elaborado pelo Consórcio Themag, Engea e Umah, destacava o seguinte trecho: "que a Usina de Porto Primavera assumiu um caráter peculiar, tendo em vista a fase em que se encontrava a obra, que ultrapassava as etapas previstas, respectivamente para a obtenção das licenças prévias e de instalação; que ficou a CESP dispensada de requerê-las, conforme o artigo 12, parágrafo 1º da Resolução Conama nº 006/87; que, contudo, estava obrigada essa empresa, para a outorga da licença de operação, à apresentação de EIA/RIMA, anteriormente ao fechamento da barragem, conforme artigo 4º dessa mesma resolução", que, desse modo, infelizmente, não foi permitida à sociedade civil opinar sobre a viabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento no momento adequado, ou seja, quando o empreendedor submetia o empreendimento a julgamento pelos órgãos licenciadores, nos momentos de obtenção das licenças prévias e de instalação; que, do mesmo modo que a CESP reconhecia a legislação atual, ela deveria responsabilizar-se pelos graves danos ambientais e sociais causados à região com a implantação da obra; que se devia também solidarizar-se e apoiar à população da região que, ao longo de quase vinte anos, vivia a insegurança de não poder decidir sobre o seu futuro, pois os impactos gerados com a implantação da obra não estavam devidamente equacionados bem como as propostas mitigatórias dos mesmos; que inúmeras propostas foram "acordadas" pela CESP com as autoridades municipais, talvez com o objetivo de quebrar possíveis resistências em relação ao empreendimento, estabelecendo-se, assim, uma relação absolutamente clientelista; que não se observava uma ação da CESP no sentido de promover projetos e programas visando o desenvolvimento da região centrados no bem comum e na melhoria da qualidade de vida da população, pois se tratava de projetos isolados; que, com a possibilidade de enchimento do reservatório, previsto para maio de 1998, as comunidades ficavam ainda mais apreensivas em relação ao seu futuro, pois teriam de conviver com as conseqüências geradas pelo empreendimento e não conseguiam visualizar a implantação dos cerca de cinquenta programas de mitigação dos impactos físico-bióticos e sócio-econômicos propostos pelo EIA/RIMA; que a Vila da Nova Porto XV, cartão postal da CESP, ainda não estava com a escritura fundiária resolvida, estando seus moradores sem o título definitivo de propriedade das casas que moravam; que o programa de reassentamento dos trabalhadores rurais e posseiros estava pralisado e a CESP estava promovendo a quarta licitação para compra de áreas para reassentamento; que, em relação ao Povo Indígena Ofaié, que vivia no Estado de Mato Grosso Sul, a CESP alegava não poder promover a regularização fundiária da terra tradicionalmente por eles ocupada, ou seja, a demarcação e o pagamento das benfeitorias dos pretensos ocupantes, por estar a mesma em litígio na Justiça, sendo a Funai o órgão responsável pela solução; que, em janeiro de 1998, encerrar-se-ia o convênio da CESP que estipulava o fornecimento de cestas básicas para os índios; que, assim, sem a terra garantida - os índios encontravam-se em uma área de 400 ha comprada pela CESP - e sem conseguir obter sua própria sustentação, os índios ficarão à mercê da própria sorte; que, como exemplo ainda da ação da CESP, as unidades de conservação não haviam ainda sido implantadas e o resgate e/ou assentamento dos animais, eram cerca de dez espécies em extinção, sequer havia começado; que o mau exemplo da Usina Hidrelétrica de serra da Mesa ainda estava presente na memória de todos; que era necessário que a CESP buscasse também o licenciamento ambiental junto aos órgãos licenciadores federais - Ibama e Conama -, pois, por encontrar-se o empreendimento localizado em rio interestadual, o artigo 2341, parágrafo 3º da Constituição Federal determinava ser necessária a autorização do Congresso Nacional, ouvida a comunidade Ofaié, pois se tratava de empreendimento que causava sérios impactos nessa área indígena; e que a CESP deveria responsabilizar-se pelas conseqüências sociais e ambientais geradas na região, devendo buscar, urgentemente, solução para as mesmas. Iniciou-se a etapa da audiência em que se manifestavam as pessoas em seu próprio nome, tendo feito uso da palavra Tatiana Thereza Zanini, Moisés Tomé, Maria Conceição Silva Gomes, José Carlos Ferreira, Gérson da Silva, Isabel Vieira, Maria Luiza Grabner, Maria Geraldina Salgado, Débora Stucchi, Tânia Rodrigues Mendes, Maria de Lourdes Figueira e Ernestina da Silva Ravaiani. Nesse contexto foram feitas, grosso modo, as seguintes declarações: que um casal há 17 anos vinha sendo impactados

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 136  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 135  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

e empurrados pelas águas da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, eram eles Pedro Henrique Pereira, com 63 anos, e Nair Pereira da Silva, com 59 anos; que eles eram casados há 43 anos, haviam criado seis filhos e vinte e dois netos; que trabalharam na Fazenda Paraná Bacuri, em Arizanha, Ilha Sorocabana, Ilha Japonesa e, atualmente, na Fazenda Santa Maria, todas localizadas na área de inundação, e que, em virtude do desemprego que estava causando, a CESP deveria resolver o problema desse casal e de muitos outros; que, embora a CESP estivesse construindo essa hidrelétrica há 17 anos, nada até agora havia feito pela região e que pedia as pessoas dessa empresa, com poder de decisão, que resolvesse os problemas do povo ribeirinho; que viera participar desse encontro porque morava há 25 anos nesse mesmo lugar, havia sofrido várias enchentes e queria saber o que seria feito com o povo ribeirinho; que estava preocupado com as famílias que sairiam do rancho, que queria fossem implantados projetos que viabilizassem a sobrevivência delas, pois sem peixe não haveria turismo e as pessoas não teriam como sobreviver; que a situação dos oleiros do Município de Panorama deveria ser resolvida e que, se alguém deveria perder com esse empreendimento, como havia argumentado o representante do Instituto de Engenharia, que não fossem as pessoas mais pobres, que não fosse a população ribeirinha; que se ficava perplexo ao constatar que a exposição sobre o EIA era mera reprodução de um relatório apresentado em 1995, sem qualquer atualização; que nada havia sido exposto sobre o estágio de implantação do programa já iniciado de unidades de conservação; que o EIA estava sendo usado para fins de concessão e outorga de operação; que perguntava quais os recursos e o tempo hábil para implementação dos 21 programas anunciados; que perguntava também pela viabilidade dos cronogramas físico-financeiros; que nada existia de concreto em relação aos programas referidos e que, até então, havia alimentado a esperança de que nessa audiência alguma coisa fosse esclarecida, que fossem fornecidos dados mais concretos, mas verificou que, infelizmente, nada fora implementado, embora a CESP pretendesse iniciar a operação dessa usina hidrelétrica em maio; o que era inteiramente inviável com quadro apresentado; que o Ministério Público havia elaborado um documento, o qual protocolara na Mesa (este documento, além de ter sido encaminhado ao DAIA, passa a integrar a pasta dessa reunião). Iniciou-se a etapa em que se manifestam os parlamentares, tendo feito uso da palavra a Vereadora do Município de Três Lagoas, que, grosso modo, expôs os seguintes pontos de vista: que a construção da barragem não havia trazido progresso para a região, porque era a terceira pior obra do mundo; que vendo as pessoas sofridas se pensava que as obras deviam fortalecer a vida, o que não acontecia com essa obra, pois ela acabou com a matéria-prima dos oleiros, ao acabar com os rios, e acabou também com a matéria-prima do agricultor, ao inundar as terras, e que essa não era uma forma de se fortalecer a vida; que o Ministério Público exigiu medidas para impedir que a barragem não funcionasse antes de esses problemas serem resolvidos, pois só assim o povo seria respeitado. Passou-se àquela etapa em que se pronunciam os prefeitos e Secretários de Estado, tendo feito uso da palavra o Prefeito do Município de Presidente Epitácio, Ademar Dassiê, o Prefeito do Município de Castilho, Adão Severino Batista, o Prefeito do Município de Panorama, Nilton Fernandes, e o Prefeito do Município de Presidente Venceslau, José Alberto Mangas Catarino. O primeiro leu o documento que, além de ser enviado ao DAIA, passa a fazer parte da pasta dessa reunião. O segundo, expôs, grosso modo, os seguintes pontos de vista: que, infelizmente, pessoas das gestões anteriores admitiram determinados acordos, que acabavam com a matéria-prima para algumas das profissões existentes de que as famílias dependiam, para sua sobrevivência, como o barro e a cerâmica; que não duvidada da diretoria da CESP, pois eram pessoas que mereciam confiança, que assinou um documento em que a CESP se comprometia a cumprir compromissos, os quais não foram cumpridos; que, com todo respeito, queria que sua cidade com 13 mil habitantes fosse assistida. O Prefeito do Município de Panorama teceu as seguintes considerações: que o Porto de Santo André estava perdendo o mercado de negócios; que solicitava que a CESP não construísse o aterro no local pretendido, entre Paulicéia e Panorama, para que o povo não perdesse sua balsa; e que pedia a SMA e a seus conselheiros que antes de autorizar o enchimento, cumprisse os compromissos assumidos. O prefeito do Município de Presidente Venceslau teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que a destruição iniciou-se há muitos anos e não foi a CESP que acabou com os ecossistemas; que preferia vinte "usinhas" Porto Primavera projetada; que não adiantava chorar o leite derramado, mas pensar no desenvolvimento da região; que pretendia um grande plano na região, que fosse feita irrigação, que o homem fosse fixado no campo e fossem promovidos assentamentos não só visando à subsistência, mas, também, à produção de riquezas; e, enfim, que se deveria aproveitar o mais plenamente possível o potencial

CA

**EM BRANCO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Fls.: 137  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 136  
Proc. 1247/92  
No. 10

hidrico da região, implantar a hidrovia para o desenvolvimento do Mercosul. Passou-se à etapa das réplicas, tendo, inicialmente, feito uso da palavra o representante do empreendedor, Daniel Salatti, que, grosso modo, teceu as seguintes considerações: que a sociedade procurava, cada vez mais, promover uma discussão democrática dos problemas, que os primeiros projetos sobre essa obra haviam sido elaborados antes de entrar em vigor a atual legislação, mas que a CESP estava disposta a executar tudo aquilo que for legalmente determinado; que a CESP vinha sendo procurada pelos Municípios e procurado reunir as condições para dar conta das demandas por eles colocadas, embora isso não pudesse ser feito de uma hora para outra; que, como já havia sido dito, a obra será executada em duas partes; que muitos aspectos ainda seriam negociados e, para isso, várias reuniões foram marcadas em Presidente Epitácio e Panorama, que não se pretendia resolver as coisas de forma apressada; que, em relação à transposição dos peixes, duas soluções seriam adotadas, a escada e o elevador, e que esse era um trabalho altamente técnico; que se estava encarando os problemas sociais com a maior seriedade possível; que algumas questões estavam atrasadas por falta de dinheiro, mas não se pretendia prejudicar quem quer que fosse; e que pedia que se tivesse respeito com as pessoas da CESP que comparecessem às reuniões. O representante de entidades ambientalistas Djalma Weffort informou que se continuaria discutindo e que o Consema era o fórum adequado para resolver-se essa questão; que se precisava discutir o cronograma de fechamento do reservatório; que alguns programas já deveriam ter-se iniciado; que algumas demandas deviam ser atendidas antes do fechamento do reservatório, como o resgate arqueológico por exemplo. Cumpridas todas as etapas dessa audiência pública trabalho, declarei encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls.: 138  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 137  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

GABINETE DO SECRETARIO

**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP, realizada na cidade de Presidente Epitácio, no dia 3 de dezembro de 1997.**

Realizou-se no dia 3 de dezembro, às 19 horas, no Centro de Lazer do Sesi- Serviço Social da Indústria, na Avenida Domingos Fernando de Medeiros, Parque Industrial, na cidade de Presidente Epitácio, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório-EIA/RIMA sobre a Usina Hidrelétrica Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário Executivo Adjunto, Sérgio Roberto, ofereceu as seguintes informações: que, em nome do Secretário de Meio Ambiente, Deputado Fábio Feldmann - que, impossibilitado de participar dessa audiência, solicitara que o representasse - saudava a todos as pessoas presentes; que as audiências públicas tinham como objetivo ouvir a população sobre a implantação de empreendimentos capazes de provocar impactos ambientais; que todas as pessoas que pretendessem poderiam dela participar; que esse evento era regulamentado pela Deliberação Consema 50/92 e era composto de diversas etapas: a primeira, a abertura dos trabalhos, aquela na qual se encontrava; a segunda, aquela em que se manifestavam o empreendedor, o representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA e o(s) representante(s) das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; a terceira, aquela em que se manifestavam os representantes da sociedade civil; a quarta, aquela em que se manifestavam as pessoas presentes em seu próprio nome; a quinta, aquela em que se manifestavam os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente; a sexta, aquela em que se manifestavam os parlamentares presentes; a sétima, aquela em que se manifestavam os Prefeitos e Secretários de Estado; a oitava, em que tinham lugar as réplicas feitas pelo empreendedor, pela equipe responsável pelo EIA/RIMA e pelos representantes das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; que a Mesa coordenadora dos trabalhos era composta por ele, na condição de Secretário Executivo do Consema e representante do Secretário do Meio Ambiente, pela Assessora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Elza Takahashi, pela representante do Consema, Leynad Ayer de Oliveira, e pelo representante do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Djalma Weffort. Em seguida, passou a palavra ao representante do empreendedor, que, ofereceu as seguintes informações: que o empreendimento, localizado em Panorama, se estendia até Jupiá; que a geração de energia, no Brasil, estava entrando em colapso - dois *blackouts* já haviam ocorrido esse ano; que a CESP vinha realizando obras de mitigação de impactos que seriam provocados no futuro; que haviam sido repassados 28 milhões de dólares às Prefeituras para realizarem essa obra nos anos de 96 e 97; que eram as seguintes as obras que seriam realizadas no Reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera - na região de Presidente Epitácio seria construída uma travessia sobre o Córrego Sucuritá, com as seguintes características: 1. galeria dupla de concreto, de 3,00 x 3,00 m e 180m<sup>3</sup> de volume de concreto e 5.400 m<sup>3</sup> de aterro; 2. travessia sobre o Ribeirão Anhumas, com uma ponte de 12,60 x 84,00 m, 768 m<sup>3</sup> de concreto e 6.247 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 3. travessia sobre o Ribeirão Xavantes, com uma ponte medindo 12,60 x 60 m, com 558m<sup>3</sup> de concreto e 5.632 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 4. travessia I sobre o Rio Santo Anastácio, com uma ponte medindo 12,60m<sup>3</sup> x 150,00 m, 1.660 m<sup>3</sup> de concreto e 23.310 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 5. travessia sobre o Ribeirão Caiuá, com 540 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.100 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 1.400 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 6. travessia sobre o Ribeirão Veado, com 1.319 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 772 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 4.129 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 7. Matadouro Municipal de Presidente Epitácio, com 11.167 m<sup>2</sup> de área total, 197 m<sup>2</sup> de estrutura principal e 400 m<sup>2</sup> de currais e seringas; 8. Escola Municipal de Presidente Epitácio, com 6.560 m<sup>2</sup> de área total, 1.539 m<sup>2</sup> de área edificada e 12 de salas de aula; 9. proteção de encostas - Frigorífico Swift Armour (Bordon), com 4.500 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 14.000m<sup>2</sup> de proteção com grama e 21.700 m<sup>3</sup> de aterro compactado; 10. sistema de abastecimento de água - Agrovila Lagoa São Paulo, com 8 poços semi-artesianos e 69.600 m de rede de distribuição; 11. anel viário (obra a ser

[assinatura]

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 139  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 139  
Proc. 1247/92  
f. ltr. Jd

**GABINETE DO SECRETARIO**

concluída através de convênio da CESP com a Prefeitura) com 6 mil metros de extensão, 101.700 m<sup>3</sup> de aterro e 75.900 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 12. reforma e ampliação da Santa Casa, com 1.550 m<sup>2</sup> de área, cujo centro cirúrgico terá 725 m<sup>2</sup> de área e o centro de internação/pediatria, 825 m<sup>2</sup>; 13. manutenção da atividade oleiro-cerâmica, com as seguintes características: 1.944.000 m<sup>3</sup> de volume e 1.355.000 m<sup>3</sup> de volume estocado; 14. proteção do encabeçamento da Ponte Mauricio Joppert, com as seguintes características: 720 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.200 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 2.100 m<sup>3</sup> de aterro; 15. proteção de taludes da Via Marginal, com 5.300 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 21.000 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 140.000 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 16. proteção de encostas do Yatch Club Belvedere; 17. proteção de encostas do Clube dos Ferroviários; proteção das encostas da captação e Estação de Tratamento da Sabesp; relocação da adutora da Sabesp; 18. relocação da população impactada pelas obras do porto e da inundação; 19. relocação do porto fluvial de Presidente Epitácio; 20. área de lazer Novo Parque Figueiral; na região de Panorama serão implantadas as seguintes obras: 1. Travessia I sobre Ribeirão Marrecas; 2. Travessia II sobre o Ribeirão Marrecas - Av. Domingos Bordin; 3. relocação de casas Vila Marrecas; 4. Matadouro Municipal de Panorama; 5. área de lazer de Panorama; e 6. relocação do sistema de esgoto do Município de Panorama. Em seguida, o responsável pela elaboração do EIA/RIMA ofereceu as seguintes informações: que esse estudo foi desenvolvido no período de 92 a 96, com trabalho de campo sobre as diversas áreas; que a barragem possuiria 10 km de comprimento e 18 turbinas geradoras; que as regiões sul, sudoeste e sudeste do Brasil seriam beneficiadas; que as áreas diretamente atingidas somavam 200 km; que a área de influência indireta, os Municípios que de alguma forma seriam afetados, eram 16 no Estado de São Paulo e 5 no Estado de Mato Grosso do Sul; que a área diretamente afetada no Estado de Mato Grosso do Sul somava ao todo 122 mil hectares; que os impactos mais importantes no meio físico seriam a inundação das reservas minerais e, conseqüentemente, uma interferência nas atividades minerárias, pois seriam atingidos portos de areia, e a medida de mitigação adotada seria manter em funcionamento essas atividades e garantir, dessa forma, a oferta de matéria-prima para a região; que seriam atingidas 15 empresas e que as ações previstas eram indenização e realocação das suas instalações terrestres; que o setor cerâmico-oleiro não seria afetado, pois as medidas de mitigação garantiriam a permanência da atividade ceramista, o nível de emprego e a melhoria da qualidade da produção; que as 207 unidades existentes perderiam suas fontes de matéria-prima e que as medidas de mitigação seria formação de estoque prévio de argila para os próximos oito anos de atividade; que, em relação ao meio físico, também seria feito o controle das fontes de poluição, da erosão e do assoreamento, protegidas as encostas marginais, mitigados os impactos de elevação do lençol freático, recuperadas as áreas degradadas e realizadas pesquisas científicas; que os impactos no meio biótico seriam os mais importantes, pois seriam atingidas áreas de várzea, espécies ameaçadas de extinção, como jacaré-do-papo-amarelo, macuco, bicudo, cervo-do-patana, onça-pintada e onça-parda; que uma das medidas era operar o reservatório 2 m abaixo da cota normal durante a estação de seca, com o intuito de que sejam conservados alguns ambientes naturais, evitado o agravamento das cheias a jusante, permitida a exploração sazonal de jazidas de argilas e realimentadas as lagoas marginais, favorecendo alguns ambientes; que seriam implantado programa de reflorestamento e de implantação de faixas contínuas para abrigo da fauna, estimulada a regeneração vegetal, controlados os processos erosivos etc.; que o reflorestamento seria feito pela CESP, com produção de mudas, recuperação física de áreas degradadas, pesquisa e manejo da flora e da fauna, com o objetivo de documentá-las e obter subsídios para a comunidade e as instituições científicas; que outro programa era o de resgate da fauna e da flora para fornecimento de dados a comunidade científica, realização das translocações que se mostrarem viáveis e formação de uma coleção regional; que outro programa seria o de implantação de unidades de conservação para proteção dos ecossistemas terrestres, palustres e aquáticos típicos da região; que o público dessas unidades seria difuso e sua localização, as áreas diretamente afetadas; que, além dos impactos na qualidade da água, seriam provocados decomposição da vegetação, desmatamento da bacia de inundação, impacto nos peixes do Rio Paraná, dos quais 120 espécies seriam afetadas, interrupção da migração natural; que as medidas mitigatórias seriam conservação da ictiofauna, construção de uma escada e de um elevador, além de outras ações; que, em termos



**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 140  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 139  
Proc. 1247/92  
Rubr.

**GABINETE DO SECRETARIO**

da sócio-economia, seriam retirados 2 mil estabelecimentos rurais, cuja compensação seria o ressarcimento dos proprietários e, em termos da receita do Município, compensação financeira com valores muito interessantes; que seriam atingidas 1.700 famílias, o que corresponderia a cerca de 6 mil pessoas, que seriam reassentadas na região ou receberiam justa indenização por perda do patrimônio; que seria feita a recomposição dos núcleos urbanos afetados e relocado o grupo indígena Ofaié-Xavantes, cujo objetivo era transferir a comunidade indígena das margens do Rio Verde para a área contígua, reconhecida pela Funai, no Córrego Oeste; que o programa sócio-econômico visaria a aquisição de áreas, a reinserção produtiva dos setores de extração de areia e de cascalho e cerâmico-oleiro, a readequação da atividade pesqueira, a reposição e a ampliação dos equipamentos de lazer, o remanejamento da população atingida, a recomposição e melhoria da infra-estrutura (viária e transporte, saneamento básico e energia elétrica), a relocação de equipamentos, resgate arqueológico e valorização da memória regional, limpeza do reservatório e realização de atividades de educação ambiental; que seria implantado programa visando o uso múltiplo desses recursos hídricos, além do energético, como navegação, ponte rodo-ferroviária na crista da barragem, navegação, irrigação, turismo e lazer. Manifestou-se, em seguida, o representante das entidades ambientalistas cadastradas no Consema, Djalma Wefort, que teceu as seguintes considerações: que os principais impactos que esse empreendimento causaria seriam: no meio físico, assoreamento e erosão; no meio biótico, na fauna e na flora; no meio antrópico, no patrimônio histórico, e nas finanças públicas; que o EIA/RIMA havia identificado quinhentas espécies vegetais na região, a maioria plantas aquáticas, e quatrocentos e vinte espécies de vertebrados, das quais doze estavam ameaçadas de extinção, entre elas a de um morcego ainda não estudada pela ciência; que todas essas informações haviam sido fornecidas oficialmente pela empresa consultora; que trazia esses dados porque se disseminara a idéia de que essa região era altamente degradada e, por esse motivo, não se devia preservarem seus ecossistemas; que essa riqueza vegetal se encontrava nos dois Estados, que era uma região que apresentava espécies vegetais dos domínios da mata atlântica, caatinga, cerrado e da floresta amazônica; que outras espécies lá existentes eram as aves típicas do pantanal, como o tucano, por exemplo; que combatia a idéia de que ser degradada essa região, que ela nada tinha para ser preservada, embora ela atualmente se encontrasse em uma situação-limite, pois suas matas estavam sendo ameaçadas; que a região oeste de São Paulo era a que mais abrigava fragmentos e espécies ameaçadas de extinção e que um exemplo típico era mostrado na transparência sobre uma reserva; que a única unidade de conservação criada nas margens do Rio Paraná há 56 anos ainda não fora implantada; que essa unidade, a Reserva Lagoa de São Paulo, possuía características extraordinárias únicas, que a levava a se assemelhar a um pântano e, por isso, era chamada de pantanal paulista, metade composta por vegetação e metade por água, e ela funcionava como maternidade de peixe; que o surgimento dessa área se deveu ao fato de o Rio Paraná haver desviado o seu curso natural; que, com a ocupação, essa área sofreu agressões e que todas as espécies aí existentes se encontravam ameaçadas de extinção, as quais constavam da lista do EIA/RIMA; que essa reserva não seria totalmente inundada e ela será resgatada como unidade de conservação para abrigar a fauna expulsa; que, de acordo com a Constituição, essa área, para ser total ou parcialmente suprimida, precisava de projeto de lei, e nenhum ainda havia sido aprovado, e que, portanto, se ela for suprimida sem essa aprovação legal, se estará cometendo uma irregularidade; que eram 77 as ilhas existentes no Rio Paraná; que a Ilha Comprida, com 2.500 ha, não será inundada e será transformada em unidade de conservação com preservação integral; que as Ilhas Verde e Tibiriçã também ficarão fora da área de inundação e precisava desenvolverem-se estudos sobre elas, para que sejam transformadas em estações ecológicas; que, de acordo com o EIA, das 77 ilhas sobrarão 4, que não devem ser ocupadas por capim; que o primeiro ponto a ser garantido é que as ilhas recebam tratamento especial visando sua preservação integral; que, com relação às unidades de conservação, deverá ser reabilitado o programa que prevê sua implantação; que a proposta da CESP sobre o rebaixamento da cota para operacionalização de Porto Primavera merecia uma reavaliação do ponto de vista da implantação desse programa; que as entidades ambientalistas se propunham a aceitar a proposta formulada no EIA sobre essa questão, desde que ela fosse ampliada para outras áreas e que fosse feita a preservação integral da várzea do Rio Peixe; que outro ponto era um melhor aproveitamento da área de

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fis.: 941  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis.: 1410  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

**GABINETE DO SECRETARIO**

empréstimo que ficava do lado da barragem na área paulista e que ela deveria ser melhor detalhada no documento final; e que encaminhava a seguinte proposta: pelo fato de a área vir a se tornar um local de atração, o que provocará pressão sobre a unidade, deveria ser ampliado o seu entorno, mediante aquisição de terra para reflorestamento, o que minimizará essa pressão além de constituir uma nova opção para o ecoturismo, e que, portanto, a área de empréstimo no eixo paulista da barragem deverá receber mais 40% (quarenta por cento) de área em seu entorno, por meio de aquisição, visando a criação de uma zona-tampão. Manifestou-se, em seguida, também em nome do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema o representante da Associação Nacional dos Atingidos pela Barragem-ANAB, Raimundo Ronan, que expôs os seguintes pontos de vista: que as obras da barragem começaram a ser executadas antes que fossem promulgadas normas para implantação de obras que impactavam o meio ambiente em âmbito regional; que essa obra provocava impactos em âmbito regional e, por ser assim, o Ibama deveria participar do processo de licenciamento para que fossem adotadas as medidas estabelecidas por lei; que não se deveria prejudicar o andamento dessas audiências, mas questionar sua natureza jurídica, pois delas deveriam participar o Conama e o Ibama; que, por esse motivo, a associação que representava entendia que o fechamento das comportas, previsto para os meses de março e maio, não deveria ocorrer sem a participação desses órgãos, cuja presença a lei ambiental obrigava; que essa barragem, além de prejudicar os atingidos, causara prejuízos diretos à população e dará lugar à demanda por parte dos atingidos; que haviam atingidos com título e sem título de propriedade, os quais a CESP não indenizava adequadamente; que, brevemente, tão logo fosse designado pelo Governador, participaria do Conselho Estadual do Meio Ambiente, enquanto representante da ANAB. Depois de o Secretário Executivo esclarecer que, aproximadamente, 8 mil convites para essas audiências públicas haviam sido distribuídos, dando-se a elas ampla publicidade, e que, às vezes, elas atraíam um grande número de pessoas e, outras vezes, não, e que, embora alguém já tivesse sido indicado, por uma associação, para integrar o Conselho, enquanto o Governador não fizer a designação, ele não poderia ser considerado como tal, passou-se à fase em que se manifestavam os representantes da sociedade civil. O primeiro a fazer uso da palavra foi o representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Gladston Ferraz da Silva, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que o conselho que representava reivindicava melhoria da rodovia vicinal que ligava Presidente Epitácio a Panorama, como também a construção de uma ponte, pois, depois do enchimento do lago, a atual estrada ficaria obsoleta; que, dado o grande interesse da administração pública, a Estância Turística de Presidente Epitácio se transformaria, a curto prazo, no maior pólo turístico regional; que era preciso protegerem-se as encostas do Rio Paraná na região do Município de Presidente Epitácio, pois o solo arenoso da região não resistirá às futuras ondas que poderão alcançar até 1,5 m de altura em dia de vento forte e, em pouco tempo, poderão devorar as encostas e engolir trechos da avenida marginal; que a elevação do nível das águas do Rio Panorama por ocasião da formação do lago causará um elevado empuxo contra os taludes adjacentes; que o solo era arenoso, pouco resistente, e poderão ser causadas acomodações no solo da cidade com rachaduras e danos à construção civil; que essas reivindicações estavam transcritas no documento de compromisso oficialmente subscrito pela CESP, para que fossem resguardados os interesses da população. O segundo a falar, Ítalo Alves Montoro Júnior, representante da Apoena, que leu um documento, o qual encontra-se anexado a esta ata e passa a fazer parte da pauta dessa audiência pública. Em seguida, manifestou-se Divino Gonçalves, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas que teceu, grosso modo, as seguintes considerações; que representava também a Associação dos Aposentados e estava preocupado com os idosos que sobreviviam da pesca de peixes no Rio Paraná, que irão desaparecer depois do enchimento da lagoa; que esses homens depois não teriam como trabalhar, eram doentes e não mais conseguiriam emprego; que a escada de peixes ficou muito tempo sem ser construída e que, quando foi construída, não o foi de forma correta; que gostaria que o Presidente da República ouvisse essas reivindicações. Em seguida se manifestou o representante da APAE de Presidente Epitácio, Antonio José Saraiva Marques, que leu o documento, que fica anexado a esta ata e passa a fazer parte da pasta dessa audiência pública. Em seguida se manifestou o representante do Diretório do PMDB do Município de Teodoro

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fis.: 147  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. 147  
Proc. 1247/92  
Rubr. SM

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sampaio, Gerson Caminhoto, que leu um documento que se encontra anexado a esta ata e integra a pasta dessa audiência pública. Depois da manifestação do representante do Conselho Centro Social São Pedro, Sebastião Matos Lima, o representante do Conselho Municipal de Saúde, João Vitorio Bergamo, leu um documento, que se encontra anexado a esta ata e passa a integrar a pasta dessa audiência pública. Depois de o representante da Associação Ranchos Pesca e Lazer do Rio Paraná, Antonio Kotai da Costa, pedir informações sobre o que será feito sobre os ranchos de pesca, fez uso da palavra o representante da seção da Ordem dos Advogados do Brasil de Presidente Epitácio, Benedito Godói, que leu o documento, o qual se encontra anexado a esta ata e passa a fazer parte da pasta dessa audiência pública. Depois de o representante da Associação de Areeiros do Município de Presidente Epitácio, Sérgio Caldas, chamar atenção para o fato de a CESP não ter mantido contato com essa associação e de tecer considerações sobre o fato de o estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica-IPT sobre os problemas das embarcações até então não ter sido apreciado e de que todos estavam inseguros com a falta de informações sobre esses aspectos, os representantes da Associação Não-Governamental Amigos do Rio-ANGAR, José Pereira Neto Jr., e do Conselho Municipal de Turismo, Juliano Lima, ao fazerem uso da palavra leram um documento o qual se encontra anexado a essa ata e passa a fazer parte da pasta dessa audiência pública. Em seguida manifestaram-se os representante do Sindicato dos Armadores, Francisco Catarino, do Grupo "O River", Valter Crepaldi Ganância, do Movimento dos Atingidos pelas Barragens-MAB, Sadi Baron, da Comissão Pastoral da Terra, Mieceslau Kudlavicz, da Associação de Defesa do Cidadão, Renato Saff de Carvalho, e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, José Eduardo Albernaz, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Presidente Epitácio, Francisco Olivato Júnior, da Comissão Pró-Índio, Leinad Ayer Oliveira, e da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio, Carlos Roberto Carvalho Leitão, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que era necessário se criarem áreas de preservação, pois constatara-se a presença de onça com filhotes; que havia um grande número de pendências que não tinham ainda sido resolvidas ao longo desses dezessete anos e que, a cinco meses do enchimento do reservatório, com certeza isso não aconteceria; que os pescadores já estavam sendo prejudicados com a construção dessa hidrelétrica, pois já não havia peixe no rio, e que eles também temiam a privatização da CESP, pois não sabiam quem se responsabilizaria, depois disso, com a implementação das medidas mitigatórias; que propunha fosse dada uma ajuda de custo aos trabalhadores, através do pagamento de salários durante seis anos; que as dezenas de famílias que iriam ser removidas sequer haviam sido cadastradas e que essa atitude constituía uma violação dos direitos humanos e que as autoridades, vereadores e prefeitos deveriam exigir da CESP solução para esses problemas; que reconhecia o esforço da CESP e da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo em submeter o empreendimento Usina Hidrelétrica de Porto Primavera aos procedimentos de licenciamento ambiental em vigor no País; que as obras haviam sido iniciadas em 1979, com projeto básico de 1978, portanto, antes da consolidação da atual legislação e licenciamento ambientais vigentes; que, da página 3 do volume I do Relatório de Impacto Ambiental, elaborado pelo Consórcio Themag, Engea e Umah, destacava o seguinte trecho: "que a Usina de Porto Primavera assumiu um caráter peculiar, tendo em vista a fase em que se encontrava a obra, que ultrapassava as etapas previstas, respectivamente para a obtenção das licenças prévias e de instalação; que ficou a CESP dispensada de requerê-las, conforme o artigo 12, parágrafo 1º da Resolução Conama nº 006/87; que, contudo, estava obrigada essa empresa, para a outorga da licença de operação, à apresentação de EIA/RIMA, anteriormente ao fechamento da barragem, conforme artigo 4º dessa mesma resolução", que, desse modo, infelizmente, não foi permitida à sociedade civil opinar sobre a viabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento no momento adequado, ou seja, quando o empreendedor submetia o empreendimento a julgamento pelos órgãos licenciadores, nos momentos de obtenção das licenças prévias e de instalação; que, do mesmo modo que a CESP reconhecia a legislação atual, ela deveria responsabilizar-se pelos graves danos ambientais e sociais causados à região com a implantação da obra; que se devia também solidarizar-se e apoiar à população da região que, ao longo de quase vinte anos, vivia a insegurança de não poder decidir sobre o seu futuro, pois os impactos gerados com a implantação da obra não estavam devidamente equacionados bem como as propostas mitigatórias dos mesmos; que inúmeras

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 143  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 143  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

**GABINETE DO SECRETARIO**

propostas foram "acordadas" pela CESP com as autoridades municipais, talvez com o objetivo de quebrar possíveis resistências em relação ao empreendimento, estabelecendo-se, assim, uma relação absolutamente clientelista; que não se observava uma ação da CESP no sentido de promover projetos e programas visando o desenvolvimento da região centrados no bem comum e na melhoria da qualidade de vida da população, pois se tratava de projetos isolados; que, com a possibilidade de enchimento do reservatório, previsto para maio de 1998, as comunidades estavam ainda mais apreensivas em relação ao seu futuro, pois teriam de conviver com as conseqüências geradas pelo empreendimento e não conseguiam visualizar a implantação dos cerca de cinquenta programas de mitigação dos impactos físico-bióticos e sócio-econômicos propostos pelo EIA/RIMA; que a Vila da Nova Porto XV, cartão postal da CESP, ainda não estava com a escritura fundiária resolvida, estando seus moradores sem o título definitivo de propriedade das casas que moravam; que o programa de reassentamento dos trabalhadores rurais e posseiros estava paralisado e a CESP estava promovendo a quarta licitação para compra de áreas para reassentamento; que, em relação ao Povo Indígena Ofaié, que vivia no Estado de Mato Grosso Sul, a CESP alegava não poder promover a regularização fundiária da terra tradicionalmente por eles ocupada, ou seja, a demarcação e o pagamento das benfeitorias dos pretensos ocupantes, por estar a mesma em litígio na Justiça, sendo a Funai o órgão responsável pela solução; que, em janeiro de 1998, encerrar-se-ia o convênio da CESP que estipulava o fornecimento de cestas básicas para os índios; que, assim, sem a terra garantida - os índios encontravam-se em uma área de 400 ha comprada pela CESP - e sem conseguir obter sua própria sustentação, os índios ficarão à mercê da própria sorte; que, como exemplo ainda da ação da CESP, as unidades de conservação não haviam ainda sido implantadas e o resgate e/ou assentamento dos animais, eram cerca de dez espécies em extinção, sequer havia começado; que o mau exemplo da Usina Hidrelétrica de serra da Mesa ainda estava presente na memória de todos; que era necessário que a CESP buscasse também o licenciamento ambiental junto aos órgãos licenciadores federais - Ibama e Conama -, pois, por encontrar-se o empreendimento localizado em rio interestadual, o artigo 2341, parágrafo 3º da Constituição Federal determinava ser necessária a autorização do Congresso Nacional, ouvida a comunidade Ofaié, pois se tratava de empreendimento que causava sérios impactos nessa área indígena; e que a CESP deveria responsabilizar-se pelas conseqüências sociais e ambientais geradas na região, devendo buscar, urgentemente, solução para as mesmas. Iniciou-se a etapa da audiência em que se manifestavam as pessoas em seu próprio nome, tendo feito uso da palavra, inicialmente, Antonio Gomes dos Santos, Hélio César, Carlos Roberto Rossato e Otacilio Nogueira Cobra que teceram as seguintes considerações: que fossem respeitados os direitos dos aposentados e que a CESP deveria cumprir seus compromissos e que não estava sendo obedecido o artigo primeiro da Deliberação Consema 50/92. Em seguida, Eliane Dantas Coelho P. Garcia, Luiz Carlos Elias Bonfin, Antonio Domingos Dalmas, Ademir Alves de Oliveira, Carlos Makiyama, Izabel Alonso Gonçalves, Maria Antonieta Fraga Padilha, Luiza Alonso da Silva e Luiz Antonio Raizaro, que, ao fazer uso da palavra, fizeram a leitura de um documento, que está anexado a essa ata e integra a pasta dessa audiência pública. Em seguida, manifestaram-se Acir Murad, Mário César Irala, Deise André Amaral Lima e Maria Ferreira de Castro, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que, como não se havia entendido as informações oferecidas pelo consultor, deveria ser realizada uma outra audiência pública; que registrava pesar com o enchimento do lago e que, com o projeto, para breve, de privatização da CESP, maiores esclarecimentos deveriam ser fornecidos aos ribeirinhos e aos pescadores. Depois da manifestação de Maria Odenice Moreira Feitosa, que leu o documento, o qual está anexado a essa ata e passa a integrar a pasta dessa reunião, manifestaram-se Lúcia Dáfara, Walter Franco Camargo e João Luiz Dias, que, grosso modo, teceram as seguintes considerações: que sua preocupação com essa obra era muito grande, desde que chegara à cidade em 1994, principalmente com relação aos danos que seriam causados no lençol freático, pois as águas chegarão a 1 km da cidade; que, até o mês de maio, algumas medidas deverão ser tomadas em relação ao saneamento básico; e que a CESP irá retirar a vara de pescar da mão de muitas pessoas. Depois de ocorrer a manifestação de Aline Conceição Gonçalves e Antonio Cesar Leal, que fizeram a leitura de documentos, os quais se encontram anexados a essa ata e passam a integrar a pasta dessa reunião, manifestaram-se Têrsio



EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

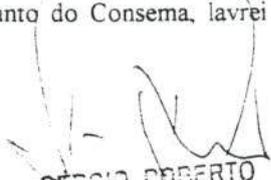
Fis.: 144  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am-

Fis. 144  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am-

**GABINETE DO SECRETARIO**

Gomes Marcondes, Rute Kunzli e Antonio Quirino, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que as audiências públicas deveriam ser realizadas em um horário mais adequado, pois elas se prolongavam e as pessoas tinham de trabalhar no dia seguinte; que o anel viário proposto no EIA/RIMA não atendia à demanda do tráfego e que os portos de areia deveriam ser conservados, pois havia muita mão-de-obra que deles dependia. Concluída essa fase, iniciou-se, em seguida, a etapa da audiência pública em que se manifestam os parlamentares. Depois de fazer uso da palavra o Vereador Rósmen dos Santos Lopes, que leu um documento, o qual fica anexado a essa ata e passa a integrar a pasta dessa audiência pública, fez uso da palavra o Vereador Antonio Rocha, que teceu considerações sobre as medidas que deveriam ser adotadas para preservar-se o lençol freático. Manifestaram-se, em seguida, os Vereadores Dilce Amaral Freire, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Epitácio, Alda Catarina Schneidewild, Nilson Abreu e Ivan Agenor Noronha, que leram documentos, os quais ficam anexados a essa ata e passam a fazer parte da pasta dessa reunião. Passou-se àquela etapa em que se pronunciam os prefeitos e Secretários de Estado, tendo feito uso da palavra o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Presidente Epitácio, o Prefeito do Município de Presidente Venceslau, José Alberto Mangas Catarino, e o Secretário de Meio Ambiente do Município de Presidente Prudente, Hugo Luciano Waschck, que leram documentos, os quais estão anexados a essa ata e passam a fazer parte da pasta dessa reunião. Passou-se à etapa das réplicas, tendo, inicialmente, feito uso da palavra o representante do empreendedor, Daniel Salatti, que, grosso modo, teceu as seguintes considerações: que a Presidência da Mesa procurou cumprir as regras da audiência pública, que era um evento de difícil condução; que a audiência pública era uma reunião democrática; que a primeira impressão que teve, ao assumir a CESP, foi a de que essa companhia era incompetente economicamente para cumprir os compromissos assumidos, mas que, de qualquer modo, ela concluirá a obra e não deixará a população numa situação aflitiva; que a decisão de concluí-la em dois meses foi uma forma de viabilizá-la; que essa área era totalmente degradada devido à agropecuária desenvolvida na região, que provocou muito impacto ambiental; que as atuais diretoria e equipe técnica da CESP não podiam ser chamadas de incompetentes, pois não tinham culpa do fato de a obra ter sido iniciada há 17 anos e que todo o empenho vinha sendo feito para resolver os problemas da melhor forma possível; que, por exemplo, a situação da argila era muito problemática quando a atual diretoria tomou posse há 3 anos e que alguns Vereadores que só recentemente haviam assumido mandato não tinham conhecimento da complexidade dessa obra; que se procurava, cada vez mais, promover uma discussão democrática dos problemas, que os primeiros projetos sobre essa obra haviam sido elaborados antes de entrar em vigor a atual legislação, mas que a CESP estava disposta a executar tudo aquilo que for legalmente determinado; que a CESP vinha sendo procurada pelos Municípios e procurado reunir as condições para dar conta das demandas por eles colocadas, embora isso não pudesse ser feito de uma hora para outra; que, como já havia sido dito, a obra será executada em duas partes; que muitos aspectos ainda seriam negociados e, para isso, várias reuniões foram marcadas nos Municípios de Presidente Epitácio e Panorama, que não se pretendia resolver as coisas de forma apressada; que, em relação à transposição dos peixes, duas soluções seriam adotadas, a escada e o elevador, e que esse era um trabalho altamente técnico; que se estava encarando os problemas sociais com a maior seriedade possível; que algumas questões estavam atrasadas por falta de dinheiro, mas não se pretendia prejudicar quem quer que fosse; e que pedia que se tivesse respeito com as pessoas da CESP que comparecessem às reuniões. O representante de entidades ambientalistas Djalma Weffort informou que se continuaria discutindo e que o Consema era o fórum adequado para resolver-se essa questão; que se precisava discutir o cronograma de fechamento do reservatório; que alguns programas já deveriam ter-se iniciado; que algumas demandas deviam ser atendidas antes do fechamento do reservatório, como o resgate arqueológico por exemplo. Depois de constatar terem sido cumpridas todas as etapas dessa audiência pública, declarei encerrados os trabalhos. Eu, Sérgio Roberto, Secretário Executivo Adjunto do Consema, lavrei e assino a presente ata.

SR-PS

  
SÉRGIO ROBERTO  
Secretário Executivo Adjunto do CONSEMA

Obs: segue anexa cópia transcrita pela COTM

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls.: 145  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 145  
Proc. 1247/92  
Rubr.

GABINETE DO SECRETARIO

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP, realizada na cidade de Panorama, no dia 2 de dezembro de 1997.

Realizou-se no dia 2 de dezembro, às 19 horas, no Espaço Cultural Municipal, na Avenida Prestes Maia, s/nº, na cidade de Panorama, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório-EIA/RIMA sobre a Usina Hidrelétrica Porto Primavera, de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo-CESP. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário Executivo Adjunto, Sérgio Roberto, ofereceu as seguintes informações: que, em nome do Secretário de Meio Ambiente, Deputado Fábio Feldmann - que, impossibilitado de participar dessa audiência, solicitara que o representasse - saudava a todos as pessoas presentes; que as audiências públicas tinham como objetivo ouvir a população sobre a implantação de empreendimentos capazes de provocar impactos ambientais; que todas as pessoas que pretendessem poderiam dela participar; que esse evento era regulamentado pela Deliberação Consema 50/92 e era composto de diversas etapas: a primeira, a abertura dos trabalhos, aquela na qual se encontrava; a segunda, aquela em que se manifestavam o empreendedor, o representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA e o(s) representante(s) das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; a terceira, aquela em que se manifestavam os representantes da sociedade civil; a quarta, aquela em que se manifestavam as pessoas presentes em seu próprio nome; a quinta, aquela em que se manifestavam os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente; a sexta, aquela em que se manifestavam os parlamentares presentes; a sétima, aquela em que se manifestavam os Prefeitos e Secretários de Estado; a oitava, em que tinham lugar as réplicas feitas pelo empreendedor, pela equipe responsável pelo EIA/RIMA e pelos representantes das entidades ambientalistas cadastradas no Consema; que a Mesa coordenadora dos trabalhos era composta por ele, na condição de Secretário Executivo do Consema e representante do Secretário do Meio Ambiente, pela Assessora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Elza Takahashi, e pela representante do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Leynad Ayer de Oliveira. Em seguida, passou a palavra ao representante do empreendedor, que, ofereceu as seguintes informações: que o empreendimento, localizado em Panorama, se estendia até Jupia; que a geração de energia, no Brasil, estava entrando em colapso - dois *blackouts* já haviam ocorrido esse ano; que a CESP vinha realizando obras de mitigação de impactos que seriam provocados no futuro; que haviam sido repassados 28 milhões de dólares às Prefeituras para realizarem essa obra nos anos de 96 e 97; que eram as seguintes as obras que seriam realizadas no Reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera - na região de Presidente Epitácio seria construída uma travessia sobre o Córrego Sucurita, com as seguintes características: 1. galeria dupla de concreto, de 3,00 x 3,00 m e 180m<sup>3</sup> de volume de concreto e 5.400 m<sup>3</sup> de aterro; 2. travessia sobre o Ribeirão Anhumas, com uma ponte de 12,60 x 84,00 m, 768 m<sup>3</sup> de concreto e 6.247 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 3. travessia sobre o Ribeirão Xavantes, com uma ponte medindo 12,60 x 60 m, com 558m<sup>3</sup> de concreto e 5.632 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 4. travessia I sobre o Rio Santo Anastácio, com uma ponte medindo 12,60m<sup>3</sup> x 150,00 m, 1.660 m<sup>3</sup> de concreto e 23.310 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 5. travessia sobre o Ribeirão Caiuá, com 540 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.100 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 1.400 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 6. travessia sobre o Ribeirão Veado, com 1.319 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 772 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 4.129 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 7. Matadouro Municipal de Presidente Epitácio, com 11.167 m<sup>2</sup> de área total, 197 m<sup>2</sup> de estrutura principal e 400 m<sup>2</sup> de currais e seringas; 8. Escola Municipal de Presidente Epitácio, com 6.560 m<sup>2</sup> de área total, 1.539 m<sup>2</sup> de área edificada e 12 de salas de aula; 9. proteção de encostas - Frigorífico Swift Armour (Bordon), com 4.500 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 14.000m<sup>2</sup> de proteção com grama e 21.700 m<sup>3</sup> de aterro compactado; 10. sistema de abastecimento de água - Agrovila Lagoa São Paulo, com 8 poços semi-artesianos e 69.600 m de rede de distribuição; 11. anel viário (obra a ser concluída através de convênio da CESP com a Prefeitura) com 6 mil metros de extensão, 101.700 m<sup>3</sup> de aterro e 75.900 m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico; 12.

1. DC

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 146  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 145  
Proc. 1247/92  
Sm.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

reforma e ampliação da Santa Casa, com 1.550 m<sup>2</sup> de área, cujo centro cirúrgico terá 725 m<sup>2</sup> de área e o centro de internação/pediatria, 825 m<sup>2</sup>; 13. manutenção da atividade oleiro-cerâmica, com as seguintes características: 1.944.000 m<sup>3</sup> de volume e 1.355.000 m<sup>3</sup> de volume estocado; 14. proteção do encabeçamento da Ponte Maurício Joppert, com as seguintes características: 720 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 2.200 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 2.100 m<sup>3</sup> de aterro; 15. proteção de taludes da Via Marginal, com 5.300 m<sup>3</sup> de proteção com gabiões, 21.000 m<sup>2</sup> de proteção com grama e 140.000 m<sup>3</sup> de volume de aterro; 16. proteção de encostas do Yatch Club Belvedere; 17. proteção de encostas do Clube dos Ferroviários; proteção das encostas da captação e Estação de Tratamento da Sabesp; relocação da adutora da Sabesp; 18. relocação da população impactada pelas obras do porto e da inundação; 19. relocação do porto fluvial de Presidente Epitácio; 20. área de lazer Novo Parque Figueiral; na região de Panorama serão implantadas as seguintes obras: 1. Travessia I sobre Ribeirão Marrecas; 2. Travessia II sobre o Ribeirão Marrecas - Av. Domingos Bordin; 3. relocação de casas Vila Marrecas; 4. Matadouro Municipal de Panorama; 5. área de lazer de Panorama; e 6. relocação do sistema de esgoto do Município de Panorama. Em seguida, o responsável pela elaboração do EIA/RIMA ofereceu as seguintes informações: que esse estudo foi desenvolvido no período de 92 a 96, com trabalho de campo sobre as diversas áreas; que a barragem possuiria 10 km de comprimento e 18 turbinas geradoras; que as regiões sul, sudoeste e sudeste do Brasil seriam beneficiadas; que as áreas diretamente atingidas somavam 200 km; que a área de influência indireta, os Municípios que de alguma forma seriam afetados, eram 16 no Estado de São Paulo e 5 no Estado de Mato Grosso do Sul; que a área diretamente afetada no Estado de Mato Grosso do Sul somava ao todo 122 mil hectares; que os impactos mais importantes no meio físico seriam a inundação das reservas minerais e, conseqüentemente, uma interferência nas atividades minerárias, pois seriam atingidos portos de areia, e a medida de mitigação adotada seria manter em funcionamento essas atividades e garantir, dessa forma, a oferta de matéria-prima para a região; que seriam atingidas 15 empresas e que as ações previstas eram indenização e realocação das suas instalações terrestres; que o setor cerâmico-oleiro não seria afetado, pois as medidas de mitigação garantiriam a permanência da atividade ceramista, o nível de emprego e a melhoria da qualidade da produção; que as 207 unidades existentes perderiam suas fontes de matéria-prima e que as medidas de mitigação seria formação de estoque prévio de argila para os próximos oito anos de atividade; que, em relação ao meio físico, também seria feito o controle das fontes de poluição, da erosão e do assoreamento, protegidas as encostas marginais, mitigados os impactos de elevação do lençol freático, recuperadas as áreas degradadas e realizadas pesquisas científicas; que os impactos no meio biótico seriam os mais importantes, pois seriam atingidas áreas de várzea, espécies ameaçadas de extinção, como jacaré-do-papo-amarelo, macuco, bicudo, cervo-do-patanal, onça-pintada e onça-parda; que uma das medidas era operar o reservatório 2 m abaixo da cota normal durante a estação de seca, com o intuito de que sejam conservados alguns ambientes naturais, evitado o agravamento das cheias a jusante, permitida a exploração sazonal de jazidas de argilas e realimentadas as lagoas marginais, favorecendo alguns ambientes; que seriam implantado programa de reflorestamento e de implantação de faixas contínuas para abrigo da fauna, estimulada a regeneração vegetal, controlados os processos erosivos etc.; que o reflorestamento seria feito pela CESP, com produção de mudas, recuperação física de áreas degradadas, pesquisa e manejo da flora e da fauna, com o objetivo de documentá-las e obter subsídios para a comunidade e as instituições científicas; que outro programa era o de resgate da fauna e da flora para fornecimento de dados à comunidade científica, realização das translocações que se mostrarem viáveis e formação de uma coleção regional; que outro programa seria o de implantação de unidades de conservação para proteção dos ecossistemas terrestres, palustres e aquáticos típicos da região; que o público dessas unidades seria difuso e sua localização, as áreas diretamente afetadas; que, além dos impactos na qualidade da água, seriam provocados decomposição da vegetação, desmatamento da bacia de inundação, impacto nos peixes do Rio Paraná, dos quais 120 espécies seriam afetadas, interrupção da migração natural; que as medidas mitigatórias seriam conservação da ictiofauna, construção de uma escada e de um elevador, além de outras ações; que, em termos da sócio-economia, seriam retirados 2 mil estabelecimentos rurais, cuja compensação seria o ressarcimento dos proprietários e, em termos da receita do

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 147  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 140  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

**GABINETE DO SECRETARIO**

Município, compensação financeira com valores muito interessantes; que seriam atingidas 1.700 famílias, o que corresponderia a cerca de 6 mil pessoas, que seriam reassentadas na região ou receberiam justa indenização por perda do patrimônio; que seria feita a recomposição dos núcleos urbanos afetados e relocado o grupo indígena Ofaié-Xavantes, cujo objetivo era transferir a comunidade indígena das margens do Rio Verde para a área contígua, reconhecida pela Funai, no Córrego Oeste; que o programa sócio-econômico visaria a aquisição de áreas, a reinserção produtiva dos setores de extração de areia e de cascalho e cerâmico-oleiro, a readequação da atividade pesqueira, a reposição e a ampliação dos equipamentos de lazer, o remanejamento da população atingida, a recomposição e melhoria da infra-estrutura (viária e transporte, saneamento básico e energia elétrica), a relocação de equipamentos, resgate arqueológico e valorização da memória regional, limpeza do reservatório e realização de atividades de educação ambiental; que seria implantado programa visando o uso múltiplo desses recursos hídricos, além do energético, como navegação, ponte rodo-ferroviária na crista da barragem, navegação, irrigação, turismo e lazer. Manifestou-se, em seguida, a representante do Fórum das Entidades Ambientais Cadastradas no Consema, Leynad Ayer de Oliveira, que teceu as seguintes considerações: que reconhecia o esforço da CESP e da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo em submeter o empreendimento Usina Hidrelétrica de Porto Primavera aos procedimentos de licenciamento ambiental em vigor no País; que as obras haviam sido iniciadas em 1979, com projeto básico de 1978, portanto, antes da consolidação da atual legislação e licenciamento ambientais vigentes; que, da página 3 do volume I do Relatório de Impacto Ambiental, elaborado pelo Consórcio Themag, Engea e Umah, destacava o seguinte trecho: "que a Usina de Porto Primavera assumiu um caráter peculiar, tendo em vista a fase em que se encontrava a obra, que ultrapassava as etapas previstas, respectivamente para a obtenção das licenças prévias e de instalação; que ficou a CESP dispensada de requerê-las, conforme o artigo 12, parágrafo 1º da Resolução Conama nº 006/87; que, contudo, estava obrigada essa empresa, para a outorga da licença de operação, à apresentação de EIA/RIMA, anteriormente ao fechamento da barragem, conforme artigo 4º dessa mesma resolução", que, desse modo, infelizmente, não foi permitida à sociedade civil opinar sobre a viabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento no momento adequado, ou seja, quando o empreendedor submetia o empreendimento a julgamento pelos órgãos licenciadores, nos momentos de obtenção das licenças prévias e de instalação; que, do mesmo modo que a CESP reconhecia a legislação atual, ela deveria responsabilizar-se pelos graves danos ambientais e sociais causados à região com a implantação da obra; que se devia também solidarizar-se e apoiar à população da região que, ao longo de quase vinte anos, vivia a insegurança de não poder decidir sobre o seu futuro, pois os impactos gerados com a implantação da obra não estavam devidamente equacionados bem como as propostas mitigatórias dos mesmos; que inúmeras propostas foram "acordadas" pela CESP com as autoridades municipais, talvez com o objetivo de quebrar possíveis resistências em relação ao empreendimento, estabelecendo-se, assim, uma relação absolutamente clientelista; que não se observava uma ação da CESP no sentido de promover projetos e programas visando o desenvolvimento da região centrados no bem comum e na melhoria da qualidade de vida da população, pois se tratava de projetos isolados; que, com a possibilidade de enchimento do reservatório, previsto para maio de 1998, as comunidades estavam ainda mais apreensivas em relação ao seu futuro, pois teriam de conviver com as conseqüências geradas pelo empreendimento e não conseguiam visualizar a implantação dos cerca de cinquenta programas de mitigação dos impactos físico-bióticos e sócio-econômicos propostos pelo EIA/RIMA; que a Vila da Nova Porto XV, cartão postal da CESP, ainda não estava com a escritura fundiária resolvida, estando seus moradores sem o título definitivo de propriedade das casas que moravam; que o programa de reassentamento dos trabalhadores rurais e posseiros estava paralisado e a CESP estava promovendo a quarta licitação para compra de áreas para reassentamento; que, em relação ao Povo Indígena Ofaié, que vivia no Estado de Mato Grosso Sul, a CESP alegava não poder promover a regularização fundiária da terra tradicionalmente por eles ocupada, ou seja, a demarcação e o pagamento das benfeitorias dos pretensos ocupantes, por estar a mesma em litígio na Justiça, sendo a Funai o órgão responsável pela solução; que, em janeiro de 1998, encerrar-se-ia o convênio da CESP que estipulava o fornecimento de cestas básicas

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 148  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 147  
Proc. 1247/92  
Rubr.

**GABINETE DO SECRETARIO**

para os índios; que, assim, sem a terra garantida - os índios encontravam-se em uma área de 400 ha comprada pela CESP - e sem conseguir obter sua própria sustentação, os índios ficarão à mercê da própria sorte; que, como exemplo ainda da ação da CESP, as unidades de conservação não haviam ainda sido implantadas e o resgate e/ou assentamento dos animais, eram cerca de dez espécies em extinção, sequer havia começado; que o mau exemplo da Usina Hidrelétrica de serra da Mesa ainda estava presente na memória de todos; que era necessário que a CESP buscasse também o licenciamento ambiental junto aos órgãos licenciadores federais - Ibama e Conama -, pois, por encontrar-se o empreendimento localizado em rio interestadual, o artigo 2341, parágrafo 3º da Constituição Federal determinava ser necessária a autorização do Congresso Nacional, ouvida a comunidade Ofaié, pois se tratava de empreendimento que causava sérios impactos nessa área indígena; e que a CESP deveria responsabilizar-se pelas conseqüências sociais e ambientais geradas na região, devendo buscar, urgentemente, solução para as mesmas; que a proposta da CESP sobre o rebaixamento da cota para operacionalização de Porto Primavera merecia uma reavaliação do ponto de vista da implantação desse programa; que as entidades ambientalistas se propunham a aceitar a proposta formulada no EIA sobre essa questão, desde que ela fosse ampliada para outras áreas e que fosse feita a preservação integral da várzea do Rio Peixe; que outro ponto era um melhor aproveitamento da área de empréstimo que ficava do lado da barragem na área paulista e que ela deveria ser melhor detalhada no documento final; e que encaminhava a seguinte proposta: pelo fato de a área vir a se tornar um local de atração, o que provocará pressão sobre a unidade, deveria ser ampliado o seu entorno, mediante aquisição de terra para reflorestamento, o que minimizará essa pressão além de constituir uma nova opção para o ecoturismo, e que, portanto, a área de empréstimo no eixo paulista da barragem deverá receber mais 40% (quarenta por cento) de área em seu entorno, por meio de aquisição, visando a criação de uma zona-tampão. Manifestou-se, em seguida, também em nome do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema o representante da Associação Nacional dos Atingidos pela Barragem-ANAB, Raimundo Ronan, que expôs os seguintes pontos de vista: que as obras da barragem começaram a ser executadas antes que fossem promulgadas normas para implantação de obras que impactavam o meio ambiente em âmbito regional; que essa obra provocava impactos em âmbito regional e, por ser assim, o Ibama deveria participar do processo de licenciamento para que fossem adotadas as medidas estabelecidas por lei; que não se deveria prejudicar o andamento dessas audiências, mas questionar sua natureza jurídica, pois delas deveriam participar o Conama e o Ibama; que, por esse motivo, a associação que representava entendia que o fechamento das comportas, previsto para os meses de março e maio, não deveria ocorrer sem a participação desses órgãos, cuja presença a lei ambiental obrigava; que essa barragem, além de prejudicar os atingidos, causará prejuízos diretos à população e dará lugar à demanda por parte dos atingidos; que havia atingidos com título e sem título de propriedade, os quais a CESP não indenizava adequadamente; que, brevemente, tão logo fosse designado pelo Governador, participaria do Conselho Estadual do Meio Ambiente, enquanto representante da ANAB. Em seguida, esse representante declarou que encaminhava a moção que passou a ler, a qual se encontra anexada a esta ata e passa a fazer parte da pasta dessa reunião. Depois de o Secretário Executivo Adjunto esclarecer que, aproximadamente, 8 mil convites para essas audiências públicas haviam sido distribuídos, dando-se a elas ampla publicidade, e que, às vezes, elas atraíam um grande número de pessoas e, outras vezes, não, e que, embora alguém já tivesse sido indicado, por uma associação, para integrar o Conselho, enquanto o Governador não fizer a designação, ele não poderia ser considerado como tal, passou-se à fase em que se manifestavam os representantes da sociedade civil. O primeiro a fazer uso da palavra foi o representante da Federação das Associações Comerciais-Facesp, Carlos Aparecido Silva, que teceu as seguintes considerações: que será muito grande a extensão do lago; que se deveria analisar os impactos em toda a sua extensão, e não isoladamente, e que, embora se enfrentasse o problema do *blackout*, era necessário que a população fosse bem informada sobre o custo social que a implantação desse empreendimento causará. Manifestou-se, em seguida, o representante do Grupo Meca Navegação, que, teceu as seguintes considerações: que gostaria de saber o encaminhamento que estava sendo dado aos problemas ambientais que serão gerados, precisamente no que dizia respeito à segurança e aos

**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls.: 149  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

148/92  
Proc. 1247/92  
Rubr. [Signature]

**GABINETE DO SECRETARIO**

ruidos; que esse porto será construído praticamente dentro do perímetro da cidade; que a construção da barragem de Ilha Grande não fazia parte dos planos da União; e que a CESP deveria informar como administrará a situação, pois haverá aumento de carga. Em seguida, manifestou-se o representante da Comissão Pastoral da Terra, Miecslau Kuolavicz, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que registrava sua preocupação com o comportamento da CESP, que tratou com descaso as questões ambientais e sociais, pois havia pessoas que moravam há 30, 40 anos, nessa região e não sabiam para onde ir; que as famílias estavam sendo impactadas há muitos anos, estavam, por esse motivo, empobrecendo, pois tinha medo de investir e não ser reembolsada; que se preocupava também com as famílias assalariadas, o que criaria um grande contingente de desempregados; que, com certeza, até que se conclua o processo de privatização da CESP muitos problemas não seriam solucionados; e que a CESP deveria dispensar um tratamento especial para os proprietários que não tinham escritura comprovando a titulariedade de sua posse. Depois de o representante do Sindicato dos Eletricitários de Campinas, José Antonio Araújo, declarar que gostaria de obter informações mais detalhadas sobre o custo desse empreendimento, o representante do Movimento dos Atingidos pela Barragem, MAB, Sadi Baron, argumentou que esse projeto era ecológica e socialmente inviável, que a CESP não vinha cumprindo suas promessas, pois 46% dos problemas não haviam sido solucionados, que havia, na direção da CESP, técnicos bem-intencionados, que os Municípios abrangidos pelo empreendimento, com certeza, daqui a dez anos estariam falidos, que o movimento era irredutível ao fornecimento, pela CESP, de informações sobre as reais medidas que ela adotará para mitigação dos impactos, principalmente daqueles que serão causados na sócio-economia da região, e sobre os futuros responsáveis pela sua implementação, depois que essa empresa for privatizada. Manifestaram-se, em seguida, os representantes da Associação Comercial de Panorama - Acipan, Paulo Felipe L. Lourenço, e da Pastoral da Saúde Municipal, Pedro Fernandes Sobrinho, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que o Município de Panorama dependia economicamente da indústria da cerâmica e que a CESP prometia estoque para oito anos apenas, o que deixava a população preocupada com o que aconteceria depois; que, sem dúvida alguma, a estratégia para o desenvolvimento da região passaria a ser o turismo e que circulavam informações, embora os órgãos públicos não tivessem dado nenhuma certeza, de que seria implantado um complexo turístico. Concluída essa etapa, iniciou-se aquela em que se manifestavam as pessoas em seu próprio nome, tendo feito uso da palavra, Silvestre Barbosa dos Santos, Madalena Paulo, Vanderlei Teixeira Martins, Rubens Bernardes Câmara, Sônia Segatti, Celso Cardoso de Souza, Irineu Lopes Palhares, Donizete Miranda Silva, Elzi Mingante e Valfrides Rodrigues, que manifestaram, grosso modo, os seguintes pontos de vista: que não sabia o que aconteceria com a roça que "tocava" há 36 anos; que era possessor da Ilha Capivara e não sabia onde iria depois do fechamento do reservatório; que era aposentado por invalidez e não sabia o que faria depois de perder o seu "ranchinho"; que, no dia 19 de dezembro, terminaria o prazo para entrega de declaração sobre averbação de reflorestamento e que se deveria oferecer à população informação a esse respeito, se houve ou não alguma mudança nessa área; que gostaria de obter informações sobre as mudanças que vão ocorrer no Bairro Lopes Palhares e se era possível construir uma ponte entre a Marreca e a cidade, pois, caso contrário, a população desse bairro ficaria isolada; que a CESP assinou contrato mas não cumpriu os compromissos que esse documento estabelecia com as olarias e que deveriam ser fornecidas informações mais precisas, para que ele pudesse posicionar-se diante de seus funcionários; que gostaria de saber como ficará a situação com o cancelamento, pela CESP, do contrato que assinara com os oleiros e que tratamento será dispensado à igreja localizada há mais de 30 anos em área próxima da barragem. Concluída essa etapa, manifestaram-se os parlamentares e os prefeitos da região, tendo feito uso da palavra os Vereadores Valdir Marques Sobreira, Clélia Lima Pires e Salomão da Silva e os Prefeitos dos Municípios de Panorama, Paulicéia, Lucélia e Brasilândia, que expuseram, grosso modo, os seguintes pontos de vista: que gostaria de obter informações sobre a área para onde serão remanejados os animais silvestres e sobre a forma como será feito o repovoamento de peixes; que será feita uma reunião com a população ribeirinha para que a CESP oferecesse informações mais detalhadas; que tentaria viabilizar com a CESP a construção de pequenos módulos onde funcionariam as pequenas e médias indústrias

[Signature]

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls.: 150  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 149  
Proc. 1247/92  
Fubr. [initials]

GABINETE DO SECRETARIO

de cerâmica e uma marina para o Município; que, nas tratativas entre os oleiros ceramistas e a CESP, deveriam ser reparadas as injustiças; que não se tinha como reverter esse quadro e que a população da região iria pagar caro para que o Estado de São Paulo aumentasse a produção de energia; que a CESP não tinha interesse em convocar os prefeitos e vereadores para discutir essa questão e que isso fazia com que eles fossem, com pires na mão, solicitar ajuda à SMA; que a CESP tinha o compromisso de construir uma ponte para incrementar o desenvolvimento da região; que a CESP deveria comprometer-se com a população no sentido de que a empresa que vier a adquirir essa companhia cumpra os compromissos por ela assumidos; que, com a formação do lago, ficará submersa parte da mata ciliar do Rios Peixe e Aguapei e que o EIA/RIMA era muito tímido em relação aos programas mitigatórios desses impactos ambientais; que, quando se iniciou esse empreendimento, não existia ainda a atual legislação ambiental; que esse empreendimento havia custado muito ao Estado e era responsável por parte de sua dívida; que esse empreendimento ainda deveria ser discutido e outras alternativas serem analisadas; que os pescadores iriam ser diretamente atingidos com a construção da barragem e que não adiantava eles serem reassentados porque não teriam o que pescar e isso era um problema social de grande magnitude; que se deveria reconstituir o *habitat* dessa população. Passou-se à etapa das réplicas, tendo, inicialmente, feito uso da palavra a representante do empreendedor, Ieda Areias, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que duas etapas marcavam o processo de construção desse empreendimento, uma era aquela anterior à atual legislação, e outra era aquela fase posterior; que esse empreendimento já havia sido analisado pelo Ibama e recebido desse órgão a autorização competente; que o projeto da Lagoa de São Paulo era um projeto bem-sucedido; que a atividade ceramista não ia acabar, pois a argila será adquirida em outros locais fora da área de inundação, haverá apenas a necessidade de se adequarem os equipamentos; que os estudos sobre o lençol freático não apontava nenhum risco. Em seguida, fez uso da palavra, o representante do empreendedor Daniel Salatti, que, grosso modo, teceu as seguintes considerações: que a Presidência da Mesa procurou cumprir as regras da audiência pública, que era um evento de difícil condução; que a audiência pública era uma reunião democrática; que a primeira impressão que teve, ao assumir a CESP, foi a de que essa companhia era incompetente economicamente para cumprir os compromissos assumidos, mas que, de qualquer modo, ela concluirá a obra e não deixará a população numa situação aflitiva; que a decisão de concluí-la em dois meses foi uma forma de viabilizá-la; que essa área era totalmente degradada devido à agropecuária desenvolvida na região, que provocou muito impacto ambiental; que as atuais diretoria e equipe técnica da CESP não podiam ser chamadas de incompetentes, pois não tinham culpa do fato de a obra ter sido iniciada há dezessete anos, e que todo o empenho vinha sendo feito para resolver os problemas da melhor forma possível; que, por exemplo, a situação da argila já era muito problemática quando a atual diretoria tomou posse há três anos e que alguns vereadores, que só recentemente haviam assumido mandato, não tinham conhecimento da complexidade dessa obra; que se procurava, cada vez mais, promover uma discussão democrática dos problemas, que os primeiros projetos sobre essa obra haviam sido elaborados antes de entrar em vigor a atual legislação, mas que a CESP estava disposta a executar tudo aquilo que for legalmente determinado; que a CESP vinha sendo procurada pelos Municípios e procurado reunir as condições para dar conta das demandas por eles colocadas, embora isso não pudesse ser feito de uma hora para outra; que, como já havia sido dito, a obra será executada em duas partes; que muitos aspectos ainda seriam negociados e, para isso, várias reuniões foram marcadas nos Municípios de Presidente Epitácio e Panorama, que não se pretendia resolver as coisas de forma apressada; que, em relação à transposição dos peixes, duas soluções seriam adotadas, a escada e o elevador, e que esse era um trabalho altamente técnico; que se estava encarando os problemas sociais com a maior seriedade possível; que algumas questões estavam atrasadas por falta de dinheiro, mas não se pretendia prejudicar quem quer que fosse; e que pedia que se tivesse respeito com as pessoas da CESP que comparecessem às reuniões. Em seguida, o representante da empresa consultora ofereceu informações sobre o repovoamento de espécies vegetais (a CESP oferecerá mudas para quem necessitar); a implantação, em março de 1998, de elevadores de peixes, sem similar no Brasil; a estabilidade das encostas; o processo de erosão que estava acontecendo nas margens do Rio Paraná, embora os Municípios de Panorama e de Presidente Epitácio

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls.: 151  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fls. 150  
Proc. 1247/92  
Rubr. [Signature]

GABINETE DO SECRETARIO

não se localizassem nas áreas mais críticas; a existência de argila no Rio Paraná e na margem esquerda do Rio Aguapeí; o fato de o Instituto de Pesquisa Tecnológica-IPT ter desenvolvido estudos sobre a viabilidade da cerâmica estrutural; o fato de o baixo terraço, no nível 357, não ser alcançado e de lá existir potencial de argila. A representante do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Leynad Ayer de Oliveira, teceu as seguintes considerações: que todos os documentos encaminhados e as questões formuladas seriam entregues ao Departamento da SMA que analisava esse EIA/RIMA e à Câmara Técnica do Consema que apreciará esse empreendimento; que esse Conselho era composto, majoritariamente, por representantes do Governo que, sistematicamente, votavam de forma contrária aos interesses da população; e que a população deveria estar presente nessas discussões para defender os seus interesses. Depois de constatar terem sido cumpridas todas as etapas dessa audiência pública trabalho, declarei encerrados os trabalhos. Eu, Sérgio Roberto, Secretário Executivo Adjunto do Consema, lavrei e assino a presente ata.

SR-PS

[Signature]  
Sérgio Roberto  
Secretário Executivo Adjunto

obs: segue anexo cópia transcrita pela cosp

**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

238

Fls. 151  
Proc. 1247/92  
Rubr. JM

Protocolo

IBAMA/DIRCOF

Nº 650/98

Data: 06/03/98

Recebido Janne

DE ORDEM, AO DELEGADO  
Hámp  
06/03/98

DOCUMENTO

Número no Órgão: 17179

Número do Documento: 1751/98

Órgão de Origem: Ministério Público Federal

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX (OFICIO)

Fls.: 152  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: JM

Assi Solicita agendar reunião com representantes do IBAMA em Brasília, da CESP, e dos Procuradores da República antecitadas, dar procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera, (instauração do Inquerito Civil Público nº 01/98).

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: DIRCOF/PROGE e SUPES/SP

Data de andamento: 05/03/98

Data para Devolução/Informação: 05/03/98

Observação: Tendo um vista que o expediente anterior foi enviado a essa unidade em 29/01/98.

Marisa Rotenberg  
Chefia do Gabinete

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

A DIAP

o atendimento,  
com a Agência  
que o caso requer.

Ex. - 11-3.98

Rosa Helena Zago Loes  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento  
IBAMA/DIRCOF/DEREL

do Sr. Mario Roberto Leite  
para descredenciamento de  
providências -  
Ex. 12.03.98

Alberto Costa da Paula  
Coordenadoria de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

A DRA DIONE ANSELICA,  
POR PERTINÊNCIA,  
BND 13.03.98

Mário Roberto Leite Pereira da Silva  
Chefe de Serviço  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria nº 902/97-P. de 04/07/97

FROM : PROCURADORIA DA REPUBLICA em SP.

PHONE NO. : 269 5020

Mar. 03 1998 05:46 PM P1

Fls. 153  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[initials]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

|       |           |
|-------|-----------|
| IBAMA | PROTOCOLO |
| CADIN | DATA      |
| 17179 | 040398    |

*[initials]*

Fls.: 153  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *[initials]*

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE FAX - SIMILE  
RUA PEIXOTO GOMIDE, 768 - CEP: 01409-904 - SÃO PAULO - FONE: 269-5000

DESTINATÁRIO: SR. EDUARDO MARTINS 5024  
ÓRGÃO/EMPRESA: PRESIDENTE DO IBAMA  
No. DO FAX: (061) 310.1025

REMETENTE: DRA. MARIA LUIZA GRABNER  
ÓRGÃO: MPF - SÃO PAULO  
No. DO FAX: (011) 2695024

DOCUMENTO ENCAMINHADO: Ofício nº 1751/98 / 1º Ofício / SOTC

TOTAL DE PÁGINAS: 03

DATA: 03 / 03 / 98

(INCLUIDA ESTA FICHA). CASO NÃO TENHA RECEBIDO TODAS AS PÁGINAS, ENTRAR EM CONTATO COM O REMETENTE.

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

**EM BRANCO**



|            |           |
|------------|-----------|
| IBAMA      | PROTÓCOLO |
| BRASIL     |           |
| Nº         | DATA      |
| 37179      | 04 03 98  |
| 144        |           |
| SECRETARIA |           |

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 1751 /1º Ofício/SOTC

São Paulo, 09 de fevereiro de 1.998.

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 154     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Sm.     |

Senhor Presidente:

No interesse da instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98 (cópia da portaria de instauração enviada ao IBAMA por meio de nosso ofício nº 728/98 de 21/01 p.p.), que cuida de investigar os impactos ambientais causados nos territórios dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela construção e funcionamento do empreendimento hidrelétrico de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, denominado UHE Porto Primavera, que se utilizará de recursos hídricos de bem pertencente à União, o Rio Paraná, e tendo em vista ofício protocolado pelo Ministério Público Federal junto ao CONSEMA/SP por ocasião da audiência pública realizada nesta capital de São Paulo no dia 10/12/97 (cópia anexa), requisito de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, inciso II, parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo IBAMA visando assegurar no caso supra, o exercício pleno de suas competências atribuídas pela Lei 6.938/81, especialmente o artigo dez, parágrafo quarto, esclarecendo se houve requerimento formal da CESP para obtenção da licença de operação da UHE Porto Primavera perante esse órgão federal, e o encaminhamento, seja pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seja pelo próprio empreendedor, do respectivo Estudo de Impacto Ambiental e RIMA para análise e eventual complementação dos estudos.

Esclareço que o Ministério Público Federal, por meio das Procuradorias da República nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tem interesse em acompanhar as discussões técnicas referentes aos Programas do Controle Ambiental propostos pela CESP em face das considerações que embasaram a instauração do ICP em referência, havendo já equipe técnica designada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em Brasília, para prestar assessoria aos Procuradores da República no presente caso.





Fls.: 155  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *fm.*

145  
Fls. 154  
Proc. 1247/92  
SECRETARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

razão pela qual solicito o urgente agendamento de reunião com representantes do IBAMA em Brasília, da CESP, e das Procuradorias da República antecitadas, visando dar continuidade ao procedimento de licenciamento da UHE Primavera, iniciado perante as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente, devendo ser contatada a signatária pelo telefone (011) 269-5090 acerca da data pretendida, a fim de que possa ser compatibilizado tal compromisso com outros acaso anteriormente assumidos no âmbito das Procuradorias da República de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

*Maria Luiza Grabner*  
MARIA LUIZA GRABNER

Procuradoria da República

Ilmo. Sr.  
EDUARDO MARTINS  
DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN/Av. L4 Norte, 506 Ed. Sede  
70840-900- Brasília-DF

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 156  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls.: 156  
Proc.: 1247/92  
Pubr.: [assinatura]

OFÍCIO Nº 037 / 98 - IBAMA/DIRPED

Brasília-DF, 18 de março de 1998.

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Exa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera e reiteramos o convite feito através do ofício nº 91/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL, de 27/02/98, para participar de uma reunião, no próximo dia 24 de março, às 9:00 h, na sala de reuniões do DEREL, SAIN Av. L4 Norte, lote 4, Bloco C, Administração Central do IBAMA - Brasília/DF.

Na mesma data, às 14:30, haverá outra reunião com a presença da Procuradora da República no Estado de São Paulo, Dra. Maria Luiza Grabner, e convidamos essa Secretaria para também participar.

Para tanto, solicitamos a confirmação da presença ou indicação de representante, pelo fax (061)226-4971, visando dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Celso Martins Pinto**  
Diretoria de Pesquisa e Divulgação  
Diretor

Exmo Sr.  
**CELSON DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso do Sul  
Rua Projetada S/N Quadra 03 Setor 03  
79.031-902 - Campo Grande/MS

15/03/98  
[assinatura]

**EM BRANCO**

Fls.: 157  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: Am.

Fls. 156  
Proc. 1247/98  
Rubr. Am.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 036 / 98 - IBAMA/DIRCOF/DIRPED

Brasília-DF, 18 de março de 1998.

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Exa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera e reiteramos o convite feito através do ofício nº 92/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL, de 27/02/98, para participar de uma reunião, no próximo dia 24 de março, às 9:00 h, na sala de reuniões do DEREL, SAIN Av. L4 Norte, lote 4, Bloco C, Administração Central do IBAMA - Brasília/DF.

Na mesma data, às 14:30, haverá outra reunião com a presença da Procuradora da República no Estado de São Paulo, Dra. Maria Luiza Grabner, e convidamos essa Secretaria para também participar.

Para tanto, solicitamos a confirmação da presença ou indicação de representante, pelo fax (061)226-4971, visando dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Celso Martins Pinto**  
Diretoria de Pesquisa e Divulgação  
Diretor

Exmo Sr.  
Dr. FÁBIO FELDMANN  
Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Rua Nicolau Gagliard, 401 - Alto de Pinheiros  
05.429-010 - São Paulo/SP

15/4/98

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 158  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls.: 157  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

OFÍCIO Nº 035 / 98 - IBAMA/DIRCOF/DIRPED

Brasília-DF, 18 de março de 1998.

Senhora Procuradora,

Reportando-nos ao Ofício/SOTC nº 1.751/1º, de 09/02/98, solicitando informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo IBAMA quanto ao licenciamento da UHE Porto Primavera, temos a informar:

- através do ofício nº 85/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL, de 20/02/98, o IBAMA comunicou à Companhia Energética de São Paulo - CESP que assumiria o licenciamento da UHE Porto Primavera, baseado na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Moção aprovada pelo CONAMA em 15/12/97;
- no dia 26/02/98, a CESP apresentou requerimento formal ao IBAMA para obtenção da Licença de Operação, reuniu-se com a equipe técnica para apresentação do empreendimento;
- o EIA/RIMA, que já havia sido encaminhado anteriormente ao IBAMA, encontra-se em fase de análise;
- em 27/02/98, o IBAMA comunicou às Secretarias de Meio Ambiente dos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo, através dos ofícios IBAMA/ DIRCOF/DEREL nº 91/98 e nº 92/98, respectivamente, que assumiria o referido licenciamento, solicitando os Pareceres Técnicos sobre o empreendimento, bem como, as Atas das Audiências Públicas já realizadas e convidando-as para uma reunião a realizar-se no próximo dia 24/03 às 09:00 h.

Quanto à solicitação de V.Exa. para a realização de uma reunião com representantes do IBAMA, CESP e Procuradorias da República, sugerimos que a mesma se realize após a reunião do IBAMA com os Estados, ou seja, às 14:30 h do mesmo dia.

Na expectativa de haver esclarecido os questionamentos de V.Exa., colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Procuradoria.

Atenciosamente,

**Celso Martins Pinto**  
Diretoria de Pesquisa e Divulgação  
Diretor

Exma. Sra.  
Dra. MARIA LUIZA GRABNER  
MD. Procuradora da República no Estado de São Paulo  
Ministério Público Federal  
Rua Peixoto Gomide, 768  
01.409-000 - São Paulo/SP

19/03/98

**EM BRANCO**



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

307

Protocolo

IBAMA/DIRCOF

Nº 905/98.

Data: 23/03/98.

Recebido: *Janine*

### DOCUMENTO

Número no Órgão: 17179

Número do Documento: 1751/98

Órgão de Origem: Ministério Público Federal

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX (OFICIO)

Assunto: Solicita agendar reunião com representantes do IBAMA em Brasília, da CESP, e dos Procuradores da Pública antecitadas, dar procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera, (instauração do Inquerito Civil Público nº 01/98).

*DE ORDEM DO DELEGADO*  
*Mário*  
*23/03/98*

Fls. 158  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[initials]*

Fls.: 159  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *Am.*

### ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: DIRCOF/PROGE e SUPES/SP

Data de andamento: 05/03/98

Data para Devolução/Informação: 05/03/98

Observação: Tendo um vista que o expediente anterior foi enviado a essa unidade em 29/01/98.

*[Handwritten Signature]*  
Rulo Fernando Muelins Fontana  
Chefia do Gabinete  
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

*A DRA SIONA ANGELICA*  
*FOR FORTWÊNENA*

*23.03.98*

*Dr. Paulo Roberto Leite*  
*23.03.98*  
Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projeto  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

*Mário Roberto Leite Pereira da Silva*  
Chefe de Divisão

IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 902/97-P, de 04/07/97

Tendo em vista que a reunião  
solicitada já foi agendada para  
o dia 24/03/98... anexar ao  
processo.

23/03/98

Dione A. A. Corte

Dione Angélica de Araújo Corte

chefe de Divisão

IBAMA, DIRCOF / DEREL / DIAP

Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 160  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 159  
Proc. 1247/92  
Rubr. ~~sm.~~

Ofício nº 3360/98/ 1º Ofício

São Paulo, 13 de março de 1998

Ref: ICP nº 01/98

Senhor Presidente,

Pelo presente, acuso o recebimento do ofício GP/nº 54/98-1 nesta data. Dada a urgência que o caso requer e tendo em vista o tempo decorrido desde a expedição do ofício supra (02/02/98) com solicitação de 20(vinte) dias para a resposta ao nosso ofício 1.751/1º/SOTC (cópia anexa), prazo esse que já se escoou, reitero a requisição nele contida, assinalando prazo derradeiro de 10 (dez) dias para manifestação desse órgão acerca do conteúdo do referido documento, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, especialmente quanto ao agendamento da reunião ali referida, com representantes das Procuradorias da República em São Paulo e no Mato Grosso do Sul, do IBAMA e da CESP.

Atenciosamente,

MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

Ilmo. Sr.  
EDUARDO MARTINS  
DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN/Av. L4 Norte, 506 Ed. Sede  
70840-900- Brasília-DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 3360/98 1º Ofício

São Paulo, 13 de março de 1998

Ref. ICJ nº 0198

Senhor Presidente

Pelo presente, acuso o recebimento do ofício (ICJ nº 2498-1) desta data. Dada a natureza que o caso requer e tendo em vista o tempo decorrido desde a expedição do ofício supra (02/02/98) com solicitação de 30 (trinta) dias para a prestação no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que se trata de matéria de natureza urgente, assinalando prazo de 10 (dez) dias para manifestação desse órgão acerca do conteúdo do referido documento, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, especialmente quanto ao encaminhamento da matéria às entidades com representações das Procuradorias da República em São Paulo e no Mato Grosso do Sul, do IBAMA e

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

Ilmo. Sr.  
EDUARDO MARTINS  
DD, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIA Av. 14 Norte, 206 Ed. Sede  
70840-900 - Brasília-DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

|                |
|----------------|
| Fls.: 161      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Am.     |

|               |
|---------------|
| Fls. 160      |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Am.     |

|             |              |
|-------------|--------------|
| IBAMA GABIN | PROTÓCOLO    |
| N.º 12424   | DATA 20/3/98 |

Ofício nº 1751 /1º Ofício/SOTC São Paulo, 09 de fevereiro de 1.998.

Senhor Presidente:

No interesse da instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98 (cópia da portaria de instauração enviada ao IBAMA por meio de nosso ofício nº 728/98 de 21/01 p.p.), que cuida de investigar os impactos ambientais causados nos territórios dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela construção e funcionamento do empreendimento hidrelétrico de responsabilidade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, denominado UHE Porto Primavera, que se utilizará de recursos hídricos de bem pertencente à União, o Rio Paraná, e tendo em vista ofício protocolado pelo Ministério Público Federal junto ao CONSEMA/SP por ocasião da audiência pública realizada nesta capital de São Paulo no dia 10/12/97 (cópia anexa), requisito de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, inciso II, parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo IBAMA visando assegurar no caso supra, o exercício pleno de suas competências atribuídas pela Lei 6.938/81, especialmente o artigo dez, parágrafo quarto, esclarecendo se houve requerimento formal da CESP para obtenção da licença de operação da UHE Porto Primavera perante esse órgão federal, e o encaminhamento, seja pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seja pelo próprio empreendedor, do respectivo Estudo de Impacto Ambiental e RIMA para análise e eventual complementação dos estudos.

Esclareço que o Ministério Público Federal, por meio das Procuradorias da República nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tem interesse em acompanhar as discussões técnicas referentes aos Programas de Controle Ambiental propostos pela CESP em face das considerações que embasaram a instauração do ICP em referência, havendo já equipe técnica designada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em Brasília, para prestar assessoria aos Procuradores da República no presente caso,

**EM BRANCO**



Fls.: 162  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 101  
Proc. 1247/92  
Rubr. [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

razão pela qual solicito o urgente agendamento de reunião com representantes do IBAMA em Brasília, da CESP, e das Procuradorias da República antecitadas, visando dar continuidade ao procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera, iniciado perante as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente, devendo ser contatada a signatária pelo telefone (011) 269-5090 acerca da data pretendida, a fim de que possa ser compatibilizado tal compromisso com outros acaso anteriormente assumidos no âmbito das Procuradorias da República de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARIA LUIZA GRABNER

Procuradoria da República

Ilmo. Sr.  
EDUARDO MARTINS  
DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN/Av. L4 Norte, 506 Ed. Sede  
70840-900- Brasília-DF

**EM BRANCO**



Fls.: 163  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 163  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO GP/Nº 54/198-L

Brasília, 02 de fevereiro de 1998.

Senhora Procuradora,

Com referência ao Ofício 1751/1º/SOTC, incumbiu-me o Presidente do IBAMA Dr. Eduardo Martins de solicitar a prorrogação do prazo em mais 20 (vinte) dias tendo em vista que, para dar resposta a V.Exª. serão necessárias diligências junto às Diretorias e Superintendências deste Instituto envolvidas com o assunto.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO MUNHOZ FONTANA**  
Chefe do Gabinete  
Substituto

**Exma Sra.**  
**Drª MARIA LUIZA GRABNER**  
**D.D. Procuradora da República no Estado de São Paulo**  
**São Paulo - SP**

**EM BRANCO**

289

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 164     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Im.     |

|       |         |
|-------|---------|
| Fis.  | 163     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. | Im.     |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN**

Ofício CPRN 60/98

São Paulo, 20 de março de 1998

Senhor Diretor,

De ordem do Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, informo que participarão das reuniões sobre o licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, no dia 24 de março, representando esta Secretaria, a Eng<sup>a</sup> Florestal Maria Teresa B. de Almeida Prado, Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental e a Geóloga Ana Cristina Pasini da Costa, responsável pela coordenação da análise do EIA e RIMA em São Paulo.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários e aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

**HELENA Q. CARRASCOSA VON GLEHN**  
 Coordenadora

*Alba. Costa*  
 25.03.98

Ilustríssimo Senhor  
**Doutor CELSO MARTINS PINTO**  
 MD, Diretor de Pesquisa e Divulgação do IBAMA  
BRASÍLIA - SP

*Alba. Costa de Paula*  
 Coordenadora de Avaliação de Projetos  
 IBAMA / DIR. Of. / DEREL / DIAP

alv@ibama.gov.br





314

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN

Fls.: 165  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 164/92  
Proc. 1247/92  
Rubr. 10

Ofício CPRN 60/98

São Paulo, 20 de março de 1998

Senhor Diretor,

De ordem do Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, informo que participarão das reuniões sobre o licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, no dia 24 de março, representando esta Secretaria, a Eng<sup>a</sup> Florestal Maria Teresa B. de Almeida Prado, Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental e a Geóloga Ana Cristina Pasini da Costa, responsável pela coordenação da análise do EIA e RIMA em São Paulo.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários e aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Helena*  
**HELENA Q. CARRASCOSA VON GLEHN**  
Coordenadora

Ilustríssimo Senhor  
Doutor **CELSO MARTINS PINTO**  
MD. Diretor de Pesquisa e Divulgação do IBAMA  
BRASÍLIA - SP

A JMAP  
Arquivar no  
processo

a:\of\ibama diretor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRI

Ofício CPRI 60188

São Paulo, 02 de março de 1988

Senhor Diretor

De ordem do Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, informo que participo das reuniões sobre o licenciamento ambiental da **THE PAPER INDUSTRIES** no dia 24 de março representando esta Secretaria a Eng. Florestal Maria Tereza B. de Almeida Prado, Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental e a Geóloga Ana Cristina Passini da Costa, responsável pela coordenação da análise de EIA e RIMA em São Paulo.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários e solicito para renovar protestos de estima e consideração.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

HELENA O. CARRASCOZA VON GLEHN  
Coordenadora

A SVP  
Atm von  
Glehn

Ilustríssimo Senhor  
Doutor CELSO MARTINS PINTO  
MD, Diretor de Pesquisa e Divulgação do IBAMA  
BRASILIA - SP



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 26/03/98 10:00h.

Local: Brasília

Objetivo: Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera

### Participantes:

IBAMA, SMA-SP, SEMADES-MS (Lista de Participantes em anexo).

Fls. 105  
Proc. 1247/98  
Rubr. Am.

Fls.: 166  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: Am.

### Principais assuntos tratados:

1. Foi discutida a competência do licenciamento. Embora todos estejam de acordo que a competência é federal, o estado do Mato Grosso do Sul afirmou que não abrirá mão do licenciamento estadual e que só emitirá o parecer definitivo depois de concluído o processo de licenciamento, ou seja, depois que os Programas Ambientais estiverem perfeitamente definidos. Já a SMA-SP não questionou a questão da competência e acrescentou que emitirá o parecer, depois que este for aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente que emitirá uma deliberação sobre o assunto. Em condições normais todo esse processo estaria concluído em junho/98.
2. Discutiui-se questões relativas ao EIA/RIMA e aos Programas Ambientais que não estão bem definidos e alguns deverão ser implantados antes do início do enchimento do reservatório.
3. A SEMADES-MS informou que 17 ações públicas foram impetradas no Estado pelo Ministério Público Estadual. Informou também que o Estado está licenciando as obras complementares à Usina.
4. Diante de tudo isso, verificou-se que não existe condições técnicas de liberar a Licença de Operação até o mês de maio, para atender o cronograma da CESP, que, embora esteja sendo divulgado pela imprensa, ainda não foi apresentado oficialmente ao IBAMA e às secretarias envolvidas.
5. Reconhecendo ser este um momento delicado, de transações políticas, o DEREL sugeriu que as instituições presentes passassem a trabalhar como parceiros no processo, no sentido de somar esforços para que possamos estabelecer programas prioritários e exigí-los da CESP.
6. Decidiu-se que os estados emitirão um Parecer Técnico Intermediário, não conclusivo, até o dia 15/05 com as pendências consideradas prioritárias.





Fis.: 167  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fis. 166  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. ~~Im.~~

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: BRASILIA - IBAMA

Data: 24/03/98 10:00h

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - UHE PORTO PRIMAVERA

| NOME                          | ASSINATURA         | INSTITUIÇÃO            | TELEFONE      |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Alexandre Nunes da Rosa       | <i>[Signature]</i> | SEMADFS / MRS          | 051.9623498   |
| M. TERESA B. DE ALMEIDA PRADO | <i>[Signature]</i> | SMA - SP               | 011-3030-6748 |
| Ana cristina Pasim-costa      | <i>[Signature]</i> | SMA-SP                 | 011-30306750  |
| ALBERTO COSTA DE PAULA        | <i>[Signature]</i> | IBAMA/DEREL/DECEL/DIAP | 061 3161290   |
| DIONE A. A. CÔRTE             | <i>[Signature]</i> | IBAMA / DEREL          | 061-3161319   |
| Rosa Helena Zagaboa           | <i>[Signature]</i> | IBAMA / DEREL          | 061 3161292   |
| MÁRCIA CORRÊA DE OLIVEIRA     | <i>[Signature]</i> | SEMADFS / MRS          | 061-306-4363  |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |
|                               |                    |                        |               |

**EM BRANCO**



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

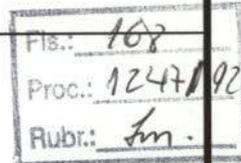
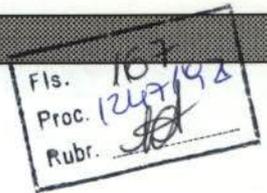
Data: 26/03/98 - 14:30h  
24

Local: Brasília

Objetivo: Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera

### Participantes:

IBAMA, SMA-SP, SEMADES-MS, MPF (Lista de Participantes em anexo).



### Principais assuntos tratados:

1. O MPF esclareceu que tomou conhecimento da questão através da audiência pública ocorrida no Estado de São Paulo, para a qual foi convidado, afirmando que não vê condições de enchimento do reservatório em maio, embora isto esteja sendo divulgado pela imprensa e pela CESP. Este fato é confirmado pelos demais participantes, que não vêem condições técnicas para liberação da Licença de Operação até o mês de maio, pelo fato de os Programas Ambientais não estarem, ainda, bem definidos e alguns deles deverão ser implantados antes do enchimento.
2. Foram discutidos vários Programas, dando ênfase àqueles com problemas com a legislação, como o deslocamento da Comunidade Indígena que deveria ter sido aprovado pelo Congresso Nacional; a questão da Reserva Lagoa São Paulo, Unidade de Conservação que será inundada e o Programa dos Sítios Arqueológicos.
3. Foram discutidos também os procedimentos para o licenciamento. É inquestionável a competência federal para o licenciamento que contará com a participação dos estados. No entanto, a SEMADES-MS afirmou que apesar disso, emitirá sua própria licença e que esta será uma licença condicionada à licença expedida pelo IBAMA. Acrescentaram que a CESP considera que o empreendimento já foi licenciado pela SEMA em 1983. Esta licença não consta do processo de licenciamento no IBAMA.
4. O DEREL convidou o MPF a assumir o papel de parceiro neste processo, convidando-o para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, em data a ser marcada brevemente. Esclareceu também que este é um licenciamento corretivo em que trataremos de amenizar as perdas.
5. O DEREL perguntou ao MPF se é possível agrupar todas as ações civis públicas que estão sendo impetradas pela Procuradora no Estado do Mato Grosso do Sul. A Procuradora se dispôs a investigar a questão.
6. Ficou acertado que os estados emitirão um Parecer Técnico Intermediário, não conclusivo até o dia 15/05, no qual serão destacadas as pendências consideradas prioritárias. O DEREL propôs uma nova reunião por volta do dia 20/05.



Data: 02/03/2011

Local: Brasília

Objetivo: Apresentação Ambiental da DIBB Para Brasília

Participantes:

DR. CARLOS ALBERTO SEMEDINIS, MPT, Líder do Participante em Brasília

Objetivos da reunião:

1. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.

2. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.

**EM BRANCO**

3. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.

4. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.

5. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.

6. Apresentar o projeto de criação de um viveiro de produção de tilápia em Brasília, visando a produção de mudas para o cultivo em viveiros familiares e comerciais. O projeto prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês. O projeto também prevê a criação de um viveiro de produção de mudas em Brasília, com capacidade para 100 mil mudas por mês.



Fls.: 169  
Proc.: 1247/90  
Rubr.: sm.

Fls. 108  
Proc. 1247/90  
Rubr. *[Handwritten]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: BRASILIA - IBAMA

Data: 24/03/90 14:30h

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - UHE PORTO PRIMAVERA

| NOME                       | ASSINATURA                     | INSTITUIÇÃO            | TELEFONE       |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------|
| MARCELA EDREÇA DE OLIVEIRA | <i>[Handwritten Signature]</i> | SEMAOES/MS             | (067) 726-4363 |
| ALEXANDRE NUNES DA ROSA    | <i>[Handwritten Signature]</i> | MRS / SEMADES-MS       | 051.9623498    |
| Dania Wiza Gubert          | <i>[Handwritten Signature]</i> | MPF / PR/SP            | 011-2695090    |
| Mirês Magalhães Duarte     | <i>[Handwritten Signature]</i> | MPF - PGR              | 061-3406951    |
| MARCOS CIPRIANO R. GARCIA  | <i>[Handwritten Signature]</i> | MPF - PGR              | 061-3406274    |
| DALMA MARIA CAIXETA        | <i>[Handwritten Signature]</i> | MPF - PGR              | (061) 3405828  |
| EMÍLIA ULHOA BOTEELHO      | <i>[Handwritten Signature]</i> | MPF - PGR              | (061) 340 6274 |
| ANA CRISTINA PASINI COSTA  | <i>[Handwritten Signature]</i> | SMA - SP               | 011 3030 6750  |
| M. TERESA B. ALMEIDA PRADO | <i>[Handwritten Signature]</i> | SMA - SP               | 011-3030-6745  |
| DIONE A. A. CÔRTE          | <i>[Handwritten Signature]</i> | IBAMA / DEREL          | 061-3161319    |
| Rosa Helena Zagorac        | <i>[Handwritten Signature]</i> | IBAMA / DIRPED / DEREL | 061 3161298    |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |
|                            |                                |                        |                |

**EM BRANCO**

279

|                |
|----------------|
| Fls.: 170      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Im.     |

**CESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Data

São Paulo, 10 de março de 1998

Ref. CESP

CT/M/1054/98

Protocolo

IBAMA/DIRCOF

Nº 845/98.

Data: 19/03/98.

Recebido: Janner.

|               |
|---------------|
| Fls. 169      |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Im.     |

Ilma. Sra.  
Dra. Rosa Helena Zago Loes  
DD. Chefe do Departamento de  
Registro e Licenciamento  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L. 4 Norte  
Brasília - DF

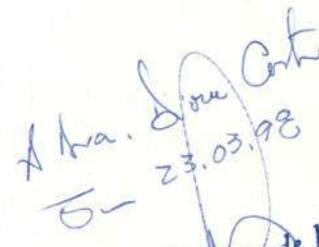
Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do ofício nº 85/98 - IBAMA/DIRCOF/DEREL e informamos que o requerimento solicitando a Licença de Operação da UHE Porto Primavera foi protocolado nesse Instituto em 26/2/98.

Por oportuno, comunicamos, também, que a data prevista para o início da formação do reservatório na primeira etapa, correspondente à cota 253 m, é 1/5/98.

Atenciosamente,

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

  
A Sra. Rosa Zago Loes  
Em 23.03.98  
Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 171  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 170  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm.

OFÍCIO Nº 055/98 - IBAMA/DIRPED

Brasília-DF, 27 de março de 1998.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera e ao ofício CT/M/1054/98, de 10/03/98, que nos comunica a data prevista para o início da formação do reservatório.

Temos a informar que, em reunião ocorrida neste IBAMA, dia 24/03/98, com a participação de Técnicos das Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e representante da Procuradoria-Geral da República, ficou definido que não existem condições técnicas para a emissão da Licença de Operação até a data prevista para início da formação do reservatório. Isso porque, grande parte dos Programas Ambientais ainda não foram devidamente definidos e aqueles necessários ao enchimento do reservatório não foram implantados na sua íntegra.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Celso Martins Pinto**

Diretoria de Pesquisa e Divulgação  
Diretor

Ilmo. Sr.  
DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES  
Diretor de Meio Ambiente - CESP  
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
01.410-900 - São Paulo/SP



RECIBO  
Nº 123456  
FECHA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

Nº 052/198 - IBAMA/DIRPED

Brasília-DF, 7 de março de 1988.

Prezado Senhor,

Requeremos ao Licenciamento Ambiental do UHE Bodo  
Ferreira e ao Ofício CTM/05498 de 10/03/88, que nos comunique a data  
em que dará o início da formação do reservatório.

Temos a informar que, em reunião ocorrida neste IBAMA, dia  
14/03/88, com a participação de técnicos das Secretarias de Meio Ambiente  
dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e representantes da  
Procuradoria-Geral da República, ficou definido que não existem condições  
técnicas para a emissão da Licença de Operação até a data prevista para  
início da formação do reservatório. Isso porque, grande parte dos programas  
de recuperação ainda não foram devidamente definidos e aqueles necessários ao  
funcionamento do reservatório não foram implantados em sua integralidade.

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*  
Diretor de Recursos e Divulgação

Imp. St. Daniel  
DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES  
Diretor de Meio Ambiente - CESP  
R. Rocha Azevedo, 25  
13050-000 São Paulo/SP

Fls.: 172  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fls. 172  
Proc. 1247/92  
Rubr. fm.



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 146/98 - IBAMA/DIRPED/DEREL

Brasília-DF, 27 de março de 1998.

Senhora Procuradora,

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, estamos encaminhando cópia do ofício enviado pela CESP comunicando a data prevista para o início da formação do reservatório e cópia do ofício expedido pelo IBAMA em resposta a esta questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rosa Helena Zagó Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Gerente-Geral

Exma. Sra.  
Dra. Maria Luiza Grabner  
MD. Procuradora da República no Estado de São Paulo  
Ministério Público Federal  
Rua Peixoto Gomide 768  
01.409-000 - São Paulo/SP



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

BRASÍLIA - DF - 70.603-900

Brasília-DF, 27 de maio de 1998.

Senhora Procuradora,

Relacionando nos ao processo de licenciamento ambiental da UFE para implantação de usina hidrelétrica, encaminhando cópia do ofício enviado pelo CESP comunicando a data prevista para o início da construção da reservação e cópia do ofício expedido pelo IBAMA em resposta a esta questão.

Desde o que se apresenta para o momento, tentamos in-

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Lorenz

Programa de Apoio e Licenciamento Ambiental  
Gênero-Geral

Ministério Público Federal  
Praça Alexandre Gusmão, 100  
Brasília - DF - 70.603-900

Mensagem por Telefax

**CESP** Companhia  
Energética de  
São PauloFls.: 173  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im-MPE135/98  
26/03/98

Para: Dione Angélica do Araújo Corte  
Empresa: IBAMA  
Fax nº (061) 226-4971  
De: Alexandre Uhlig  
Empresa: CESP/MPE  
Fax nº: (011) 3138-4398 n/ 4398  
Assunto: Vistoria UHE Porto Primavera

Fls. 173  
Proc. 1247/92**Mensagem:**

Estamos encaminhando a programação de vistoria no Reservatório da UHE Porto Primavera nos dias 30 e 31/03/98.

Atenciosamente,

Alexandre Uhlig  
Gerente da Divisão de  
Estudos e Licenciamento ambiental.

EM BRANCO

0252

Associação Vozes da Terra

Associação Vozes da Terra  
Rua ... nº ...  
Cidade ...



Associação Vozes da Terra  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

**EM BRANCO**

M - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE  
MP - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL  
MI - DEPARTAMENTO DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL

Fls.: 174  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 173  
Proc. 1247/92  
Rubr. 

## VISTORIA AMBIENTAL NA BACIA E OBRAS DA UHE PORTO PRIMAVERA

Período: 30 e 31 de março/98

Instituição: IBAMA

Participantes: Elvira Maria Xavier Vieira- IBAMA  
Mariângela Borges de Araújo- IBAMA  
Ricardo Munhoz- IBAMA  
Adalberto Silva- IBAMA  
Milton Estrela - CESP  
Alexandre Uhlig - CESP

EM BRANCO

## PROGRAMAÇÃO

**Dia 30 de março - segunda-feira**

7:00 h

Saída de Presidente Prudente dos técnicos do IBAMA; previsão de chegada em Primavera às 9:00h.

09:30h

1. Visita ao canteiro de obras da UHE Porto Primavera

- Escritório e armazéns
- Canteiro industrial



|                |
|----------------|
| Fis.: 175      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Sm.     |

|               |
|---------------|
| Fis. 174/92   |
| Proc. 1247/92 |
| Rubr. Sm.     |

- Eclusa provisória e eclusa definitiva
- Casa de Força
- Vertedouros e local do futuro elevador para peixes
- Eclusa provisória para transposição de peixes
- Barragem de terra na margem direita
- Área de montante, inundada durante o deavio da 2ª fase
- Área de jusante
- Área de empréstimo - margem esquerda

• Sobrevão - Saída do aeroporto de Primavera

Esta sobrevão compreende a primeira trecho do reservatório (eixo da barragem e Presidente Epitácio). Deverão ser sobrevoadas as seguintes áreas:

- Eixo da Barragem
- Áreas inundadas junto a barragem
- Várzeas de Anaurilândia
- Faz. Ariranha
- Desmatamentos experimentais
- Recintos para Manejo Especial de Fauna
- Remanescentes Florestais do Pontal do Paranapanama
- Travessias e pontes do sistema viário

Obs.: Cada sobrevão terá a participação de dois técnicos do Itama e um da Cesp.

12:30h - Almoço no Hotel da Cesp em Primavera

14:00h - Retorno para programação do período da manhã com a inversão dos técnicos

17:00h - Saída para Presidente Epitácio. Pernoite no Hotel Itaverá

**Dia 31 de março - terça-feira**

**EM BRANCO**

|                |
|----------------|
| Fls.: 176      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Sm.     |

|       |         |
|-------|---------|
| IS    | 175     |
| Proc  | 1247/92 |
| Rubr. |         |

7:00 h - Aeroporto de Presidente Epitácio

Sobrevôo do segundo trecho do reservatório (Presidente Epitácio até jusante da UHE Jupia).

- Bataguassu-MS - Complexo Mauricio Joppert, Nova Porto XV, Velha Porto XV, Áreas adquiridas para reassentamento (incluir área de Anaurilândia);
- Brasilândia-MS - Porto João André, Faz. Cisalpina Agrícola, Rio Verde, Iate Clube Rio Verde, área de relocação do Grupo Indígena Ofaié;
- Jusante de Jupia - Capatazia de Pescadores de Jupia, Ilha Comprida;
- Castilho-SP - Ranchos de Lazer, Áreas de extração de Argila, Cerâmicas e olarias, Projeto de Reassentamento Agrícola de Jupia;
- Várzeas do rios Aguapeí e do Peixe;
- Paulicéia-SP - Polo Industrial, Porto;
- Panorama-SP - Pólo Industrial, áreas de extração de argila, Proteção de Taludes, Porto, Áreas de lazer, Ponte das Marrecas - Relocação das famílias;
- Presidente Epitácio-SP - Polo Industrial, Parque Figueiral, Portos de Areia e Cascalho, Encostas marginais no perímetro urbano de Presidente Epitácio - Clube dos Ferroviários/Iate Clube/SESI/SABESP/Termas, Reserva Florestal Lagoa São Paulo, Projeto de Reassentamento Lagoa São Paulo;

12:00h - Almoço em Presidente Epitácio.

13:30h - Repete-se a programação do período da manhã com a inversão dos técnicos.  
Pernoite em Presidente Epitácio.

OBS: DIA 01/04 : história em terra (continuação)



Fls.: 177  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls.: 170  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -  
FAX Nº 061 - 226 4971  
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: Dr. Lysias Campanhã

Nº DE FAX: (067) 725-8987

DATA: 27/03/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1

Nº: 076/98

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

Estando programada uma vistoria técnica à UHE Porto Primavera, nos dias 30,31/03 e 01/04, solicitamos a presença de um técnico dessa SUPES para acompanhar a referida vistoria cuja programação segue em anexo.

Para facilitar a localização da equipe deste DEREL na área da Usina, fornecemos o número do telefone de uma das técnicas que participará da vistoria: Mariangela - (061) 986-2374.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**  
Coordenadoria de Avaliação de Projetos  
Coordenador

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PARA: AV. 14 - CEP. 10880-900 - BRASÍLIA - DF - FONE: 061 318 1100  
FAX: 061 318 1111



DESTINATÁRIO: Dr. Fydas Guimarães

Nº DE FAX: 0007228 0887 DATA: 27/08/98

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1 Nº: 07988

Prezado Senhor,

Estando programada uma visita técnica à UHE Porto Primavera, nos dias 30/08 e 01/09, solicitamos a presença de um técnico classificado para acompanhar a visita cujo planejamento segue em anexo.

Para facilitar a locação da equipe deste DERET, há três (3) vagas disponíveis e número de telefone de uma das técnicas que participará da visita: (061) 388-2374

Atenciosamente,

**EM BRANCO**

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Análise de Projetos  
Coordenador



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

127 - 26.03.98

|                |
|----------------|
| Fls.: 178      |
| Proc.: 1247/92 |
| Rubr.: Sm.     |

|                    |
|--------------------|
| Fls. 177           |
| Proc. 1247/92      |
| Rubr. [assinatura] |

DOCUMENTO

Número no Órgão: 17490

Número do Documento: 132/98

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS.

UF de Origem: MS

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Informa entre outros que a Dra. Márcia Correia de Oliveira e Dr. Alexandre Nunes, respectivamente Ass. Juríd. da SEMADES e Consultor Técnico, estarão representando aquele órgão na reunião sobre o licenc. da UHE - Porto Primavera.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Diretoria de Pesquisa e Divulgação - DIRPED

Data de andamento: 26/03/98

Data para Devolução/Informação: 03/04/98

Observação: Ao Dr. Celso Martins, para conhecimento.

A Rosa Zago  
 Ciência e  
 Consideração

[Assinatura]

98  
 26/3

Celso Martins  
 Diretor  
 IBAMA DIRPED

[Assinatura]

Marta Rosenberg  
 Chefe do Gabinete  
 Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data 26/03/98

[Assinatura]

Assinatura e Carimbo

Cartão de INAMA de Documentos

Exemplares de Documentos

1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

INAMA  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

DOCUMENTO

1. Nome do Documento: \_\_\_\_\_

2. Data: \_\_\_\_\_

3. Local: \_\_\_\_\_

4. Descrição do Documento: \_\_\_\_\_

ANEXO

1. Nome do Anexo: \_\_\_\_\_

2. Data: \_\_\_\_\_

3. Local: \_\_\_\_\_

4. Descrição do Anexo: \_\_\_\_\_

5. Observações: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEMADES/SE-132-98

Campo Grande, MS, 23 de março de 1998.

|                |           |
|----------------|-----------|
| IBAMA<br>GABIN | PROTOCOLO |
| 17490          | 25/03/98  |

|                    |
|--------------------|
| Fls. 178           |
| Proc. 1247/98      |
| Rubr. [assinatura] |

|                     |
|---------------------|
| Fls.: 179           |
| Proc.: 1247/98      |
| Rubr.: [assinatura] |

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de dirigirmo-nos a V.S<sup>a</sup>, em atendimento ao ofício nº 037/98-IBAMA/DIRPED. Informamos que quando recebemos o ofício nº 91/98-IBAMA/DIRCOF/DEREL, contatamos o Sr. Eduardo de Souza Martins, Presidente desse Instituto e o Sr. Manoel Magalhães de Mello Neto, Diretor de Controle e Fiscalização (DIRCOF/IBAMA), que informaram para desconsiderarmos o ofício nº 91/98-IBAMA/DIRCOF/DEREL, ficando o Sr. Manoel incumbido de nos dar maiores detalhes sobre as questões ali apresentadas, o que até o momento, não ocorreu. Paralelamente, recebemos ofício da Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente (ABEMA), orientando-nos para aguardar melhor definição sobre a constitucionalidade da Resolução CONAMA 237. Portanto, causou-nos surpresa, o recebimento de mais um documento de outra diretoria desse mesmo órgão, tratando do mesmo assunto. Entendemos Sr. Presidente, que qualquer solicitação vinda do IBAMA, deverá partir de seu Gabinete, considerando os entendimentos já mencionados.

.../

[assinatura]

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Eduardo de Souza Martins  
MD. Presidente do IBAMA  
Brasília, DF



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

Comunicação nº 12.122 de março de 1988

RECEBUEMOS  
1988 MAR 22  
SECRETARIA DE GOVERNO  
MATO GROSSO DO SUL

Embranco

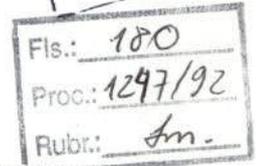
**EM BRANCO**

Assessoria de Imprensa  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Relações Públicas  
Assessoria de Serviços Gerais  
Assessoria de Tecnologia da Informação  
Assessoria de Trabalho Social  
Assessoria de Turismo  
Assessoria de Comunicação Social  
Assessoria de Cultura  
Assessoria de Esportes  
Assessoria de Meio Ambiente  
Assessoria de Defesa Civil  
Assessoria de Defesa Jurídica  
Assessoria de Defesa Social  
Assessoria de Defesa do Consumidor  
Assessoria de Defesa do Cidadão  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Natural  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Urbano  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Rural  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Marinho  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Aquático  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Terrestre  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Submarino  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Arqueológico  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Submarino  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Terrestre  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Aquático  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Marinho  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Urbano  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Rural  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Marinho  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Aquático  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Terrestre  
Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Arqueológico Submarino



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

contin. SEMADES/SE-132-98



Informamos também que o processo de licenciamento da UHE-Porto Primavera, atende as legislações Federal e Estadual, e vem sendo realizado por esta Secretaria desde 1982, sempre solicitando a participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que nunca se manifestou.

Feitas essas considerações, informamos ainda que a Dr<sup>a</sup> Márcia Correia de Oliveira, Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), estará nos representando na referida reunião, acompanhado pelo Dr. Alexandre Nunes, Consultor Técnico, especificamente contratado para o processo de licenciamento em questão.

Sem mais para o momento e aguardando sua manifestação, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe as nossas expressões de consideração.

**Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> MSc CELSO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Protocolo: MAO/2012-102-08

Informamos também que o processo de licenciamento da LHP-Poma Transversal, em âmbito estadual, encontra-se em fase de conclusão, tendo sido realizado por esta Secretaria de Agricultura, em 19/03/2012, ocasião em que se participou do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que atua no âmbito federal.

Todas as considerações informamos ainda que a Dr. Maria Conceição de Oliveira, Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), atua nos representando na presente reunião, acompanhada pelo Dr. Alexandre Moraes, Consultor Técnico, especificamente contratado para o processo de licenciamento em questão.

Sem mais para o momento e aguardando sua manifestação, aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhe as suas expressões de consideração.

**EM BRANCO**

Dr. Agostinho César de Souza Martins  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

368

Fis.: 181  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Is 180  
Proc 1247/92  
Rubr.



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 086 /98- IBAMA/PRESI**

Brasília-DF, 31 de março de 1998.

Senhor Secretário,

Cumprimentando V.Ex<sup>a</sup>., reportamo-nos ao Ofício SEMADES/SE-132-98, datado de 23 de março de 1998, tratando do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera.

No que tange à surpresa externada por V. Ex<sup>a</sup> diante do recebimento de correspondência, deste Instituto, sobre o empreendimento em questão, oriunda da Diretoria de Pesquisa e Divulgação (DIRPED), informamos que o IBAMA considerando, entre outras necessidades, a de implementar as premissas basilares do seu Programa de Reorganização Institucional, instituiu, através da Portaria Nº 16/98-N, de 04 de fevereiro de 1998, o **Programa de Análise e Licenciamento Ambiental**, vinculado à DIRPED, que passou a responder pelas questões afetas ao licenciamento.

Esclarecemos que esta Diretoria sempre se fará representar pelo seu Diretor, ao qual delegamos competência para responder por este Instituto, cabendo ao mesmo, entre outras atividades, desde a assinatura de correspondências até a expedição de licenças ambientais.

Exmo. Sr.  
**CELSO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado, Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Rua Projetada S/N - Quadra 03 Setor 03  
79.031-902 - Campo Grande/MS

De ordem,  
A DIAP  
Planejar  
o Processo  
Bd, 3/4/98

M

A Bra. Bruc Cort

03.04.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIR OF / DEREL / DIAP



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

IBAMA - BRASIL

Brasília-DF, 03/04/98

Companhia VEX, reportando-se ao Ofício SEMADE/SE-122-98  
datado de 23 de março de 1998, tratando do processo de licenciamento ambiental  
da Usina Hidroelétrica Foz de Piraí.

No que tange a proposta encaminhada por VEX, há que se ressaltar de  
primeira ordem que a mesma não se encontra em conformidade com o  
procedimento de licenciamento ambiental em vigor, conforme dispõe o  
Decreto nº 10.473, de 26 de maio de 1998, e o Manual de Procedimentos  
de Licenciamento Ambiental, aprovado pelo Conselho Nacional de  
Política Ambiental em 04 de dezembro de 1995, o qual estabelece que  
a primeira etapa do processo de licenciamento ambiental é a análise  
de viabilidade ambiental, a ser realizada pelo órgão ambiental  
competente.

Em decorrência do fato de que a proposta não se encontra em  
conformidade com o procedimento de licenciamento ambiental em vigor,  
é necessário que a mesma seja reformulada e encaminhada para  
análise de viabilidade ambiental, a ser realizada pelo órgão ambiental  
competente.

BRASÍLIA, 03 DE ABRIL DE 1998.  
ALBERTO COSTA DE PAULA  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIR OF / DEREL / DIAP

Fls.: 182  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 182  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.

Outrossim, no âmbito do processo de licenciamento da referida Usina Hidrelétrica, de acordo com a legislação ambiental vigente, nesses casos específicos - empreendimento envolvendo mais de um Estado da Federação - a competência legal é do IBAMA, que "...expedirá as respectivas licenças após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos estaduais e municipais de controle da poluição".

No entanto, o fato da competência recair sobre o órgão federal, não impede que o processo prossiga sob os auspícios de uma saudável parceria IBAMA/SEMADES-MS/SMA-SP. Ao nosso ver, não haveria razão de ser o alijamento dos OEMAs do processo, até porque a sua equipe técnica, com eficiência e eficácia, vem desenvolvendo os trabalhos desde 1982.

Portanto, o que a legislação nos aponta é uma necessária associação das equipes técnicas dos órgãos envolvidos para a concretização desse processo de licenciamento, para o que, esperamos o total apoio e compreensão de V.Ex<sup>a</sup> na implementação deste mister.

Finalizando, ao mesmo tempo em que colocamos este Instituto ao seu inteiro dispor para o que se fizer necessário, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Eduardo S. Martins*

**Eduardo de Souza Martins**  
Presidente

18/02/2011

18/02/2011

...no âmbito do processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com a legislação ambiental vigente, nessa data...  
...autorização ambiental, sendo mais de um lote de licenciamento...  
...do IBAMA, que se encontra em respectiva fase...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...

...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...

...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...

...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...  
...de acordo com o processo de licenciamento de recursos hídricos...

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

Edmarcio de Souza Martins  
Presidente

385

Data

Ref. CESP

CT/M/1596/98

São Paulo, 3 de abril de 1998

Protocolo

IBAMA/DIRCOF,

Nº 1108/98.

Data: 08/04/98.

Recebido: *Janme.*

Fls 183  
Proc 1247/92  
Rubr. *[initials]*

Ilma. Sra.  
Dra. Rosa Helena Zago Loes  
DD. Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento  
SAIN - Av. L-4 Norte  
IBAMA - Edifício Sede  
Brasília -DF

Fls.: 183  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *fm.*

Prezada Senhora,

Conforme solicitado na reunião de 1/4/98, ocorrida em Presidente Epitácio entre os técnicos da CESP e do IBAMA, estamos encaminhando os seguintes documentos:

1. Relatório IPT nº 36272/98, Assistência técnica relativa à avaliação dos impactos hidrogeológicos e geotécnicos da elevação do nível d'água do aquífero livre na cidade de Anaurilândia - MS, como decorrência do enchimento do reservatório de Porto Primavera - Relatório Técnico Final - Hidrogeologia
2. Relatório IPT nº 36187, Síntese das observações sismológicas junto à futura barragem-reservatório de Porto Primavera, SP/MS, até novembro de 1997
3. Relatório final do desmatamento experimental
4. Projeto de salvamento arqueológico de Porto Primavera -SP, Relatório de atividades V - Período 20/12/97 a 20/1/98 UNESP/FUNDACTE

- segue -

*X Dra. Rosa Helena Zago Loes*  
8-08.04.98  
IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP  
Coordenadora de Registro e Licenciamento de Obras de Planta

*A equipe técnica para análise*  
*Dione C. A. P. Costa*  
Chefe de Divisão  
IBAMA, DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria nº 1.833/97-P, de 22/12/97

*[Handwritten signature]*

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

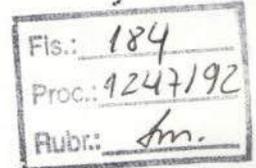
EM BRANCO

Data

Ref. CESP

CT/M/1596/98

- 2 -



5. Projeto arqueológico Porto Primavera, MS - Etapa de resgate  
FAPEC - Fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura  
FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Fevereiro de 1998
6. Projeto arqueológico Porto Primavera, MS - Relatório geral da etapa de levantamento  
FAPEC - Fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura  
FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Abril de 1995
7. Programa especial de salvamento arqueológico de Porto Primavera  
USP - Universidade de São Paulo  
FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Universidade Estadual Paulista  
Convênio CESP  
Fevereiro de 1992
8. Projeto arqueológico Porto Primavera - MS, Etapa de resgate: Cronograma de  
atividades referente aos anos de 1997, 1998 e 1999, Anexo I
9. Instrumento particular de contrato de prestação de serviços entre CESP e Fundacte -  
MMA/CESP - Fundacte/001/97
10. Instrumento particular de contrato de prestação de serviços entre CESP e FAPEC -  
MMA/CESP - FAPEC/01/97
11. Relação das entidades de pesquisa e dos animais que as mesmas tem interesse em  
receber - UHE Porto Primavera
12. Relação das entidades de pesquisa consultadas sobre interesse em receber animais  
do resgate de fauna com respectiva minuta de carta
13. Ofícios trocados com IBAMA sobre resgate de fauna:  
CT/M/4895/97 de 8/10/97  
IBAMA/GAB/SP nº 277/97 de 4/12/97  
CT/M/916/98 de 22/2/98  
CT/M/917/98 de 27/2/98

- segue -

EM BRANCO

Data

Ref. CESP

CT/M/1596/98

- 3 -

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | 184     |
| Proc. | 1247/92 |
| Rubr. |         |

14. Planta sobre estudo para implantação de área de preservação na Fazenda Cisalpina no Estado do Mato Grosso do Sul - desenho APA-GL-CAD-9234
15. Planilha sobre os períodos reprodutivos das espécies de peixes migratórios da área diretamente afetada da UHE Porto Primavera
16. Autorização para desmatamento do futuro reservatório da UHE Porto Primavera emitidas pela SEMADES/MS e DEPRN/SP

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

que se fizerem

|        |         |
|--------|---------|
| Fls.:  | 185     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am.     |

Atenciosamente,

  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

EM BRANCO



Fls. 185  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. JM

Fls.: 186  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: JM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

|                                      |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1. TIPO<br>013                       | 2. Nº AUTORIZAÇÃO<br>0003872/98 |
| 3. Nº PROCESSO SEMA<br>06.070.123/98 |                                 |

|  |  |   |                                       |
|--|--|---|---------------------------------------|
| 4. NOME DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL<br>CESP- Companhia Energética de S.Paulo 60.933.603/0001                     |  | 5. CIG<br>60.933.603/0001   | 6. PROFISSÃO<br>-78 *****             |
| 7. ENDEREÇO<br>Rua Ministro Rocha de Azevedo, 25 - SÃO PAULO -SP   |  | 8. FONE<br>(011) 313-84100  | 9. CEP<br>01410-900                   |
| 10. DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE<br>Vide Projeto Técnico   |  | 11. CGC<br>*****  | 12. INSCRIÇÃO<br>*****                |
| 14. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE (bairro, distrito, loteamento)<br>Municípios : Anaurilândia, Bataguassu, 5ª Riba do Pardo |  | 13. ÁREA TOTAL<br>8.728,54ha  |                                       |
| 16. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Vide Processo   |  | 17. N.º(=)REGISTRO ou MATRÍCULA(=)<br>*****   |                                       |
| 18. RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>Engº Ftal. Eduardo G. Santarelli  |  | 19. RV<br>*****   | 20. CREA<br>47.056/D-MS Visto 5558/MS |
| 21. ATIVIDADE AUTORIZADA<br>Desmatamento   | 22. FORMAÇÃO VEGETAL AUTORIZADA<br>Savana Arborea Aberta | 23. ÁREA AUTORIZADA<br>_ 800,00ha   | 24. VOL. TOTAL (m³)<br>33.596m³       |
| 25. DESTINO DO MATERIAL LENHOSO<br>Nas propriedades limítrofes ao lago.  |  | 26. PRINCIPAIS ESPÉCIES VEGETAIS<br><u>Ficus sp</u> - <u>Genipa americana</u> - <u>Tabebuia roseo alba</u> - <u>Cordia tricholatomo</u> |                                       |

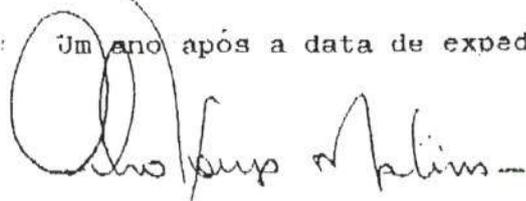
| 27- ÁREAS NÃO PASSÍVEIS DE CORTE NA PROPRIEDADE | ÁREA (ha) |
|---|-----------|
| a - PRESERVAÇÃO PERMANENTE                      | *****     |
| b - RESERVA LEGAL                               | *****     |
| c - ÁREA REMANESCENTE                           | *****     |
| d - ÁREA COMPLEMENTAR                           | *****     |

Bataguassu : 380,00ha Anaurilândia : 300,00ha Santa Rita do Pardo: 120,00ha

DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/03/98

DATA DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: 1m ano após a data de expedição

Vide verso

  
 SECRETÁRIO DE ESTADO

**EM BRANCO**

|                |               |
|----------------|---------------|
| Fls.: 107      | Fls. 186      |
| Proc.: 1247/92 | Proc. 1247/92 |
| Rubr.: sm.     | Rubr. JA      |

**OBSERVAÇÕES:**

1. As áreas de Preservação Permanente não poderão ser exploradas, devendo possuir aceiros para evitar a entrada do fogo;
2. Consideram-se de Preservação Permanente, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:
  - a) ao longo dos rios de qualquer curso d'água desde seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
    - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
    - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
    - 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
    - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros de largura;
  - b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'águas naturais ou artificiais;
  - c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
  - d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
  - e) nas encostas ou parte destas com declive superior a 45°, equivalente a 100% da linha de maior declive;
  - f) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
3. Respeitar o limite mínimo de 20% da propriedade como Reserva Legal, a qual poderá ser explorada através de Plano de manejo devidamente aprovado pela SEMA/MS;
4. Proceder o desmatamento em uma única frente de trabalho, a fim de que seja possível a migração da fauna local para a Reserva Legal e áreas remanescentes;
5. Efetuar práticas de conservação de solos a fim de evitar o surgimento de processos erosivos;
6. observar o enleiramento do material lenhoso em nível;
7. A inobservância destas observações acarretará em multa, paralização da atividade, suspensão da autorização, apreensão de equipamentos, de máquinas e do produto florestal, sem prejuízo de outras sanções definidas pelas normas Federais e Estaduais.
8. A atividade autorizada pela PGE (Procuradoria Geral do Estado) conforme Ofício PGE/PJ nº 71/98.
9. O responsável Técnico pelo projeto é o Engº Ftal. Eduardo Guilherme Santarelli, dentro de 10 (dez) dias a CESP se compromete a apresentar o responsável Técnico para a execução com risco de cancelamento desta Autorização.

**EM BRANCO**



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS



Fls.: 188  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls.: 187  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

## AUTORIZAÇÃO

|                |           |              |            |
|----------------|-----------|--------------|------------|
| 1. TIPO<br>CVN | CAT<br>AI | Nº<br>010/98 | E.T.<br>AI |
|----------------|-----------|--------------|------------|

2. Nº. PROCESSO SMA  
56.323/90

### 3. TIPO

CVN.....CORTE DE VEG. NATURAL  
CAI.....CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS  
MAN..... PLANO DE MANEJO SUSTENTADO  
ESP.....ESPECIAL

### 4. CATEGORIA DA AUTORIZAÇÃO

AI.....AUTORIZAÇÃO INICIAL  
RV.....REVALIDAÇÃO  
NA.....NOVA AUTORIZAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| 5. Nome do proprietário.<br>CESP-Companhia Energética de São Paulo                      | 6. CIC ou CGC<br>XXXXX                           |
| 7. Denominação da propriedade.<br>UHE Porte Primavera                                   | 8. Área total da propriedade.<br>XXXXXX          |
| 9. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento).<br>Pontal do Paranapanema | 10. Município.<br>Pres. Epitácio Coutinho        |
| 11. Cartório de registro de imóveis.<br>XXXXXXX   | 12. N°(s) registro(s) ou matrícula(s).<br>XXXXXX |
| 13. Finalidade.<br>Desmatamento da Bacia de Acumulação de UHE                           | 14. Área total do empreendimento:<br>XXXXXX      |

| 15. Autorização de Corte de Vegetação Natural. |                     |                         |                       |                     |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|
| Tipo vegetação                                 | Estágio de sucessão | Área Autorizada (em ha) | Quantidade Autorizada | Volume Lenhoso (m³) |
| XXXXXXXXXX                                     | XXXX                | XX                      | XX                    | XX                  |
| XXXXXXXXXX                                     | XXXX                | XX                      | XX                    | XX                  |

| 16. Autorização especial (área excepcionalmente autorizada). |                |         |                         |                         |                     |
|--|----------------|---------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Discriminação  | Tipo Vegetação | Estágio | Área Autorizada (em ha) | Quantidade Autorizada * | Volume Lenhoso (m³) |
| APP (com Vegetação Natural)                                  | FLES           | inicial | 250,55                  | XX                      | XX                  |
| APP (sem Vegetação Natural)                                  | XX             | XX      | XX                      | XX                      | XX                  |
| Reserva Legal-Manejo   | XX             | XX      | XX                      | XX                      | XX                  |

| 17. Locais não passíveis de corte dentro da propriedade. | Área (ha) |
|--|-----------|
| Preservação Permanente - (Discriminar)                   | XXXXXX    |
| Reserva Legal  | XXXXXX    |
| Área Remanescente  | XXXXXX    |

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 18. Área Complementar(área ocupada) | XXXXXX |
|-------------------------------------|--------|

19. Observações.  
- Será solicitado posteriormente a autorização de Escaneamento de madeira morta.

|                                    |                                   |   |
|------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 20. Data da expedição.<br>25.02.98 | 21. Data da validade.<br>25.08.98 | 22. Assinatura da Autoridade Florestal.<br><i>Lucia Ohi</i> |
|------------------------------------|-----------------------------------|---|

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER SUJEITA À ATIVIDADE

2.º Cartório de Notas e Anexos  
Bel. JAIME (SELO DE AUTENTICIDADE)  
A presente cópia Xerográfica é verdadeira e fiel ao original. Dou fé.

Observações: 1º - Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º - Somente terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

3º - As áreas de Preservação Permanente, mesmo aquelas situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.

Consideram-se de Preservação Permanente aquelas áreas situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1) de 30(trinta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) metros de largura;

2) de 50(cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) a 50(cinquenta) metros de largura;

3) de 100(cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50(cinquenta) a 200(duzentos) metros de largura;

4) de 200(duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200(duzentos) a 600(seiscentos) metros de largura;

5) de 500(quinhetos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600(seiscentos) metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50(cinquenta) metros de largura;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% de linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100(cem) metros em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800(mil e oitocentos) metros qualquer que seja a vegetação;

4º - É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.

5º - É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

6º - A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

R. Serventia Notarial - P. Epitácio-SP  
AUTENTICAÇÃO



Esta cópia Xerográfica foi extraída destas notas e está conforme o original. Dou fé.  
Em conformidade com o Selo de Autenticidade recebido por autenticação.

SELO R\$ 0,55  
Pres. Epitácio, 06 MAR 1998



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Fis. 189  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. sm



SELOS PAGOS À VISTA

A presente cópia Xerográfica foi  
 traída por estas notas e está com  
 validade original. Pou fô.

Valido somente com o Selo de Autenticação  
 ticidade.  
 Valor recebido por autenticação.

R\$ 0,55  
 Pres. Epitácio, 9 MAR 1998



Fis. 189  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. sm

|      |     |       |     |
|------|-----|-------|-----|
| TIPO | CAT | Nº    | ET. |
| ESP  | AI  | 19/98 | PP  |

2. Nº. PROCESSO SMA  
 056.323/80

3. TIPO
- CVN.....CORTE DE VEG. NATURAL
  - CAL.....CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
  - MAN.....PLANO DE MANEJO SUSTENTADO
  - ESP.....ESPECIAL

4. CATEGORIA DA AUTORIZAÇÃO
- AI.....AUTORIZAÇÃO INICIAL
  - RV.....REVALIDAÇÃO
  - NA.....NOVA AUTORIZAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| 5. Nome do proprietário.<br>CESP  | 6. CIC ou CGC<br>-----                          |
| 7. Denominação da propriedade.<br>UHE-Usina Hidrelétrica de Porto Primavera               | 8. Área total da propriedade.<br>-----          |
| 9. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento),<br>As margens do Rio Parana | 10. Município.<br>Pres. Epitácio                |
| 11. Cartório de registro de imóveis.<br>-----   | 12. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s).<br>----- |
| 13. Finalidade.<br>Limpeza de Bacia de Imundação-UHE-Primavera                            | 14. Área total do empreendimento:<br>-----      |

| 15. Autorização de Corte de Vegetação Natural. |                     |                         |                       |                     |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|
| Tipo vegetação                                 | Estágio de sucessão | Área Autorizada (em ha) | Quantidade Autorizada | Volume Lenhoso (m³) |
| -----  | ---                 | --                      | --                    | --                  |
| -----  | ---                 | --                      | --                    | --                  |

| 16. Autorização especial (área excepcionalmente autorizada). |                |         |                         |                         |                     |
|--|----------------|---------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Discriminação  | Tipo Vegetação | Estágio | Área Autorizada (em ha) | Quantidade Autorizada * | Volume Lenhoso (m³) |
| APP (com Vegetação Natural)                                  | PLES           | inicial | 113.05                  | *                       | --                  |
| APP (sem Vegetação Natural)                                  | ---            | ---     | --                      | --                      | --                  |
| Reserva Legal-Manejo   | ---            | ---     | --                      | --                      | --                  |

| 17. Locais não passíveis de corte dentro da propriedade. |  | Área (ha) |
|--|--|-----------|
| Preservação Permanente - (Discriminar)                   |  | -----     |
| Reserva Legal  |  | -----     |
| Área Remanescente  |  | -----     |

18. Área Complementar (área ocupada)  
 -----

19. Observações.  
 \* O escoamento será solicitado pela CESP posteriormente. Este documento não comprova o domínio de propriedade.

|                                    |                                   |  |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|
| 20. Data da expedição.<br>17.03.98 | 21. Data da validade.<br>17.03.99 | 22. Assinatura da Autoridade Florestal.<br>Maria Lucia Ohi |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER EM SEU LOCAL DA ATIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL  
Comarca de Bataguçu-MS.

|        |         |
|--------|---------|
| Fis.:  | 190     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am      |
| Is.:   | 189     |
| Proc.: | 1247/92 |
| Rubr.: | Am      |

Ofício nº: 529/97

Bataguçu-MS, 09 de Abril de 1997.

DO: Juízo de Direito da Única Vara da Comarca de Bataguçu-MS.

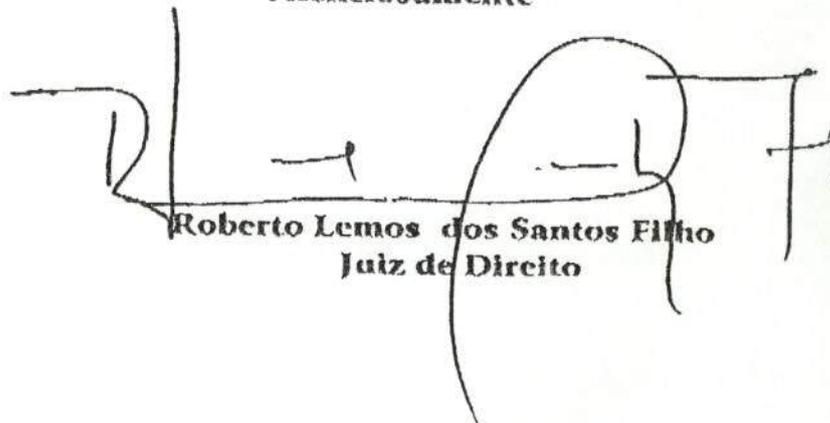
AO: Excelentíssimo Senhor Superintendente do IBAMA/MS. Campo Grande-MS.

Assunto: "Notificação faz."

Pelo presente, expedido nos autos da Ação Civil Pública Conjunção, feito nº 188/96, que o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, move a CESP. Companhia Energética de São Paulo, em curso por este Juízo e Cartório do Único Ofício, fica Vossa Excelência devidamente **NOTIFICADO** para que se abstenha de expedir autorizações para desmate nos termos daquele convênio, em áreas situadas dentro do Município de Bataguçu, passando a exigir o fiel cumprimento de todas formalidades e requisitos legais, em especial no que pertine a reserva das áreas legalmente protegidas, sob pena de responsabilidade pessoal de natureza civil, administrativa e criminal (art. 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal), tudo conforme cópia integral da r. sentença de f. 547/562, que segue em anexo, fazendo parte integrante do presente.

Ao ensejo, renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente



Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz de Direito

Ao  
Exmo. Sr.  
Superintendente do IBAMA/MS.  
CAMPO GRANDE-MS.

CEP:

C/AR POSTAL



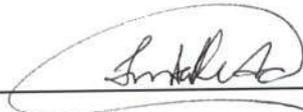
Fis.: 191  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de junho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 191 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº II. Assim sendo subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**  
**EM BRANCO**